

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 4027 • São Paulo, terça-feira, 13 de agosto de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO Nº 163/2024
(Processo nº 2022/00000736)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, por solicitação e para conhecimento geral, a Recomendação nº 153/2024 do Conselho Nacional de Justiça:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº 153, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Inclui o art. 2º-A e o § 1º no art. 3º, na Recomendação CNJ nº 125/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 057/2024, entre o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, que estabelece parceria entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo, a fim de implementar os comandos da Lei nº 14.181/2021, especialmente, em relação ao funcionamento dos Núcleos de Conciliação e Mediação de conflitos oriundos de superendividamento, mediante cooperação entre os CEJUSCs e os canais de atendimento dos PROCONS, e a necessidade de revisão gramatical do ato;

CONSIDERANDO a decisão plenária tomada no julgamento do Ato Normativo nº 0001628-14.2024.2.00.0000, na 6ª Sessão Virtual, encerrada em 26 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, da Recomendação CNJ nº 125/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Recomendar aos tribunais brasileiros a implementação de Núcleos de Conciliação e Mediação de Conflitos oriundos de superendividamento, os quais poderão funcionar perante os CEJUSCs já existentes, responsáveis principalmente pela



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

realização do procedimento previsto no art. 104-A, do Código de Defesa do Consumidor (CDC). (NR)

Art. 2º Incluem-se, na mesma recomendação, o art. 2º-A e o § 1º do art. 3º, com as seguintes redações:

Art. 2-A Recomendar aos tribunais que indiquem ao Conselho Nacional de Justiça os CEJUSCs, para integrarem rede permanente de renegociação de dívida, que terão competência, inclusive, para homologar acordos de repactuação de dívidas, celebrados perante os Procons, na forma do art. 104-A a 104-C do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Art. 3º
§ 1º As audiências de repactuação de dívidas, celebradas na forma dos arts. 104-A a 104-C do CDC, poderão ocorrer no âmbito dos Procons e os respectivos acordos poderão ser homologados pelo(a) Juiz(a) coordenador(a) dos CEJUSCs, se realizados por conciliadores/negociadores especializados em conflitos oriundos do superendividamento, habilitados por meio de cursos credenciados, de acordo com a Resolução Enfam nº 6/2016. (NR)

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigência na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

Num. 5666373 - Pág. 2

SPI - Secretaria de Primeira Instância**COMUNICADO CONJUNTO Nº 547/2024
(Processo nº 2024/90475)**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral que, no período de **19 a 26 de agosto de 2024**, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das **1ª a 6ª Varas de Acidentes do Trabalho da Capital**, em virtude da implantação da UPJ – Unidade de Processamento Judicial. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas. No período da suspensão dos prazos processuais, poderá o gestor de cada unidade majorar a porcentagem de servidores em teletrabalho, exceto para aqueles impedidos pela Resolução 850/2021. Os registros de frequência deverão ser realizados normalmente, de forma presencial ou remota.



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 12/08/2024, autorizou o que segue:

OSVALDO CRUZ – CEJUSC - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **19 de agosto de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas da Presidência (NUGEPNAC)

COMUNICADO NUGEPNAC/PRESIDÊNCIA Nº 4/2024

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas da Presidência – NUGEPNAC **COMUNICA** aos magistrados e servidores, nos termos do artigo 982 do Código de Processo Civil, **a admissão**, em 06 de agosto de 2024, publicada em 09 de agosto de 2024, **do Tema 54 - IRDR – Complementação - Pensão – Lei 200/74 – EC 103/19, processo-paradigma nº 0022476-95.2024.8.26.0000**, Relator Desembargador DJALMA LOFRANO FILHO, com a seguinte ementa:

“INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - IRDR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. Necessidade de uniformização de entendimento neste Tribunal de Justiça para definir se o pensionista de ex-empregado de sociedade de economia mista submetido a regime celetista, admitido antes da vigência da Lei Estadual nº 200/74 e falecido após o advento da EC nº 103/19, tem ou não direito à complementação de pensão adimplida pelo Estado de São Paulo, prevista nas Leis Estaduais nº 1.386/51 e nº 4.819/58. Admissibilidade do IRDR. Requisitos preenchidos. Multiplicidade de ações semelhantes ajuizadas por pensionistas, com divergência jurisprudencial considerável, na Seção de Direito Público deste Tribunal de Justiça. Potencial risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica. Efetiva repetição de processos envolvendo a mesma controvérsia de direito, com decisões divergentes. Ausência de afetação de recurso para definição de tese sobre a questão nos Tribunais Superiores. Aplicabilidade dos artigos 976 e 978, parágrafo único, todos do CPC/15. INCIDENTE ADMITIDO.”

COMUNICA, ainda, que, com fundamento no artigo 982, inciso I, do Código de Processo Civil, **não há determinação de suspensão** dos processos pendentes, individuais ou coletivos, a respeito da mesma questão.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

MOVIMENTO JUDICIÁRIO

COMUNICADO CG N.º 548/2024

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, à vista do que dispõe o artigo 3º do Provimento CG nº 05/2013, determina aos Exmos. Juízes de Direito das unidades a seguir relacionadas, que não enviaram os formulários até às 18h do dia **12/08/2024**, providenciem **impreterivelmente** até o dia **14/08/2024 (quarta-feira)**, a transmissão dos respectivos formulários do Movimento Judiciário.

Mês de referência: julho/2024

Comarca	Unidade	Situação às 18h de 12/08/2024
Comarca de Andradina	1ª Vara do Foro de Andradina	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Andradina	3ª Vara do Foro de Andradina	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Andradina	Central de Mandados do Foro de Andradina	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Andradina	Serviço Anexo das Fazendas do Foro de Andradina	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Andradina	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Andradina	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Andradina	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Andradina	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Araraquara	Central de Mandados do Foro de Araraquara	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Araraquara	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Araraquara	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Araraquara	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Araraquara	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Araraquara	Vara da Infância e Juventude e Idoso do Foro de Araraquara	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Artur Nogueira	1ª Vara do Foro de Artur Nogueira	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Artur Nogueira	2ª Vara do Foro de Artur Nogueira	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Artur Nogueira	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Artur Nogueira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Artur Nogueira	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Artur Nogueira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Artur Nogueira	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Artur Nogueira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Artur Nogueira	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Artur Nogueira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Avaré	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Avaré	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Barueri	1ª Vara Cível do Foro de Barueri	Aguardando preenchimento
Comarca de Barueri	2ª Vara Cível do Foro de Barueri	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bastos	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Bastos	Aguardando preenchimento
Comarca de Bauru	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Bauru	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bauru	Colégio Recursal da 32ª C.J. - Bauru	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Birigui	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Birigui	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Brotas	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Brotas	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Brotas	Unidade Avançada de Atendimento Judiciário de Torrinha	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cajamar	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Cajamar	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cajuru	Vara Única do Foro de Cajuru	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Campinas	11ª Vara Cível do Foro de Campinas	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Campinas	6ª Vara Cível do Foro de Campinas	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Caraguatatuba	1ª Vara Cível do Foro de Caraguatatuba	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Caraguatatuba	Vara Criminal do Foro de Caraguatatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Carapicuíba	Serviço Anexo das Fazendas do Foro de Carapicuíba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Carapicuíba	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Carapicuíba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cesário Lange	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Cesário Lange	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cesário Lange	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Cesário Lange	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cesário Lange	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Cesário Lange	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cesário Lange	Vara Única do Foro de Cesário Lange	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Colina	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Colina	Aguardando preenchimento
Comarca de Conchas	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Conchas	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cordeirópolis	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Cordeirópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cordeirópolis	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Cordeirópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cordeirópolis	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Cordeirópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cordeirópolis	Vara Única do Foro de Cordeirópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cravinhos	1ª Vara do Foro de Cravinhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Fernandópolis	1ª Vara Criminal do Foro de Fernandópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Fernandópolis	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Fernandópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Fernandópolis	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Fernandópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guaratinguetá	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Guaratinguetá	Aguardando preenchimento
Comarca de Guarujá	1ª Vara Criminal do Foro de Guarujá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guarujá	3ª Vara Criminal do Foro de Guarujá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guarujá	4ª Vara Cível do Foro de Guarujá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guarujá	Central de Mandados do Foro de Guarujá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Hortolândia	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Hortolândia	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Igarapava	1ª Vara do Foro de Igarapava	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Iguape	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Iguape	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Indaiatuba	Serviço Anexo das Fazendas do Foro de Indaiatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itanhaém	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Itanhaém	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itanhaém	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Itanhaém	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itapevi	2ª Vara Cível do Foro de Itapevi	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itapevi	Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro de Itapevi	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itapevi	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Itapevi	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Itapevi	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Itapevi	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Itapevi	Vara Criminal do Foro de Itapevi	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itaporanga	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Itaporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itaporanga	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Itaporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itaporanga	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Itaporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itaporanga	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Itaporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itaporanga	Vara Única do Foro de Itaporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Junqueirópolis	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Junqueirópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Lençóis Paulista	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Lençóis Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mairiporã	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mairiporã	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Mairiporã	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Mairiporã	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Maracáí	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Maracáí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Maracáí	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Maracáí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Maracáí	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Maracáí - Itinerante de Cruzália e Pedrinhas Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Maracáí	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Maracáí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Maracáí	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Maracáí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Maracáí	Vara Única do Foro de Maracáí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Matão	1ª Vara Cível do Foro de Matão	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mauá	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Mauá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mauá	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Mauá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mauá	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Mauá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mauá	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude do Foro de Mauá	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Mongaguá	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Mongaguá	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Novo Horizonte	Central de Mandados do Foro de Novo Horizonte	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Osasco	2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Osasco	Devolvido para correção
Comarca de Osvaldo Cruz	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Osvaldo Cruz	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Paulínia	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Paulínia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Paulínia	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Paulínia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	2ª Vara do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	Central de Mandados do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	2ª Vara do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Central de Mandados do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pilar do Sul	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Pilar do Sul	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pilar do Sul	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Pilar do Sul	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pilar do Sul	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Pilar do Sul	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pilar do Sul	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Pilar do Sul	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pilar do Sul	Vara Única do Foro de Pilar do Sul	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pindamonhangaba	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Pindamonhangaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pinhalzinho	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Pinhalzinho	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pinhalzinho	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Pinhalzinho	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Piracicaba	1ª Vara Cível do Foro de Piracicaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Piracicaba	2ª Vara Cível do Foro de Piracicaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Piracicaba	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Piracicaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Piracicaba	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Piracicaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Piracicaba	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Piracicaba - Anexo Universidade Metodista - UNIMEP	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Presidente Prudente	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Presidente Prudente	Aguardando preenchimento
Comarca de Ribeirão Preto	Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro de Ribeirão Preto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ribeirão Preto	Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro de Ribeirão Preto	Aguardando preenchimento
Comarca de Rio das Pedras	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Rio das Pedras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio das Pedras	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Rio das Pedras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio das Pedras	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Rio das Pedras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio das Pedras	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Rio das Pedras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio das Pedras	Vara Única do Foro de Rio das Pedras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio Grande da Serra	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Rio Grande da Serra	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Roseira	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Roseira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santa Bárbara d'Oeste	Central de Mandados do Foro de Santa Bárbara d'Oeste	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santa Isabel	1ª Vara do Foro de Santa Isabel	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Santa Isabel	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Santa Isabel	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santa Isabel	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Santa Isabel	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santana de Parnaíba	1ª Vara Cível do Foro de Santana de Parnaíba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santana de Parnaíba	2ª Vara Cível do Foro de Santana de Parnaíba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santana de Parnaíba	Central de Mandados do Foro de Santana de Parnaíba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santo André	2ª Vara Cível do Foro de Santo André	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santo André	3ª Vara Cível do Foro de Santo André	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santo André	Vara da Infância e Juventude do Foro de Santo André	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santos	6ª Vara Cível do Foro de Santos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Bento do Sapucaí	Setor Técnico de Psicologia do Foro de São Bento do Sapucaí	Em preenchimento pela unidade
Comarca de São Bernardo do Campo	4ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo	Aguardando preenchimento
Comarca de São João da Boa Vista	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de São João da Boa Vista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São João da Boa Vista	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de São João da Boa Vista - Anexo Fundação de Ensino Octávio Bastos - UNIFEQB	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São José do Rio Preto	2ª Vara Cível do Foro de São José do Rio Preto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São José dos Campos	3ª Vara da Família e Sucessões do Foro de São José dos Campos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São José dos Campos	8ª Vara Cível do Foro de São José dos Campos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Sebastião	Setor de Execuções Fiscais do Foro de São Sebastião	Aguardando preenchimento
Comarca de São Vicente	1ª Vara da Família e Sucessões do Foro de São Vicente	Aguardando preenchimento
Comarca de São Vicente	2ª Vara da Família e Sucessões do Foro de São Vicente	Aguardando preenchimento
Comarca de São Vicente	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de São Vicente	Aguardando preenchimento
Comarca de São Vicente	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de São Vicente	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sertãozinho	2ª Vara Criminal do Foro de Sertãozinho	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sertãozinho	Central de Mandados do Foro de Sertãozinho	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sertãozinho	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Sertãozinho	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sertãozinho	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Sertãozinho	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sorocaba	1ª Vara Cível do Foro de Sorocaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sorocaba	3ª Vara Cível do Foro de Sorocaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sorocaba	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Sorocaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Tatuí	1ª Vara Criminal do Foro de Tatuí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Tatuí	2ª Vara Criminal do Foro de Tatuí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Taubaté	2ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Taubaté	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Taubaté	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Taubaté	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Tietê	1ª Vara do Foro de Tietê	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Tietê	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Tietê	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Tupi Paulista	2ª Vara do Foro de Tupi Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Urânia	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Urânia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Urânia	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Urânia	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Urânia	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Urânia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Urânia	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Urânia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Urânia	Vara Única do Foro de Urânia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Valinhos	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Valinhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Várzea Paulista	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Várzea Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Votorantim	1ª Vara Cível do Foro de Votorantim	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Votorantim	Central de Mandados do Foro de Votorantim	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Votorantim	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Votorantim	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	12ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	19ª Vara Criminal do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	1ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	1ª Vara Criminal do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	1ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	23ª Vara Cível do Foro Central	Em preenchimento pela unidade
Foro Central da Comarca de São Paulo	24ª Vara Criminal do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	27ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	30ª Vara Criminal do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	3ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	41ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	45ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	4ª Vara Especial da Infância e Juventude do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	8ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Central - Família e Sucessões	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo	2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional I - Santana	Aguardando preenchimento
Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo	Central de Mandados do Foro Regional I - Santana	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo	12ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo	5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro	Aguardando preenchimento
Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo	III Colégio Recursal do Foro Regional II - Santo Amaro	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo	Vara da Infância e Juventude do Foro Regional II - Santo Amaro	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional IV - Lapa da Comarca de São Paulo	4ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional IV - Lapa da Comarca de São Paulo	IV Colégio Recursal do Foro Regional IV - Lapa	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional IV - Lapa da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Psicologia do Foro Regional IV - Lapa	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional IV - Lapa da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Regional IV - Lapa	Aguardando análise do magistrado



Foro Regional IV - Lapa da Comarca de São Paulo	Vara da Infância e Juventude do Foro Regional IV - Lapa	Em preenchimento pela unidade
Foro Regional VI - Penha de França da Comarca de São Paulo	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro Regional VI - Penha de França	Em preenchimento pela unidade
Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca de São Paulo	1ª Vara Criminal do Foro Regional VIII - Tatuapé	Aguardando preenchimento
Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca de São Paulo	2ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo	1ª Vara Criminal do Foro Regional XI - Pinheiros	Aguardando análise do magistrado

DICOGE

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 10/2024 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO, **TORNA PÚBLICO** o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação designada pela E. Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para o referido certame, após a análise das fotografias e da realização das entrevistas presenciais para confirmar a autodeclaração dos candidatos inscritos como pessoas pretas/pardas:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PARECER DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
1	67896898	ACACIO SANTOS SILVA	NÃO ENQUADRADO
2	67340679	ADILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	NÃO ENQUADRADO
3	65618742	ADILSON MOYHANO HUAMBO DOMINGOS	ENQUADRADO
4	66767547	ADRIANA FERNANDES DE SOUSA	NÃO ENQUADRADA
5	67596789	ADRIANO DOMINGOS MAXIMIANO	NÃO ENQUADRADO
6	66827906	AFONSO PEREIRA OLIVEIRA NETO	ENQUADRADO
7	67139493	AGATHA GABRIELLE LORENA SEIXAS	ENQUADRADA
8	67872867	ALAN CAMPOS LANA	NÃO ENQUADRADO
9	66846889	ALAN SANDRE DA SILVA	ENQUADRADO
10	67276822	ALBERT EINSTEIN AQUINO COSTA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
11	66791138	ALBERTO RODRIGUES FREIRE	NÃO ENQUADRADO
12	67884954	ALEXANDRA GOMES DE SANTANA	ENQUADRADA
13	66768420	ALEXANDRE ANDRADE DE QUEIROZ	NÃO ENQUADRADO
14	66772230	ALEXANDRE CARDOSO DE BRITO	NÃO ENQUADRADO
15	67347762	ALEXANDRE DE BRITO PEREIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
16	66806275	ALEXANDRE PERES DE LIMA	ENQUADRADO
17	66781027	ALEXANDRE TAVARES DOS SANTOS	ENQUADRADO
18	65447417	ALEXANDRE UCHOA DA SILVA	ENQUADRADO
19	66903556	ALEXANDRE VALADARES	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
20	66793300	ALICE GOMES AMORIM	ENQUADRADA
21	67142630	ALINE CARDOSO MARTINS DE PINHO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
22	67529755	ALINE MARQUES DE FREITAS ABUSSAMRA	ENQUADRADA
23	67154670	ALINE VENTURA NUNES	NÃO ENQUADRADA
24	66787602	ALZENIRA ALVES LOBATO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
25	67457550	AMANDA DOMINCIANO COSTA	NÃO ENQUADRADA
26	66853842	AMANDA POLIANA FERREIRA NUNES	ENQUADRADA
27	67865119	AMANDA SIMOR DOS SANTOS	NÃO ENQUADRADA
28	68134320	ANA CARLA RIBEIRO DE SOUSA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
29	66190053	ANA CAROLINA CLARO RODRIGUES	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
30	67204902	ANA JULIA PANEGHINE COSTA	NÃO ENQUADRADA
31	67022138	ANA KLEYCE GONCALVES SILVA	ENQUADRADA
32	67079709	ANA LETICIA FERREIRA MARQUES VARONI	NÃO ENQUADRADA
33	66170079	ANA PAULA NUNES BORBA	NÃO ENQUADRADA



34	66778352	ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENQUADRADA
35	67235840	ANDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
36	66877628	ANDERSON ITALO PEREIRA	ENQUADRADO
37	66791693	ANDERSON SOARES DE SOUZA	ENQUADRADO
38	67443737	ANDERSON VIANA PINTO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
39	67691773	ANDRE BRUNO FACANHA DE NEGREIROS	NÃO ENQUADRADO
40	68116179	ANDRE ESPINDOLA GABRIEL	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
41	67387217	ANDRE SANT ANA DA SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
42	66949742	ANDREA GOMES DE OLIVEIRA	NÃO ENQUADRADA
43	66847036	ANDREIA BARBOSA VILELA MOURA	ENQUADRADA
44	66892686	ANDREIA FERREIRA SANTANA DIZARRO	NÃO ENQUADRADA
45	67554253	ANDRESSA SALES DO CARMO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
46	67596029	ANGELO DE ALMEIDA	ENQUADRADO
47	67845045	ANTHUNYS FORTUNATO PEDROSO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
48	67881297	ANTONIA VITORIA MATIAS DE SOUSA	ENQUADRADA
49	67845908	ANTONIO AMERICO BARAUNA FILHO	NÃO ENQUADRADO
50	67280714	ANTONIO AUGUSTO ROCHA	ENQUADRADO
51	67283853	ANTONIO CELSON DE JESUS NERIS	ENQUADRADO
52	67847781	ANTONIO CHAVES BARBOSA JUNIOR	NÃO ENQUADRADO
53	65462190	APARECIDA JOANA GODOES DE MORAES	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
54	67321755	APARECIDA MACIEL CLARO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
55	67295266	AURELIO JOAQUIM DA SILVA	NÃO ENQUADRADO
56	68146124	BEATRIZ RODRIGUES WARSCHAUER	ENQUADRADA
57	66158265	BONFILIA ALMEIDA A LIMA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
58	67248586	BRUNA MARIA DE FREITAS MELLO	NÃO ENQUADRADA
59	65770161	BRUNO BARBOSA MIRANDA	ENQUADRADO
60	66764130	BRUNO CESAR CAJUEIRO	NÃO ENQUADRADO
61	67458114	BRUNO DE OLIVEIRA PINHO	NÃO ENQUADRADO
62	67039740	BRUNO DENIS VALE CASTRO	NÃO ENQUADRADO
63	67759734	BRUNO MANTOVANI RAMOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
64	67878199	BUENA PORTO SALGADO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
65	68258364	BUENO RODRIGUES DE OLIVEIRA GOIS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
66	67126898	CAMILA DE SOUZA ZEFERINO	ENQUADRADA
67	67391818	CAMILA FERREIRA GARCEZ SILVA	ENQUADRADA
68	67318649	CAMILA RIBAS DOS REIS	NÃO ENQUADRADA
69	67224105	CARLOS ALBERTO PEREIRA	NÃO ENQUADRADO
70	67746985	CARLOS AUGUSTO MACEDO SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
71	67733964	CARLOS EDUARDO ROCELLI	ENQUADRADO
72	67468608	CARLOS HENRIQUE CANTILHA ADRIANO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
73	67413307	CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	NÃO ENQUADRADO
74	68059345	CARLOS ROBERTO CARDOSO	ENQUADRADO
75	67566952	CARLOS ROBERTO PEREIRA MENDES JUNIOR	NÃO ENQUADRADO
76	67075410	CAROLINE MENDONCA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
77	67444750	CASSIA APARECIDA DE AGUIAR	NÃO ENQUADRADA
78	67461603	CASSIO NOGUEIRA JANUARIO	ENQUADRADO
79	67138470	CELSE TEIXEIRA JUNIOR	ENQUADRADO
80	67851134	CESAR CORCINO DOS SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
81	67411339	CINTIA ROSA PEREIRA DE LIMA	NÃO ENQUADRADA
82	66853168	CLAUDETE ARAUJO DA SILVA RODRIGUES	NÃO ENQUADRADA
83	66780446	CLAUDIA CAVALCANTE KANEKO	NÃO ENQUADRADA
84	66808243	CLAUDINEY ROCHA REZENDE	ENQUADRADO
85	67173870	CLAUDIO ROGERIO ALMOAS	ENQUADRADO
86	67374590	CLAUZIO BARBOSA CARVALHO	NÃO ENQUADRADO
87	67273408	CLEMARIA BARBOSA OLIVEIRA ESCUDERO	ENQUADRADA
88	67141897	CLOVIS VITOR DOS SANTOS SILVA	ENQUADRADO
89	67325955	CRISTIANO CAMPELO SODRE	NÃO ENQUADRADO
90	66794323	DAIANE MEDINO DA SILVA	NÃO ENQUADRADA
91	67542530	DANIEL ANGELO SILVEIRA	NÃO ENQUADRADO
92	66807263	DANIEL BENEDITO DA SILVA	NÃO ENQUADRADO
93	67055338	DANIEL DE OLIVEIRA SAMPAIO	ENQUADRADO
94	67545092	DANIEL ELIAS VESPAZIANO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
95	68208090	DANIEL LEITE DA SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
96	66955270	DANIEL MELLO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
97	67094546	DANIELLE CAMILA DOS SANTOS BATAGLIA	NÃO ENQUADRADA



98	67674054	DANIELLE MOREIRA MEHLINGER	NÃO ENQUADRADA
99	67147232	DANILLO DE AGUIAR	ENQUADRADO
100	66765897	DANILO DOS SANTOS AGOSTINHO	NÃO ENQUADRADO
101	66829100	DANILO RODRIGUES DA SILVA	ENQUADRADO
102	66778590	DARIO MACHADO ROCHA	NÃO ENQUADRADO
103	66887089	DARLAN ALVES NASCIMENTO	ENQUADRADO
104	67174248	DAVID CARVALHO SANTANA	NÃO ENQUADRADO
105	67982166	DAVID ELIAS CARDOSO CAMARA	ENQUADRADO
106	66770297	DEBORA CARREIRA DOS SANTOS	NÃO ENQUADRADA
107	67742556	DENISE LIMA DA SILVA	ENQUADRADA
108	67036988	DIEGO DE OLIVEIRA NEVES BERTAGNOLLI	NÃO ENQUADRADO
109	67804969	DOMINGOS DE PAULA LEITE NETO	ENQUADRADO
110	66835852	DOMINGOS GALVAO DE MELO	ENQUADRADO
111	66820901	DOUGLAS BEZERRA SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
112	68168128	DOUGLAS JOSE DE ASSUNCAO	ENQUADRADO
113	66766664	DOUGLAS VICTOR DE OLIVEIRA	ENQUADRADO
114	68085907	DURVAL PINTO DE ALCANTARA	ENQUADRADO
115	67430368	EDI SEVERINO DE SOUSA JUNIOR	ENQUADRADO
116	67557597	EDILIA GAMA PIMENTEL	NÃO ENQUADRADA
117	67593976	EDINEIA DE SOUZA FERREIRA SILVA	NÃO ENQUADRADA
118	68013477	EDIVAN DO SOCORRO FONSECA DE MIRANDA	NÃO ENQUADRADO
119	67155880	EDUARDO DA SILVA PORCINIO	NÃO ENQUADRADO
120	67403247	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	NÃO ENQUADRADO
121	67726828	ELAINE CRISTINA SILVA BEZERRA	NÃO ENQUADRADA
122	67248217	ELAINE DE SOUZA MATOS LEAL	ENQUADRADA
123	67227457	ELIENE FERREIRA DE CARVALHO	NÃO ENQUADRADA
124	67796214	ELISA MANUELLA LIMA TEODORO	ENQUADRADA
125	68094884	ELISEU PALMEIRA DE AZEVEDO JUNIOR	ENQUADRADO
126	67342884	ELMUCIO JACINTO MOREIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
127	67329780	EMIL SILVA	NÃO ENQUADRADO
128	65460588	ERICA COSTA FREITAS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
129	67338364	ERICA NEVES DOS SANTOS	ENQUADRADA
130	67522432	ERICH FERNANDO DE ARAUJO SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
131	66795303	ERIKA LIERTANY OLIVEIRA GONCALVES	ENQUADRADA
132	67367399	ERNESTO EUFRAUZINO DE SOUZA	ENQUADRADO
133	67399797	ERWIN RODRIGUES RICCI	NÃO ENQUADRADO
134	67243657	ETH CORDEIRO DE AGUIAR	NÃO ENQUADRADO
135	67187153	EUDA ALVES DE AZEVEDO E SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
136	67648533	EVERTON BRAZ ARROTHEIA	NÃO ENQUADRADO
137	66778344	FABIANNA ARIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
138	66784123	FABIANO CARVALHO	NÃO ENQUADRADO
139	67076319	FABIANO MORAES DE OLIVEIRA	NÃO ENQUADRADO
140	66984084	FABIO BRUNO DIAS DOS SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
141	67689019	FABIO ROQUE DA SILVA ARAUJO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
142	66832381	FABIO SILVINO	NÃO ENQUADRADO
143	67880509	FABRICIO ALCANTARA DA SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
144	67184260	FARLES SOUZA SANTOS	ENQUADRADO
145	67580629	FAUSTINO MATOS LEITE	NÃO ENQUADRADO
146	67003346	FAUSTO AMANCIO NETO	NÃO ENQUADRADO
147	67680720	FELIPE DE MORAES TINOCO	NÃO ENQUADRADO
148	67116230	FELIPE DE SOUZA PINTO	NÃO ENQUADRADO
149	66776210	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	ENQUADRADO
150	66831954	FELLIPE VILAS BOAS FRAGA	NÃO ENQUADRADO
151	67290957	FERNANDA AMORIM SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
152	66863805	FERNANDA RODRIGUES TRINDADE	ENQUADRADA
153	67378080	FERNANDO DIAS ARRUDA	NÃO ENQUADRADO
154	67465994	FERNANDO MAURO DE SIQUEIRA BORGES	NÃO ENQUADRADO
155	67276580	FERNANDO PEREIRA JORGE	NÃO ENQUADRADO
156	66773601	FLAVIA RODRIGUES ROMANO	NÃO ENQUADRADA
157	66799414	FRANCIELI BARROS MENDES	ENQUADRADA
158	66887950	FRANCISCA LORINDA SILVA DE SOUSA	ENQUADRADA
159	68153686	FRANCISCA PAULA DE JESUS FIRMINO	ENQUADRADA
160	67731880	FRANCISCO ANTONIO DE MOURA JUNIOR	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
161	67301592	FRANCISCO RUBENS COSTA SILVA ANGELO	NÃO ENQUADRADO



162	65277724	FRANCISLENE SILVA DA COSTA GARCIA	NÃO ENQUADRADA
163	65213351	FRANSERGIO DOS SANTOS PRATA	NÃO ENQUADRADO
164	67451764	FREDERICO JOSUE DA SILVA DIAS	ENQUADRADO
165	67484301	FREDERICO LUCIANO DELGADO FARIA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
166	68168136	GABRIEL CARDOSO ALVES NOGUEIRA	ENQUADRADO
167	67965601	GABRIEL HENRIQUE KUPRIAN	NÃO ENQUADRADO
168	67734464	GABRIELA DIAS SOARES	NÃO ENQUADRADA
169	65418646	GABRIELLA GUILHERME MONTEIRO	ENQUADRADA
170	67391303	GERSON LUIS TEIXEIRA	ENQUADRADO
171	67897045	GERSON MAIA DA SILVA	ENQUADRADO
172	67874495	GILBERTO SOUZA DOS SANTOS	ENQUADRADO
173	67808727	GILBERTO VAQUEIRO MENEZES	NÃO ENQUADRADO
174	66931495	GILDEVAN ANTONIO ALVES	NÃO ENQUADRADO
175	67637523	GILSEU BATISTA DOS SANTOS	NÃO ENQUADRADO
176	67636195	GILSON DOS SANTOS	NÃO ENQUADRADO
177	67959911	GISELIA SILVA ROCHA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
178	68073119	GISELLE CARDOSO DELFINO JANDREY	ENQUADRADA
179	66841259	GISLAINE ALVES DA COSTA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
180	67228194	GLEISIANE JACINTHO MOURA	ENQUADRADA
181	67737722	GRACIANO ROCHA MENDES	ENQUADRADO
182	65214560	GUILHERME BARDUCCI DA SILVA	ENQUADRADO
183	67072771	GUILHERME IGOR ALVES E SILVA	ENQUADRADO
184	66853672	GUSTAVO ALVES DE JESUS	ENQUADRADO
185	67408028	GUSTAVO HENRIQUE ALBUQUERQUE SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
186	66768128	GUSTAVO MARQUES FERREIRA DE MOURA	NÃO ENQUADRADO
187	66771250	GUSTAVO PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO ENQUADRADO
188	66815100	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	ENQUADRADO
189	67348491	HELDER FERREIRA PINTO SANTOS	ENQUADRADO
190	68178034	HERCULES MACARIO DOS SANTOS FILHO	ENQUADRADO
191	65207424	HIERRO GOULART	ENQUADRADO
192	67250009	HONORINA EVODIA SANTOS DA SILVA	ENQUADRADA
193	67062610	HORRANA MOURA MOREIRA	NÃO ENQUADRADA
194	67835732	HOZANO JOSE DOS SANTOS NETO	NÃO ENQUADRADO
195	67212182	HUDSON LEANDRO DO NASCIMENTO DE FREITAS	ENQUADRADO
196	66863597	HUGO OLIVEIRA DA ROSA	NÃO ENQUADRADO
197	65741870	IAGO FERREIRA OLIVEIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
198	67475493	IGOR BORHER	NÃO ENQUADRADO
199	67042961	IORDAN TRINDADE SILVA	ENQUADRADO
200	68153392	ISRAEL GONCALVES SANTOS SILVA	ENQUADRADO
201	67422934	ISRAEL RAMOS DE OLIVEIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
202	66163978	IZABELA SANTOS DA SILVA	NÃO ENQUADRADA
203	67312608	JADER NASCIMENTO ALMEIDA	ENQUADRADO
204	67201822	JAMILE ALEXANDRA SANTOS SANTIAGO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
205	66777950	JEANE PEREIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
206	66776651	JESSICA ALINE RODRIGUES MACHADO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
207	66946492	JESSICA ANDRESSA SILVA SIMOES	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
208	66791650	JOAO ACACIO PEREIRA SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
209	67896162	JOAO PAULO CECHINI DA SILVA	ENQUADRADO
210	67163980	JOAO RODRIGUES MARQUES	ENQUADRADO
211	67396925	JOAO VICTOR PEREIRA CASTELLO	NÃO ENQUADRADO
212	66764963	JOISILENE BATISTA HERCULANO SERAFIM	ENQUADRADA
213	66771510	JONATAN MORAES FERREIRA PINHO	ENQUADRADO
214	67644856	JORGE HENRIQUE DE LIMA SANTANA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
215	68202814	JOSE ANTONIO ALMEIDA	ENQUADRADO
216	66776031	JOSE ANTONIO GARCIA COSTA	ENQUADRADO
217	67220584	JOSE DEMOSTENES DE ABREU FILHO	ENQUADRADO
218	67895875	JOSE GILDERLAN LINS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
219	66785626	JOSE HENRIQUE AFFONSO FERREIRA MIRANDA	NÃO ENQUADRADO
220	67564178	JOSE HUDSON SOARES DE ARAUJO JUNIOR	NÃO ENQUADRADO
221	67314767	JOSE LUIS FERREIRA DOS SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
222	67403220	JOSE MACIEL CLARO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
223	67857132	JOSE MEDINA BRANDAO NETO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
224	67760228	JOSE OSCAR DA SILVA DOS SANTOS	ENQUADRADO
225	66769795	JOSE PEROBA OLIVEIRA SANTOS FILHO	ENQUADRADO



226	66964059	JOSE ROBERTO DE ARAUJO	ENQUADRADO
227	67849890	JOSE ROBERTO PIRES ARAUJO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
228	67864546	JOSH YURI DE MELO LINDOSO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
229	66858135	JOSIEL OLIVEIRA DE ANDRADE	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
230	67776647	JOZELIA DE CARVALHO RODRIGUES	ENQUADRADA
231	66821690	JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO	NÃO ENQUADRADO
232	67015328	JUAN KELVIN CINTRA DE SOUZA COSTA	NÃO ENQUADRADO
233	68018037	JUCYARA DE OLIVEIRA SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
234	67104410	JULIA LORENA ANDRADE MARCUSO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
235	67227732	JULIANA DO NASCIMENTO	ENQUADRADA
236	67941966	JULIANA DUCLERC COSTA REIS	ENQUADRADA
237	66774926	JULIANA LOBATO R CARMO	NÃO ENQUADRADA
238	67892299	JULIANA MARQUES SODRE	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
239	67029663	JULIANA SAMPAIO DE ARAUJO	ENQUADRADA
240	67896057	JULIO CESAR DE SOUZA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
241	67532896	JULIO CESAR REIS RUELLA	NÃO ENQUADRADO
242	67593011	JULIO CESAR SILVA ROSA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
243	67016103	JULIO CESAR TRINDADE	ENQUADRADO
244	68266847	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
245	67649270	JULIVAL SILVA ROCHA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
246	66799040	KADIEL CAVALCANTE MARTINS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
247	66788609	KALIL ESPINDULA ABDALA	NÃO ENQUADRADO
248	67358063	KALINE MARIELE SANTANA MONTEIRO	NÃO ENQUADRADA
249	67365655	KAMILA MARTINS	ENQUADRADA
250	67150853	KASSIANA RENE GOMES	ENQUADRADA
251	65465040	KAUE RAMOS DOS SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
252	67065619	LAIS FERNANDA VIEIRA BARBOZA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
253	67860940	LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA DE ARRUDA	NÃO ENQUADRADA
254	66951518	LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA	NÃO ENQUADRADA
255	66766508	LARISSA DE CASTRO GARCAO SAMPAIO	NÃO ENQUADRADA
256	65198638	LARISSA RODRIGUES	NÃO ENQUADRADA
257	68163207	LARISSA MOURA SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
258	66800340	LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES	ENQUADRADO
259	67327451	LEANDRO RODRIGUES COIMBRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
260	67372996	LECY SILVEIRA CAMILO	NÃO ENQUADRADA
261	66765064	LEIDEJANE MENDES DE MENEZES	ENQUADRADA
262	66802989	LEON ARANTES PESSANHA	ENQUADRADO
263	67413315	LEONARDO SOARES	NÃO ENQUADRADO
264	67763197	LEONIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	ENQUADRADO
265	65302923	LETICIA QUEZADO ANDRADE	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
266	67535160	LIGIA MARIA SILVA QUARESMA	NÃO ENQUADRADA
267	67855601	LILIA SILVA DE ASSIS	NÃO ENQUADRADA
268	67563244	LIS DE ALMEIDA FELIX	ENQUADRADA
269	68187874	LISIANE FARIAS FERREIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
270	66768438	LIVIA PAULA DA SILVA ANDRADE VILLARROEL	NÃO ENQUADRADA
271	67659284	LUANA MENDES DO PRADO	NÃO ENQUADRADA
272	67851100	LUCAS MATEUS PEREIRA DE JESUS	ENQUADRADO
273	66826250	LUCAS MEDEIROS GOMES	NÃO ENQUADRADO
274	67053807	LUCAS OLIVEIRA AVELINO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
275	67125247	LUCIANA FURTADO COSTA COELHO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
276	68168900	LUCIANO CAIRES DOS SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
277	67037135	LUCIANO COSTA	NÃO ENQUADRADO
278	67110266	LUCIANO DE JESUS SOUZA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
279	67773265	LUCIANO MOREIRA ALVES	NÃO ENQUADRADO
280	67078613	LUCIENE FRANCISCA DE SOUZA JESUS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
281	68241178	LUCIO ALEXANDRE DOS SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
282	67022120	LUCIO RICARDO QUEIROZ PAES	ENQUADRADO
283	67167918	LUCYANNA CAMPOS GONCALVES	NÃO ENQUADRADA
284	67677223	LUIS GUSTAVO BELMONTE	NÃO ENQUADRADO
285	67181317	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA	NÃO ENQUADRADO
286	67495494	LUIZ CELSO FERREIRA GUARIROBA	ENQUADRADO
287	66149622	LUIZ FELIPE SALDANHA MOTA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
288	66842441	LUIZ HENRIQUE SANTOS DA CRUZ	ENQUADRADO
289	67146449	LUIZA DE MEIRA SILVA	ENQUADRADA



290	66944988	LUSVALDO DE PAULA E SILVA	NÃO ENQUADRADO
291	66860393	MAINA FARIAS CORDEIRO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
292	66777887	MANOEL FERNANDO DE SOUZA FERRAZ	NÃO ENQUADRADO
293	67855636	MANOEL GOMES LEITE	NÃO ENQUADRADO
294	66867894	MANOEL RODRIGUES MOREIRA NETO	ENQUADRADO
295	67785824	MANUEL SOUZA VIEIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
296	67241964	MARCELO AMARAL DE MATOS	ENQUADRADO
297	67547915	MARCELO DE OLIVEIRA SILVA	NÃO ENQUADRADO
298	67329756	MARCELO SPECHT SILVA	NÃO ENQUADRADO
299	67311580	MARCIA DE CASTRO BOTELHO	NÃO ENQUADRADA
300	67854028	MARCIO HENRIQUE VIEIRA FERRAZ	ENQUADRADO
301	67784313	MARCO ANTONIO DA SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
302	67605338	MARCO AURELIO CAVALCANTE	ENQUADRADO
303	67060714	MARCONE DE REZENDE VIEIRA	NÃO ENQUADRADO
304	67027610	MARCOS AURELIO PEREIRA DE MOURA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
305	65203003	MARCOS DANIEL COLARES BARROCAS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
306	66187311	MARCOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
307	67782159	MARCOS LUCIANO DONHAS	ENQUADRADO
308	66829968	MARCOS RAMOS PESSOA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
309	66786894	MARCOS TULIO OLIVEIRA DE SOUZA	ENQUADRADO
310	65389476	MARCOS VINICIUS RODRIGUES ALVES	ENQUADRADO
311	66800820	MARCUS LEMMUEL ARAUJO DE CASTRO SOUZA	ENQUADRADO
312	68065523	MARI ALICE MUNHOZ	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
313	67189334	MARIA APARECIDA ROSA	ENQUADRADA
314	66190444	MARIA ESTEFANY MELLIN CLARO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
315	68141645	MARIA FERNANDA CUSTODES FERRARI	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
316	67189474	MARIA SARAIVA DE MORAIS	NÃO ENQUADRADA
317	67035876	MARIANA ALMEIDA DE LIMA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
318	67870651	MARIANA MARQUES	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
319	67463487	MARIANA MILER CARNEIRO	NÃO ENQUADRADA
320	66775523	MARISTELLA MACHADO MOLINA SCHIMIDT	ENQUADRADA
321	66882770	MARTA OLIVEROS CASTELON	ENQUADRADA
322	66768039	MATEUS SCHAEFFER BRANDAO	NÃO ENQUADRADO
323	67347045	MATHEUS DE LIMA PORTO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
324	67481078	MATHEUS GAMA CORREIA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
325	65200861	MATHEUS MESSIAS RODRIGUES	ENQUADRADO
326	67130801	MATHEUS SANTOS FENERICH	ENQUADRADO
327	67671349	MAYARA VIEIRA DA SILVA	ENQUADRADA
328	67655998	MAYCON CRISTI DA SILVA	NÃO ENQUADRADO
329	67143580	MAYRA FRANCIELLE DA SILVA DOS SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
330	66796687	MEIRILENE DA CONCEICAO PEREIRA COELHO	ENQUADRADA
331	67714269	MERCEDES LACERDA DE SANTANA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
332	67335586	MICHEL DOMINGUES PEREIRA SALES	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
333	66765714	MICHELE CARVALHO PAES CAPPELLETTO	NÃO ENQUADRADA
334	67742343	MICHELE MATIAS MALHEIRO ASSAD	NÃO ENQUADRADA
335	67613187	MIGUEL JAIME DOS SANTOS AGRA	ENQUADRADO
336	67674542	MILENA GUERREIRO	ENQUADRADA
337	67238114	MILENA VIRIATO MENDES	ENQUADRADA
338	67126979	MIRIAN BARROS DE OLIVEIRA ESTEVES	ENQUADRADA
339	68211023	MIRNA DE ALMEIDA	NÃO ENQUADRADA
340	67722717	MISAEI MONTEIRO BORGES	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
341	68014678	MONIQUE BARBOSA PRAZERES	ENQUADRADA
342	66983266	MONIQUE GOMES	NÃO ENQUADRADA
343	67861962	NADJA SANTOS MELO	ENQUADRADA
344	67129765	NAIR RIBEIRO BRITO	NÃO ENQUADRADA
345	65952154	NATASHYA PEREIRA VICENZI	NÃO ENQUADRADA
346	67451799	NEEMIAS PEREIRA SANTOS	ENQUADRADO
347	67524737	NEVITTON VIEIRA SOUZA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
348	67675719	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS COLANTONIO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
349	65890434	PATRICK DOS ANJOS PEREIRA SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
350	67912702	PAULO ALEXANDRE NEY QUEVEDO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
351	67008925	PAULO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	ENQUADRADO
352	66856655	PAULO HENRIQUE SILVA ANTONIO	ENQUADRADO
353	66869366	PAULO JANISON BORGES MOTA	ENQUADRADO



354	67539602	PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUSA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
355	67750672	PEDRO SANTANA DE SOUSA	ENQUADRADO
356	67020330	POLYANA JESSICA SILVA FEROLDI CUNHA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
357	66774250	PRISCILA CRISTHIAN DA CUNHA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
358	66770386	RAFAEL AUGUSTO RAMIRES NUNES ORMOND	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
359	68216629	RAFAEL FERREIRA BARRETO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
360	67375162	RAFAEL RODRIGUES FREIRE	NÃO ENQUADRADO
361	66797942	RAFAEL TEODORO SEVERO RODRIGUES	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
362	67356753	RAMIRO MATUSALEM DE PAULO	ENQUADRADO
363	66782325	RAPHAELA SANT ANA BATISTA TOLEDO	NÃO ENQUADRADA
364	67480365	REBECA APARECIDA CASTRO DE MELO	NÃO ENQUADRADA
365	66049113	REGINALDO DA SILVA	NÃO ENQUADRADO
366	67538274	RENAN DE MOURA FERRAZ	NÃO ENQUADRADO
367	68132352	RENAN PEREIRA BOMFIM	ENQUADRADO
368	67016880	RENARD GUIMARAES DA COSTA SOUZA	NÃO ENQUADRADO
369	67762360	RENATA FERNANDA ALVES	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
370	68228953	RENATO DUARTE BEZERRA	ENQUADRADO
371	67702015	RHUAN SANTOS ANDRADE LIMA	NÃO ENQUADRADO
372	67149359	RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
373	66779820	RICARDO FERNANDES PAULA	NÃO ENQUADRADO
374	67313701	RICARDY MOURA FERRAZ	NÃO ENQUADRADO
375	67408141	RICHARD FRANCISCO BORGES	NÃO ENQUADRADO
376	67162100	RICLEI ARAGAO NETO	ENQUADRADO
377	66833256	RITA DENISE BOCHETT SILVA	NÃO ENQUADRADA
378	67695884	ROBERTO GOMES TEIXEIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
379	67291392	ROBSON RIBEIRO	ENQUADRADO
380	67715354	RODRIGO ALEXANDRE VILELA TEODORO	NÃO ENQUADRADO
381	68103280	RODRIGO CARDOSO TAFFI	NÃO ENQUADRADO
382	66775434	RODRIGO MOREIRA CAMARGO	ENQUADRADO
383	66786924	RODRIGO OLIVERIO DE DEUS	ENQUADRADO
384	67685633	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA	ENQUADRADO
385	67191932	RONALD FERREIRA SERRA	NÃO ENQUADRADO
386	67863140	RONIVAL RODRIGUES DA SILVA COSTA	ENQUADRADO
387	67862152	ROQUE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	ENQUADRADO
388	67490620	ROQUE PIRES DA ROCHA FILHO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
389	67757219	RUAN GLEISSON MOTA BRITO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
390	67020305	RUBISMAR SARAIVA MARTINS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
391	66773873	SABRINA BENVINDO SILVA	NÃO ENQUADRADA
392	66836565	SALIN MATHEUS MOTA DA CUNHA	NÃO ENQUADRADO
393	68205872	SAMANTHA JANE ADAOLISA OGBONNA	ENQUADRADA
394	66769876	SAMIR SALLEN SILVA SANTOS	ENQUADRADO
395	66865921	SAMIRA MARA DUARTE GONCALVES	ENQUADRADA
396	67669417	SAMUEL LUCAS FERREIRA NUNES	NÃO ENQUADRADO
397	66791596	SANDERSON NORTON RODRIGUES	ENQUADRADO
398	67585388	SERGIO ABREU DA SILVA BASTOS	NÃO ENQUADRADO
399	67881300	SERGIO FRANCISCO DE SOUZA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
400	67256597	SILLAS MATOS DUARTE PEGO	NÃO ENQUADRADO
401	66924545	SILMAR MARIANO DOS ANJOS	ENQUADRADO
402	67645577	SILVIA HELENA SCHIMIDT	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
403	67595960	SINNTIA DA SILVA SANTOS	ENQUADRADA
404	67630260	SUED DIAS DA SILVA JUNIOR	NÃO ENQUADRADO
405	67860990	SUELEN SILVA DE OLIVEIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
406	67773575	TACIANA CRUCIOL DE SOUSA	NÃO ENQUADRADA
407	67453708	TAGORE TRAJANO DE ALMEIDA SILVA	NÃO ENQUADRADO
408	65630297	TARCILENE DE FATIMA MORAES FIGUEIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
409	65204484	TARCISIO FRANCA AFONSO	ENQUADRADO
410	67693164	TARSIS MATHEUS SIRINO MORAES	ENQUADRADO
411	66798744	TATIANA CRISTINA DE ANDRADE JUSTINO OLIVEIRA	ENQUADRADA
412	67136109	TATIANA LOPES SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
413	68162529	TERESA PATRICIA DE SA TEIXEIRA SANTORO	ENQUADRADA
414	66774209	THAINARA ESTER LUIZ ANDRADE	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
415	67161677	THAIS ANSELMO GUIMARAES	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
416	68244843	THALES BEZERRA FERNANDES	NÃO ENQUADRADO
417	67851096	THIAGO ANSELMO GUIMARAES	NÃO ENQUADRADO



418	67853862	THIAGO CARDOSO COUTINHO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
419	68144741	THIAGO MOTA MACIEL	NÃO ENQUADRADO
420	67259898	THIAGO PAES LEMES	NÃO ENQUADRADO
421	66830974	TIAGO LIMA PEREIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
422	67834515	UENDEL ROGER GALVAO MONTEIRO	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
423	67102280	UILLIAN ANTONIO DE SOUZA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
424	66778387	VAGNER LUIZ GONCALVES DOS SANTOS	ENQUADRADO
425	67102131	VALDECY ALVES DOS SANTOS	ENQUADRADO
426	66898706	VALDEMIR BATISTA DO NASCIMENTO SILVA	ENQUADRADO
427	67683584	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCAO	ENQUADRADA
428	67337007	VANDER ALVES DA SILVA	ENQUADRADO
429	67416667	VANILDA DA GLORIA CAETANO	NÃO ENQUADRADA
430	67935320	VICTOR BAPTISTA DA CRUZ	ENQUADRADO
431	67468691	VINICIUS DA SILVA GREGORIO	NÃO ENQUADRADO
432	67180337	VINICIUS FELIPE DOS SANTOS	NÃO ENQUADRADO
433	66766672	VINICIUS MARQUES PINHEIRO AUGUSTO	ENQUADRADO
434	65702042	VINICIUS MARTINS SOARES	ENQUADRADO
435	67680828	VITOR AMANCIO DOS SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
436	67064582	VITOR EDUARDO ALVES ROSA	ENQUADRADO
437	66770300	VITOR HENRIQUE OLIVEIRA CRUZ	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
438	68244525	VITOR LUIS DOS SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
439	67703011	VIVIANE DE PAULA BRITO	ENQUADRADA
440	68124201	WALISSON D ARC MOIZES	ENQUADRADO
441	67786464	WALLACE FERREIRA CARVALHOSA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
442	67243185	WASHINGTON EDUARDO BORGES	ENQUADRADO
443	67746535	WEBERTS WANDERLEY LIMA	NÃO ENQUADRADO
444	67807615	WESER LUIZ DIAS	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
445	67043178	WEULDON BATISTA OLIVEIRA	AUSENTE NA ENTREVISTA PRESENCIAL
446	67179037	WILIAN AMANDO DOS SANTOS	NÃO ENQUADRADO
447	66788196	YEHUDAH FERNANDO GONCALVES FERNANDES	NÃO ENQUADRADO
448	67224458	YVES LUAN CARVALHO GUACHALA	NÃO ENQUADRADO

FAZ SABER que conforme disposto no § único do art. 13 da Resolução nº 541/2023, do C. Conselho Nacional de Justiça, em face do parecer da Comissão de Heteroidentificação que não confirmar a autodeclaração (não enquadrado) caberá recurso dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no prazo de **02 (dois) dias** contados a partir da publicação deste Edital, através do *site* da Fundação Vunesp, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, sob pena de não serem conhecidos, conforme disposto no item 10.7 do Edital nº 01/2024. No referido *site* estará disponível ao candidato que não teve sua autodeclaração como pessoa preta/prata confirmada (não enquadrado) o parecer da Comissão de Heteroidentificação, para ciência.

FAZ SABER, FINALMENTE, a composição da Comissão Recursal de Heteroidentificação designada pela Portaria nº 10.464/2024 da E. Presidência deste Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

PRESIDENTE

Desembargador José Maria Câmara Júnior;

MEMBROS TITULARES

Juiz de Direito Joacy Dias Furtado;

Assistente Social Judiciário Germanne Patrícia Nogueira Bezerra Rodrigues Mattos;

MEMBROS SUPLENTE

Juíza de Direito Gabriela Fragoso Calasso Costa;

Juíza de Direito Flávia Martins de Carvalho.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.

São Paulo, 12 de agosto de 2024.

(a) **FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO - DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 13º CONCURSO**
(Assinatura Eletrônica)

**DICOGE 2****COMUNICADO CG Nº 549/2024
(Processo nº 2024/91023)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos do Processo Judicial nº 5324872-25.2024.8.09.0010, em trâmite na Comarca de Anicuns/GO, foi deferido o pedido de recuperação judicial de RICARDO MARINS ROCHA DA ROSA (CPF nº 930.749.561-00), TATIANA MARLA DA COSTA (CPF nº 907.609.561-20), T M DA COSTA (CNPJ nº 54.313.869/0001-15) e R M R DA ROSA (CNPJ nº 54.313.765/0001-00), denominados conjuntamente “Avança Agro”.

**COMUNICADO CG Nº 550/2024
(Processo nº 2024/79643)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da sociedade empresária “WR Comércio de Combustíveis Ltda.”, inscrita no CNPJ sob o n.º 91872788000181, por decisão proferida em 11/06/2024 nos autos do processo nº 5223892-98.2023.8.21.0001/RS do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

**COMUNICADO CG Nº 551/2024
(Processo nº 2024/92704)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral que em 13/06/2024, foi deferido nos autos do processo nº 5004116-78.2024.8.21.0028/RS da Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa, o processamento da Recuperação Judicial de OSMAR BONATTO JUNIOR, CNPJ nº 54.378.561/0001-58 e AGRÍCOLA SÃO BENTO LTDA., CNPJ nº 37.804.949/0001-54, ambos com endereço na localidade de Pinheirinho, distrito do Município de Ibirubá (RS). Comunica-se, ainda, que a Administração Judicial nomeado nos autos é Francini Feversani & Cristiani Pauli Administração Judicial S/S Ltda. (CNPJ nº 27.094.728/0001-86), indicando como responsáveis os Drs. Guilherme Pereira Santos, OAB/RS nº 109.997, Cristiane Penning Pauli, OAB/RS nº 083.992 e Francini Feversani, OAB/RS nº 063.692.

**COMUNICADO CG Nº 552/2024
(Processo nº 2024/92689)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que em 26/06/2024, nos autos nº 5004592-19.2024.8.21.0028, em trâmite na Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial de AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA, CNPJ: 88.746.763/0001-27, sociedade empresária com sede na Av. Santo Ângelo, n.º 1074, Bairro São José - Giruá/RS, composta pelo único sócio Sr. VIRO JOSÉ RUWER, CPF:258.103.080-15.

DICOGE 2

**Processo nº 2024/81631
(Parecer nº 232/2024-J)**

CONSULTA – Funcionamento do plantão judiciário ordinário semanal (dias úteis) – Apreciação de medidas cautelares criminais que retornam ao juízo natural fora do horário do expediente forense normal – Interpretação de dispositivos das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça – Competência fixada pelo horário da distribuição do procedimento pela autoridade policial, assim como ocorre nos plantões dos dias não úteis – Inviabilidade da designação de todos os juizes criminais da Capital, mediante escala, para atuarem nos plantões ordinários semanais, encargo que, hoje, recai exclusivamente sobre a Corregedoria Permanente da Polícia Judiciária – Conservação da dinâmica atualmente estabelecida por conveniência dos serviços e exegese consolidada da disciplina normativa do tema.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de consulta formulada pelo MM. Juiz Corregedor Permanente da 1.ª Vara do Júri do Foro Central Criminal, Dr. Bruno Ronchetti de Castro, sobre a aplicação ou interpretação de dispositivos das Normas de Serviço desta Corregedoria Geral da Justiça, relativas ao funcionamento do plantão judiciário ordinário, para a apreciação das medidas cautelares criminais distribuídas antes das 17h, mas que retornam à unidade para conclusão, fora do horário do expediente forense normal (fls. 4/9).

Foi concedida oportunidade ao MM. Juiz Corregedor da Polícia Judiciária do DIPO, Dr. Antonio Maria Patiño Zorz, para manifestação sobre os termos da consulta (fls. 14/15), o qual teceu considerações em sentido oposto ao seguido pelo colega consulente e, no ensejo, indagou esta Corregedoria Geral da Justiça quanto à possibilidade de designação de todos os juizes criminais da comarca, mediante escala, para atuarem nos plantões ordinários em dias úteis, encargo que, hoje, recai exclusivamente sobre os Magistrados daquele departamento (fls. 23/27).

É o relatório.

OPINAMOS.

O MM. Juiz Corregedor da 1.ª Vara do Júri relata que, em diversas oportunidades, as delegacias de polícia da Capital têm encaminhado representações de medidas cautelares criminais, atinentes a procedimentos em trâmite naquela vara, pouco antes das 17h, sem que haja tempo hábil para manifestação do Ministério Público e análise pelo Magistrado responsável. Assevera que, a despeito da autuação célere pelo cartório, os autos geralmente acabam retornando em horário muito além daquele fixado para o término do expediente normal.

Nesses casos, o Magistrado entende que a decisão competiria ao juiz designado para atuar no plantão judiciário ordinário, tendo em vista o que dispõe o art. 1.127, I, c. c. art. 1.134, § 1.º, ambos das NSCGJ. A unidade e o Magistrado competentes para processar e decidir, respectivamente, a representação policial não seriam definidos pelo horário da distribuição da cautelar, mas,



sim, pelo momento em que os autos se encontrassem em termos para decisão, após a manifestação do Ministério Público. Se conclusos até as 17h, caberia ao Juiz da vara analisar e decidir. Se depois, ao Juiz do plantão. Argumenta, nesse sentido, que é desarrazoado *"manter os funcionários do cartório das Varas do Júri, após o expediente forense normal, em regime de plantão e sem qualquer vantagem ou benefício extra, para cumprimento das determinações que vierem a ser emanadas do respectivo Juiz de Direito, ao passo em que, após às 17h, já há o plantão judiciário funcionando, com plena possibilidade e capacidade de receber e processar tais expedientes"* (sic).

Finalmente, suscita divergência de entendimentos a respeito do tema, tanto por parte das autoridades policiais quanto por alguns dos Magistrados designados para atuação no plantão judiciário ordinário, *"que se recusam a decidir pedidos de medidas cautelares criminais [...] distribuídos antes as 17h e que só retornam do Ministério Público, com manifestação e em termos para decisão, após o encerramento do expediente forense normal, ao fundamento de que a competência seria do Juiz de Direito da Vara do Júri"* (sic). E à vista desse aparente dissenso é que recorre a esta Corregedoria Geral da Justiça, no intento de pacificar a matéria e evitar atrasos ou prejuízos à efetividade da prestação jurisdicional criminal.

De outro giro, o MM. Juiz Corregedor Permanente do DIPO aduz que, embora louvável a preocupação do colega com os funcionários da vara do júri, se o feito foi distribuído ao Juiz natural e o Promotor natural apresentou manifestação, mesmo depois do horário forense, deve o Magistrado de origem, competente para tanto, decidir, podendo fazer valer sua decisão como mandado, sem ter de se socorrer do corpo de funcionários. A propósito, pondera que o servidor público, para conferir elastério aos mandamentos constitucionais da eficiência e responsabilidade, pode e deve superar o limite das 17h, não estando o Juiz natural impedido de trabalhar e baixar decisões e sentenças nos horários subsequentes. Ressalta, a propósito, que são vários os ofícios do Complexo Criminal Mário Guimarães que continuam a labutar após as 17h, expedindo mandados, alvarás etc., em virtude do grande volume de feitos. Considera excepcional a situação daqueles que conseguem encerrar a rotina laboral no horário exato de encerramento do expediente.

Ainda em contraposição ao consulente, o Magistrado interessado assevera ser importante que os Juízes fiquem atentos às intercorrências corriqueiras que dependem de análise e provimento jurisdicional, quando as cautelares forem distribuídas nas respectivas varas, sendo comum na rotina forense o contato com a autoridade policial para certificação quanto à urgência do pleito e, da mesma forma, a demanda de delegados por alguma deliberação. Mesmo protocolados após as 16h, isto é, próximo ao encerramento do expediente forense, os pedidos devem ser analisados, até porque não há como se fixar horários e limites para demandas urgentes. Outrossim, a manifestação do Juiz natural, que deve se pautar pela sensibilidade na gestão das urgências, é necessária até para que sejam evitadas decisões repetidas ou conflitantes.

O corregedor do DIPO também argumenta que as regras dos arts. 1.129 a 1.146 das NSCGJ são aplicáveis apenas ao plantão de fim de semana e feriados, isto é, aos dias não úteis, aproveitando, ao cabo, para requerer que esta Corregedoria analise a possibilidade de todos os juízes criminais da comarca, mediante escala, serem designados para os plantões semanais diários, por considerar não haver motivo aparente e plausível para que tão somente os juízes do DIPO façam frente de modo exclusivo a essa tarefa.

Pois bem. Com relação à consulta formulada pelo MM. Juiz Corregedor da 1.ª Vara do Júri, forçoso comungar do entendimento de que o critério a ser observado para fins de fixação da competência para apreciar os expedientes aludidos não é o do horário em que os autos retornam do Ministério Público, mas o da distribuição da respectiva cautelar ou outro procedimento de urgência, pela autoridade policial, conforme exegese que vem sendo conferida às Normas de Serviço há muito tempo e a praxe forense na seara criminal. Assim, questões prementes apresentadas até as 17h, assim como aquelas surgidas até as 13h nos plantões de feriados e fins de semana, podem e devem ser decididas pelo juízo competente, definido pela distribuição, não havendo razão fática ou jurídica para transferir tal incumbência ao regime de plantão ordinário semanal, sob pena de se inviabilizar a prestação jurisdicional célere e mais apropriada aos princípios do processo penal, mormente do Juiz natural.

Se todos os juízes criminais da Capital, por exemplo, enviassem quaisquer autos remanescentes por variados motivos ao DIPO, na iminência do encerramento do expediente, a atividade fim do plantão e do próprio departamento fatalmente restaria comprometida. Além disso, se a unidade recebe os autos antes do horário limite e pode enviá-los, regularmente, à conclusão, não há sentido lógico em fazê-lo para o Juiz do plantão e não para o da respectiva vara. E este, ao prolatar a decisão, se considerar inviável usar de seu prazo legal para assim agir na retomada dos trabalhos no dia seguinte, pode simplesmente ressaltar que o documento emitido surtirá os efeitos de mandado ou ofício até que o ofício regularize a expedição no primeiro horário do próximo expediente, prescindindo de corpo de servidores à disposição após 17h. Aliás, mesmo ao Juiz de plantão não exsurgiria solução diversa.

O critério, outrossim, deve ser objetivo (horário de encerramento do expediente forense), tal como aquele aplicado a demandas urgentes nos demais plantões, mormente dos dias não úteis, evitando-se que o regime de plantão semanal, excepcional por natureza e já assoberbado pelo notório volume de incidentes de toda a Comarca no lapso temporal remanescente do dia, hoje mais extenso ainda em razão da novo horário de encerramento (17h), acabe por também concentrar medidas apresentadas regularmente, no horário normal de funcionamento das unidades, mas que não contaram com processamento ágil ou com parecer do Ministério Público em tempo razoável.

Cumpra reafirmar que o Magistrado incumbido do plantão noturno não conta com nenhum servidor à disposição para cumprimento das decisões, as quais são proferidas com força de mandado, ficando a regularização pendente para o próximo dia útil, durante o regular expediente forense. O juízo originariamente competente, por outro lado, ainda dispõe de prazo legal para decisão, tendo plenas e melhores condições para avaliar se deve ou não orientar a serventia a aguardar o retorno dos autos para enviá-los à conclusão no mesmo dia e, assim, antecipar o provimento invocado. Aliás, o Magistrado pode ser – e pela notória praxe forense é – informado, prontamente, de eventual distribuição tardia, pelo ofício. Não se deve olvidar ainda que o Juiz natural fatalmente é instado a reapreciar a matéria submetida ao plantão, motivo pelo qual somente quando não lhe pode ser submetido o pedido, como no encerramento do expediente, justifica-se o risco de decisões contraditórias, mas por necessidade premente e inadiável de provimento jurisdicional (inutilidade ou perda do objeto, se outorgado no primeiro horário do dia subsequente).

Como se não bastasse, subsiste a alternativa de solicitar aos delegados e demais interessados que distribuam os expedientes com antecedência suficiente para conclusão antes das 17h e aos promotores que desvolvam os autos com manifestação até tal limite temporal. O que não lhe socorre é a opção de simplesmente submeter tais casos ao plantão, que enfrenta adversidades ainda mais complexas para contornar ou superar tais contingências da rotina forense.

Urge observar que, se os servidores devem cumprir o horário e apenas receber expedientes até as 17h, é natural que os remeta, com prontidão, à conclusão, de sorte que o Juiz natural não será surpreendido pelo envio de autos em horário muito além daquele estabelecido para o término do expediente regular. E se retenção ou mora houver em sede de Promotoria, nenhuma responsabilidade recai sobre o Judiciário. O plantão, a propósito, lida com demandas e necessidades próprias, bem como horários definidos, do qual, aliás, não fazem parte apenas o Magistrado, mas também o Ministério Público. Seria de se



esperar que apenas a manifestação do Promotor designado para o plantão fosse apreciada pelo Juiz definido pela escala. Resta desprovido de sentido lógico que este receba autos do expediente normal, no qual atuou o membro do Parquet natural oficiante na Vara.

Com efeito, não se desconhece que os servidores das unidades judiciais não podem ser compelidos a exceder, tampouco de forma reiterada, os horários fixados para encerramento de suas jornadas, mas tratamento idêntico merece o quadro funcional do DIPO. Recomendável, nessa toada, o diálogo com os membros do Ministério Público e integrantes da Polícia Civil com a finalidade de, dentro do possível e sem desconsiderar que questões urgentes podem surgir a qualquer momento, desenvolver uma rotina de trabalho que concilie todos os interesses e possibilite o esgotamento da apreciação das matérias trazidas durante o expediente estabelecido no âmbito deste Tribunal, até porque as instituições envolvidas possuem horários de funcionamento diferentes.

Vale relembrar que há prazos legais para os atos processuais e que a necessidade de maior celeridade na apreciação de algumas demandas, por si só, não implica, inexoravelmente, impor tarefas aos servidores fora do horário do expediente. Além do mais, o envio indiscriminado de pedidos não apreciados até as 17h, por inúmeras unidades, ao regime de plantão também faria recair sobre um único Juiz provocações de provimentos jurisdicionais que poderiam aguardar até o início do expediente normal subsequente, em situações que não demandariam imediata intervenção sob pena de perecimento do direito.

Reitere-se que não se pode perder de vista o risco de retardamento na manifestação das demais autoridades e de mora no processamento pelo ofício, que levaria ao regime de plantão pedidos estranhos aos seus propósitos. Ressalte-se, nessa toada, que a competência do plantão ordinário semanal se inicia com o término do expediente forense normal, de sorte que os Juízes designados, em regra, devem responder somente por questões, dentre aquelas enumeradas no art. 1.128 das NSCGJ, apresentadas após às 17h. Demandas urgentes anteriores devem ficar sob a responsabilidade do Juiz natural, inclusive por injunções atinentes ao fluxo e movimentação no sistema.

Com relação ao pedido do MM. Juiz Corregedor Permanente do DIPO, cumpre recordar que, na Capital, nos dias úteis fora do expediente normal, por expressa previsão do art. 1.153 das NSCGJ, respondem pelo plantão semanal os Juízes de direito designados naquele departamento. Similar sistemática, já consolidada, vale dizer, é adotada nas Comarcas do Interior, por força do art. 1.167 das NSCGJ, que dispõe ser atribuição dos Juízes Corregedores da Polícia Judiciária o conhecimento das questões urgentes enumeradas no art. 1.128, nos dias úteis, fora do expediente forense normal. Destarte, ao menos por ora, até mesmo por um juízo de conveniência e exegese mais apropriada da disciplina normativa da matéria, não se vislumbram razões fáticas ou jurídicas que justifiquem a alteração da solução há muito tempo estabelecida, de sorte a impor ainda complexo e contraproducente rodízio entre inúmeros Magistrados criminais, comprometendo o controle, a segurança e a previsibilidade do regime de plantão.

Por fim, não se pode olvidar da iminente criação e normatização do Núcleo das Garantias, que poderá contemplar a solução definitiva dos problemas surgidos em razão do encerramento do expediente forense diário. Explicitados os critérios de interpretação teleológica e sistemática das normas que versam sobre a matéria submetida à análise dessa CGJ, ora adotados, até porque dotados de irrefutável razoabilidade, mormente no que concernem aos limites do regime de plantão judiciário criminal, e reafirmada a competência do DIPO e dos demais titulares da Corregedoria da Polícia Judiciária no Estado para apreciação das questões apresentadas após o horário de funcionamento regular das unidades judiciais (17h), é auspicioso relembrar que, por ocasião da regulamentação do Juiz das Garantias, aspectos relevantes do tema poderão ser reapreciados.

Ante o exposto, o parecer que, respeitosamente, submetemos à apreciação de Vossa Excelência é no sentido de que as consultas formuladas pelos MM. Juízes Corregedores Permanentes da 1.ª Vara do Júri da Capital e do DIPO sejam respondidas nos seguintes termos:

1) A competência do plantão ordinário semanal se inicia com o término do expediente forense normal, de sorte que os Magistrados designados devem responder somente por questões, dentre aquelas enumeradas no art. 1.128 das NSCGJ, apresentadas após as 17h. Demandas urgentes anteriores devem ficar sob a responsabilidade do Juiz natural;

2) Na Capital, nos dias úteis, fora do expediente normal, por expressa previsão do art. 1.153 das NSCGJ, respondem pelo plantão ordinário os Juízes de direito designados no DIPO. Similar sistemática, já consolidada, vale dizer, é adotada nas Comarcas do Interior, por força do art. 1.167 das NSCGJ.

Por ocasião da regulamentação do Juiz das Garantias, aspectos relevantes do tema poderão ser reapreciados.

No mais, por contemplar interesse geral para os serviços judiciários do Estado, recomendamos a publicação integral deste parecer, e a elaboração de comunicado.

São Paulo, 31 de julho de 2024.

GLAUCIO ROBERTO BRITTES DE ARAÚJO

Juiz Assessor da Corregedoria

RENATA CAROLINA CASIMIRO BRAGA VELLOSO ROOS

Juíza Assessora da Corregedoria

JOVANESSA RIBEIRO SILVA AZEVEDO PINTO

Juíza Assessora da Corregedoria

DICOGE 2

Processo nº 2024/81631

Aprovo o parecer apresentado pelos MM. Juízes Assessores da Corregedoria. Responda-se às consultas formuladas pelos MM. Juízes Corregedores Permanentes da 1.ª Vara do Júri da Capital e do DIPO nos termos propostos.

Por contemplar interesse geral dos serviços judiciários do Estado, publique-se o Parecer n.º 232/2024–J na íntegra. Não obstante, elabore, a SPI, comunicado dirigido aos Magistrados, Servidores, Promotores de justiça, Defensores e Delegados de polícia, com as diretrizes elencadas nos itens 1) e 2) do parecer.

Após, arquivem-se.

São Paulo, 1º de agosto de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO

Corregedor Geral da Justiça

**DICOGE 2**

Processo nº 0000566-36.2023.8.26.0068 – Sindicância – F. S. D. S. DECISÃO: Vistos. Fls. 357/382: Ciente dos relatórios trimestrais de atividades e frequência. Aguardem-se os próximos. Intime-se. São Paulo, 09 de agosto de 2024. JOVANESSA RIBEIRO SILVA AZEVEDO PINTO, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: JOAO FERNANDO CORTEZ (OAB 152009/SP).

DICOGE 5.2**EDITAL****CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 3ª e 5ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA CRIMINAL, VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MARÍLIA**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de **MARÍLIA**, no dia **26 de agosto de 2024** nas **3ª e 5ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA CRIMINAL, VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, com início às **9hs**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **11hs, no Fórum Marília I, localizado na Rua Lourival Freire, nº 120 – Fragata - Marília, convocados todos os Magistrados da 31ª Circunscrição Judiciária e convidados** os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 07 de agosto de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

EDITAL**CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE MARÍLIA**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **MARÍLIA**, no dia **26 de agosto de 2024**, no **1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 09 de agosto de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

EDITAL**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA CRIMINAL, 2ª VARA CRIMINAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER e VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ASSIS**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de **ASSIS**, no dia **27 de agosto de 2024** nas **1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA CRIMINAL, 2ª VARA CRIMINAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER e VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, com início às **9hs**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10hs, no Fórum Assis I – Dr. José Claudino de Oliveira Dias, localizado na Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, nº 50 – Vila Clementina - Assis, convocados todos os Magistrados da 26ª Circunscrição Judiciária e convidados** os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 07 de agosto de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**EDITAL****CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ASSIS**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **ASSIS** no dia **27 de agosto de 2024**, no **1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** e no **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 09 de agosto de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

SEÇÃO III**MAGISTRATURA**

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL**JUIZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU****PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

Dr. VALENTINO APARECIDO DE ANDRADE, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Jairo Brazil Fontes Oliveira (promovido), na 15ª Câmara de Direito Privado de 01/08/2024 a 16/08/2024, sem distribuição de novos processos.

Dr. ALEXANDRE DAVID MALFATTI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar na 17ª Câmara de Direito Privado em 21/08/2024, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo das designações anteriores.

Dr. VALENTINO APARECIDO DE ANDRADE, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar a 32ª Câmara de Direito Privado de 13/08/2024 a 30/10/2024, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior.

JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. CLARISSA RODRIGUES ALVES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 11ª Vara Cível - Capital em 14/08/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. FREDISON CAPELINE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa de 12/08/2024 a 16/08/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional V - São Miguel Paulista de 12/08/2024 a 16/08/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. MARIANA HORTA GREENHALGH, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 3ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista em 12/08/2024 e em 14/08/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. ANDRÉ RODRIGUES MENK, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para presidir Plantão Judiciário (Criminal), Capital de 17/08/2024 a 18/08/2024, em substituição à Dra. VANESSA STRENGER.

Dr. ANDRÉ MENEZES DEL MASTRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 20ª Vara Criminal - Capital em 13/08/2024, sem prejuízo da designação anterior.



VARA CRIMINAL E DE CRIMES

Dr. FABIO HENRIQUE FALCONE GARCIA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara de Crimes Praticados Contra Crianças e Adolescentes da Comarca de São Paulo, para integrar a 6ª Turma Recursal de Fazenda Pública de 12/09/2024 a 13/09/2024, sem prejuízo de sua vara, em substituição ao Dr. CESAR AUGUSTO FERNANDES.

VARA CRIMINAL

Dra. VANESSA STRENGER, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 31ª Vara Criminal - Capital, substituída no Plantão Judiciário (Criminal), Capital de 17/08/2024 a 18/08/2024.

VARA CÍVEL

Dra. DANIELLA CARLA RUSSO GRECO DE LEMOS, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 3ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera, para acumular, 5ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera em 09/08/2024.

SEMA 3.3.2 – DESIGNAÇÕES INTERIOR

02ª C.J. - São Bernardo do Campo

Dra. EDUARDA MARIA ROMEIRO CORREA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Bernardo do Campo, cessando a designação para integrar a 6ª Turma Recursal de Fazenda Pública de 12/09/2024 a 13/09/2024.

Dra. TAINÁ GUIMARÃES EZEQUIEL, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Bernardo do Campo, para auxiliar as Varas da Comarca de São Bernardo do Campo de 19/08/2024 a 21/08/2024, cessando no período a designação anterior.

Dra. TAINÁ GUIMARÃES EZEQUIEL, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Bernardo do Campo, para assumir a 3ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo de 26/08/2024 a 28/08/2024, cessando no período a designação anterior.

05ª C.J. - Jundiaí

Dr. RAFAEL CAMPEDELLI ANDRADE, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Franco da Rocha, para acumular, Vara Criminal da Comarca de Itatiba de 15/08/2024 a 16/08/2024.

Dra. RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Itatiba, para acumular, Vara Criminal da Comarca de Itatiba em 14/08/2024.

Dra. BRUNA CARRAFA BESSA LEVIS, JUIZ(A) DE DIREITO, 5ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí, para funcionar no processo nº 1018078-34.2024.8.26.0309, da 3ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí a partir de 13/08/2024, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. LUIZ ANTONIO DE CAMPOS JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí, para funcionar no processo nº 0000366-24.2019.8.26.0309, da 3ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí a partir de 13/08/2024, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

07ª C.J. - Mogi Mirim

Dr. RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Conchal, para acumular remotamente, 2ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba em 14/08/2024, sem diferença de entrância, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dra. BRUNA MARCHESI E SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Mogi Guaçu, para auxiliar as Varas da Comarca de Mogi Guaçu de 04/09/2024 a 05/09/2024, cessando no período a designação anterior.

08ª C.J. - Campinas

Dra. DÉBORA TIBÚRCIO VIANA, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Campinas, para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Salto de Pirapora em 15/08/2024.

13ª C.J. - Araraquara

Dr. ITALO FERNANDO PONTES DE CAMARGO FERRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Araraquara, para assumir, 2ª Vara Criminal da Comarca de Araraquara de 12/08/2024 a 16/08/2024, cessando no período a designação anterior.

Dr. MARCOS THEREZENO MARTINS, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Matão, para exercer as funções de Juiz Diretor da Comarca de Matão de 15/08/2024 a 16/08/2024, na ausência do Dr. RICARDO DOMINGOS RINHEL.

**15ª C.J. - Catanduva**

Dra. MARINA MIRANDA BELOTTI HASMANN, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Itajobi, cessando a designação para acumular a Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Catanduva de 14/08/2024 a 22/08/2024.

18ª C.J. - Fernandópolis

Dr. RENATO SOARES DE MELO FILHO, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis, para acumular remotamente, 2ª Vara Cível da Comarca de Catanduva de 02/09/2024 a 04/09/2024, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

19ª C.J. - Sorocaba

Dra. RENATA MOREIRA DUTRA COSTA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Piedade, cessando a designação para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Salto de Pirapora em 15/08/2024.

23ª C.J. - Botucatu

Dr. JOSIAS MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Criminal da Comarca de Botucatu, para funcionar no processo nº 1500002-83.2024.8.26.0573, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Botucatu a partir de 13/08/2024, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

28ª C.J. - Presidente Venceslau

Dr. RAPHAEL DE OLIVEIRA MACHADO DIAS, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 28ª C.J. - Presidente Venceslau, substituído no Plantão Judiciário, 28ª C.J. - Presidente Venceslau de 17/08/2024 a 18/08/2024.

Dra. CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Presidente Epitácio, para presidir Plantão Judiciário, 28ª C.J. - Presidente Venceslau de 17/08/2024 a 18/08/2024, em substituição ao Dr. RAPHAEL DE OLIVEIRA MACHADO DIAS.

31ª C.J. - Marília

Dra. ANGELA MARTINEZ HEINRICH, JUIZ(A) DE DIREITO, 5ª Vara Cível da Comarca de Marília, para funcionar no processo nº 0006519-89.2024.8.26.0344, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Marília a partir de 13/08/2024, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

34ª C.J. - Piracicaba

Dr. LUCIANO FRANCISCO BOMBARDIERI, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de São Pedro, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Nova Odessa de 29/08/2024 a 30/08/2024.

35ª C.J. - Lins

Dr. MARCO AURÉLIO GONÇALVES, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Lins, para funcionar no processo nº 1003014-47.2021.8.26.0322, da 1ª Vara Cível da Comarca de Lins a partir de 13/08/2024, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

36ª C.J. - Araçatuba

Dr. DANILO BRAIT, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Araçatuba, para assumir, 2ª Vara Criminal da Comarca de Araçatuba em 09/08/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. DANIELLE CALDAS NERY SOARES, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Guararapes, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Guararapes em 15/08/2024.

Dra. KARINA AKEMI NAKAYAMA, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 36ª C.J. - Araçatuba, para assumir, 1ª Vara da Comarca de Guararapes em 16/08/2024, sem prejuízo da designação anterior.

41ª C.J. - Ribeirão Preto

Dr. RONAN SEVERO DE ARAÚJO, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 41ª C.J. - Ribeirão Preto, para responder pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Guaíra de 29/04/2024 a 31/12/2025.

46ª C.J. - São José dos Campos

Dr. MAURICIO BRISQUE NEIVA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Jacareí, para acumular, 1ª Vara Cível da Comarca de Jacareí em 12/08/2024.

Dr. SAMIR DANCUART OMAR, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Jacareí, para assumir a 1ª Vara Cível da Comarca de Jacareí de 13/08/2024 a 16/08/2024, cessando no período a designação anterior.

**48ª C.J. - Guaratinguetá**

Dra. RITA DE CASSIA DA SILVA JUNQUEIRA MAGALHÃES, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 48ª C.J. - Guaratinguetá, para responder pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Aparecida de 29/04/2024 a 31/12/2025.

52ª C.J. - Itapecerica da Serra

Dr. UDO WOLFF DICK APPOLO DO AMARAL, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara Criminal da Comarca de Itapeví, substituído no Plantão Judiciário, 52ª C.J. - Itapecerica da Serra de 17/08/2024 a 18/08/2024.

Dr. RAFAEL RAUCH, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra, para presidir Plantão Judiciário, 52ª C.J. - Itapecerica da Serra de 17/08/2024 a 18/08/2024, em substituição ao Dr. UDO WOLFF DICK APPOLO DO AMARAL.

53ª C.J. - Americana

Dra. ELIZABETH SHALDERS DE OLIVEIRA ROXO, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 53ª C.J. - Americana, para assumir, 1ª Vara Criminal da Comarca de Sumaré de 29/08/2024 a 30/08/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré, para acumular a 1ª Vara Criminal da Comarca de Hortolândia em 13/08/2024.

Dr. THIAGO GARCIA NAVARRO SENNE CHICARINO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara D Oeste, para funcionar no processo nº 1005557-79.2015.8.26.0533., da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara D Oeste a partir de 13/08/2024, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

LICENÇA PRÊMIO

Dr. ANDRÉ ANTONIO DA SILVEIRA ALCANTARA, JUIZ DE DIREITO da VARA DA FAZENDA PÚBLICA da Comarca de RIO CLARO, indeferido o pedido de gozo imediato de 10 dias.

Drª. HELOISA MARGARA DA SILVA ALCANTARA, 1ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de RIO CLARO, indeferido o pedido de gozo imediato de 10 dias.

Dr. MATHEUS AMSTALDEN VALARINI, 3º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, indeferido o pedido de gozo imediato de 10 dias.

FÉRIAS

Drª. ROBERTA CRISTINA MORÃO, JUÍZA DE DIREITO da 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de CAMPINAS, 12 dias no período de 19.08 a 30.08.2024.

Drª. TANIA ZVEIBIL ZEK CER, JUÍZA DE DIREITO da 9ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. SANTO AMARO da Comarca de SÃO PAULO, 17 dias no período de 14.08 a 30.08.2024.

FALTAS MÉDICAS

Dr. BRUNO CÉSAR GIOVANINI GARCIA, 2º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de ASSIS, 01 dia em 06.08.2024.

Drª. FRANCISCA CRISTINA MÜLLER DE ABREU DALL AGLIO, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de PIEDADE, 01 dia em 09.08.2024.

Drª. HELOÍSA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de VÁRZEA PAULISTA, 01 dia em 09.08.2024.

Dr. LUIZ HENRIQUE ANTICO, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de ROSEIRA, 01 dia em 09.08.2024.

FALTA DOAÇÃO DE SANGUE

Dr. DANIEL FABRETTI, JUIZ DE DIREITO da 5ª VARA CÍVEL do F.R. ITAQUERA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 09.08.2024.

**FALTAS COMPENSADAS**

Dr^a. ALINE APARECIDA DE MIRANDA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 12.08 a 16.08.2024.

Dr^a. ANA MARIA BRUGIN, JUÍZA DE DIREITO da VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 09.08.2024.

Dr. FAUSTO DALMASCHIO FERREIRA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 06 dias no período de 16.08 a 23.08.2024.

Dr. FERNANDO ANTONIO TASSO, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 15ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 27.08 a 29.08.2024.

Dr^a. FLAVIA POYARES MIRANDA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 28ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 16.08.2024.

Dr^a. LAURA DE MATTOS ALMEIDA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 29ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 09.08.2024.

Dr. MARCOS COSME PORTO, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de AMERICANA, 02 dias no período de 12.08 a 13.08.2024.

Dr. SERGIO AUGUSTO FOCESATO, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de MOGI GUAÇU, cancelando o gozo de 02 dias no período de 04.09 a 05.09.2024, disponibilizado no D.J.E de 09.08.2024.

LICENÇA TRATAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA

Dr^a. ANA PAULA DE QUEIROZ ARANHA, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de JACAREÍ, 05 dias no período de 05.08 a 09.08.2024.

LICENÇA PATERNIDADE

Dr. PAULO ROBERTO COLOMBO JÚNIOR, 2º JUIZ SUBSTITUTO da 26ª Circunscrição de ASSIS, 13 dias no período de 19.07 a 31.07.2024.

LICENÇA SAÚDE

Dr^a. ANA RITA ANDRES AMARO, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 02 dias no período de 01.08 a 02.08.2024.

Dr. CÉLIO DE ALMEIDA MELLO, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. SÃO MIGUEL PAULISTA da Comarca de SÃO PAULO, 14 dias no período de 09.08 a 22.08.2024.

Dr. SINVAL RIBEIRO DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 2ª VARA CÍVEL do F.R. PENHA DE FRANÇA da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 07.08 a 09.08.2024.

Dr^a. VANESSA BANNITZ BACCALA DA ROCHA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 4ª VARA CÍVEL do F.R. PINHEIROS da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 05.08 a 09.08.2024.

LICENÇA COMPENSATÓRIA

Dr^a. SABRINA SALVADORI SANDY SEVERINO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. PENHA DE FRANÇA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 09.08.2024.

AFASTAMENTO AUTORIZADO

Dr^a. MICHELLI VIEIRA DO LAGO RUESTA CHANGMAN, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de NOVA ODESSA, nos dias 29 e 30.08.2024.

Dr^a. TERESA CRISTINA CABRAL SANTANA, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA CRIMINAL da Comarca de SANTO ANDRÉ, no período de 19 a 23.08.2024.



SEÇÃO IV

ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA

Subseção II: Cursos Exclusivos para Magistrados

Diretor: Des. GILSON DELGADO MIRANDA
Vice-Diretor: Des. RICARDO CUNHA CHIMENTI
Site: www.epm.tjsp.jus.br
E-mail: epm@tjsp.jus.br

Republicação para alteração da data e palestra de abertura, com ampliação do prazo de inscrições

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica a abertura de vagas para o 7º Núcleo de Estudos em Direito do Consumidor, sob a coordenação dos Juízes Alexandre David Malfatti e Guilherme Ferreira da Cruz, com o apoio da **ENFAM**.

PÚBLICO-ALVO:

O Núcleo destina-se aos **Magistrados** aposentados e na ativa do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, e aos demais Juízes e Desembargadores de Outros Tribunais (indicação pela **ENFAM**).

VAGAS OFERECIDAS:

50 (cinquenta) vagas na modalidade a distância, sendo **40 (quarenta)** destinadas aos Magistrados do Tribunal de Justiça de São Paulo e **10 (dez)** destinadas aos Magistrados de Outros Tribunais, a serem indicados pela **ENFAM**.

INSCRIÇÕES:

Período de inscrição: **de 29 de maio a 09 de setembro de 2024**.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o *menu* "Inscrições" no *site* da EPM e escolher o núcleo pretendido;
2. Na página do núcleo, clicar no botão "Realizar Login";
3. Na sequência:

Magistrados do TJSP – deverão clicar no botão "Entrar com @tjsp.jus.br", preencher e-mail e senha do correio eletrônico;

- Após o *login* realizado, escolher a modalidade e clicar em "Inscrever-se";

- Preencher as informações seguindo instruções apresentadas em tela e confirmar sua inscrição.

4. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição.

PERÍODO DE MATRÍCULAS: Todos os candidatos que se inscreverem no período determinado ou até o preenchimento das vagas, atentando-se à categoria admissível como público-alvo, serão matriculados automaticamente, respeitada a ordem cronológica das inscrições. Favor verificar o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do interessado importará em conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Este núcleo é unicamente *on-line* e não haverá modalidade presencial. Os encontros ocorrerão pela plataforma *Microsoft Teams*.

3. Os matriculados terão computada a frequência se assistirem integralmente ao encontro durante sua realização, em tempo real, pela plataforma *Microsoft Teams*, que, ao final, automaticamente, gera lista de presença de todos que ingressam no encontro.

4. Não haverá emissão de Certificado.

5. Para acesso à Plataforma *Teams*, as informações e o convite para participação do encontro serão encaminhados posteriormente, por e-mail, aos matriculados.

PROGRAMAÇÃO:

Reuniões: quintas-feiras

Período: 12/09/2024 a 05/12/2024

Horário: das 9h30 às 12h30, com encontro de abertura, excepcionalmente, das 9h00 às 12h30

Local: Plataforma *Microsoft Teams*

Datas previstas:

12 de setembro de 2024

26 de setembro de 2024

10 de outubro de 2024

07 de novembro de 2024

05 de dezembro de 2024



Programação alterada, retificando-se editais anteriores, para ajuste de agendas.

OBJETIVOS

O 7º Núcleo de Estudos de Direito do Consumidor terá como eixo principal a temática “Temas atuais no Código de Defesa do Consumidor”, dentro do qual o Poder Judiciário está sendo instado a se manifestar e decidir. Após os importantes resultados no aprimoramento profissional fruto das edições anteriores, que trataram dos “Contratos de Consumo”, da “Responsabilidade Civil no Código de Defesa do Consumidor”, do “Código de Defesa do Consumidor e o novo Código de Processo Civil”, dos “Novos Desafios do Direito do Consumidor” e “Superendividamento e alterações no Código de Defesa do Consumidor”, a coordenação da área de Direito do Consumidor identificou temas atuais e polêmicos de interesse para formação de magistrados. O objetivo principal continua a ser o aprofundamento e a reflexão do magistrado, em busca da solução mais próxima daquela idealizada pelas normas protetivas ao consumidor. Nesse contexto, é relevante discutir os recentes posicionamentos da doutrina e da jurisprudência (ainda com poucos precedentes), especialmente dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, sobre temas atuais, como “Danos Morais no Transporte Aéreo”, “Ações Predatórias no Direito do Consumidor”, “Contratos Eletrônicos”, “Vício e Defeito – um estudo sobre o nexo causal e o ônus da prova” e “Direito de regresso entre fornecedores”, todos com questões polêmicas, na seara do Direito do Consumidor. O magistrado será chamado a aplicar as normas com exigências contratuais para o fornecedor, inovações na conciliação e repactuação de dívidas do consumidor e reflexos processuais. E um estudo com ambição acadêmica constituirá relevante fonte para o Tribunal de Justiça de São Paulo. Aliado ao estudo de casos, não se pode olvidar do aspecto dogmático e científico. Daí a razão de, em cada sessão, o Núcleo poder contar com a exposição de um convidado que tenha conhecimento ou experiência sobre cada tema.

METODOLOGIA

Os trabalhos do 7º Núcleo de Estudos de Direito do Consumidor serão realizados de forma **telepresencial** e desenvolvidos por meio de exposição, aula ou palestra, seguida pelos debates realizados pelos magistrados participantes. A utilização do sistema telepresencial pela ferramenta *Teams* (ou outra que venha a ser disponibilizada pelo TJSP) revelou muito sucesso e estimulou a participação de vários magistrados das comarcas do interior, evitando-se o deslocamento para a sede da Escola Paulista da Magistratura. A primeira parte de cada sessão destina-se à exposição do professor convidado. A segunda parte envolve debates. Nesse ponto, será imprescindível a leitura prévia do material e obras recomendados pela Coordenação. Um aluno assumirá, ainda, a função de debatedor, de modo a auxiliar no desenvolvimento dos debates e abordagem das questões polêmicas do tema. Será fomentada uma participação de todos os alunos com abordagem crítica e refletida do tema. Durante do desenvolvimento do cronograma, os participantes serão convidados a apresentar um texto sobre o tema de seu interesse e maior participação, cuja publicação será avaliada.

TEMAS DAS REUNIÕES e PALESTRANTES CONVIDADOS (sujeitos a alteração por eventual indisponibilidade de agenda)

1. Apresentação do Núcleo. Explicação da metodologia e divisão dos grupos – Palestra: **A AMPLITUDE DO DIREITO DE REGRESSO – INTERPRETAÇÃO DO ART. 13, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CDC – CONCAUSAS E DIREITO DE REGRESSO ENTRE FORNECEDORES – REPARAÇÃO INTEGRAL X DIREITO DE REGRESSO.** PALESTRANTE: Juiz PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA – DIA 12/09/2024.

2. TRANSPORTE AÉREO NO DIREITO DO CONSUMIDOR – DANOS MORAIS – CASOS POLÊMICOS – QUANDO APLICAR DANOS MORAIS IN RE IPSA? – VALORAÇÃO DA INDENIZAÇÃO. PALESTRANTE: Desembargador MARCO FÁBIO MORSELLO – DIA 26/09/2024.

3. CONTRATO ELETRÔNICO E DIREITO DO CONSUMIDOR – INFORMAÇÃO NA FORMAÇÃO DO CONTRATO – DISCUSSÃO SOBRE ABUSIVIDADE DE CLÁUSULAS – APLICAÇÃO DOS ARTS. 46 E 51 DO CDC. PALESTRANTE: Juiz RICARDO DAL PIZZOL – DIA 10/10/2024.

4. VÍCIO E DEFEITO NO DIREITO DO CONSUMIDOR – UM ESTUDO SOBRE O NEXO CAUSAL (FÁTICO X NORMATIVO) E O ÔNUS DA PROVA – INVERSÃO X ATRIBUIÇÃO – VULNERABILIDADE X HIPOSSUFICIÊNCIA. PALESTRANTE: Juiz FREDERICO DOS SANTOS MESSIAS – DIA 07/11/2024.

5. “AÇÃO PREDATÓRIA” NO DIREITO DO CONSUMIDOR – CONCEITO E ALCANCE – CARACTERIZAÇÃO DAS “AÇÕES PREDATÓRIAS” E SUA DISTINÇÃO DAS “AÇÕES DE MASSA” – ABUSO DO DIREITO PROCESSUAL – PODERES DO JUIZ NA CONDUÇÃO DO PROCESSO – QUESTÕES LIGADAS À CONCESSÃO DA GRATUIDADE PROCESSUAL, ANÁLISE DA PETIÇÃO INICIAL E ORGANIZAÇÃO DE PROVAS. PALESTRANTE: Desembargador TASSO DUARTE DE MELO – DIA 05/12/2024.



Subseção III: Cursos - Inscrições

2ª Retificação mudança tema palestra

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, em parceria com a Coordenadoria estadual da mulher em situação de violência doméstica e familiar do poder judiciário de São Paulo – COMESP, comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Ciclo de Palestra “Com a palavra, as juristas”**, sob a coordenação da Desembargadora Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida, Juíza de Direito Maria Domitila Prado Manssur e Juíza de Direito Gina Fonseca Corrêa, que será ministrado no **dia 16 de agosto de 2024**, das 10h00 às 12h00, a ser realizado no Auditório do 1º andar, da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483 e pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE	MEDIADOR
10h00 às 12h00	Incentivo à participação feminina no Poder Judiciário	Participação on-line: Ministra Cármen Lúcia – STF -	Desembargadora Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida -TJSP

CARGA HORÁRIA: 2 horas/aula

PÚBLICO ALVO: Magistradas e Magistrados do Estado de São Paulo e de outros Tribunais nacionais e internacionais; Funcionária(o)s do Tribunal de Justiça de São Paulo e de outros Tribunais; Membros do Ministério Público e funcionários; Membros da Defensoria Pública e funcionários; Advogada(o)s; Delegada(o)s de Polícia; Demais operadores do Direito e áreas relacionadas; Estudantes de graduação e pós-graduação do curso de Direito; Agentes de forças de segurança e armadas; Profissionais de nível superior de áreas afins e demais interessados.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

65 (sessenta e cinco) vagas, na modalidade presencial, a ser realizado no Auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483; **para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.**

700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>)**. Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 27 de junho de 2024 a 13 de agosto de 2024 ou até o preenchimento das vagas (Obs.: caso o preenchimento das vagas ocorra antes do dia 13/08/2024, o período de inscrições será encerrado, pois não haverá aumento de vagas).

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o “Curso Com a palavra, as juristas”, clicar em “Realizar Login”;
2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;
3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);
4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:
 - Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
 - Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
 - Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
 - Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
 - Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
 - Clicar em “Finalizar Inscrição”.
5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência on-line, e certificação).



Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc.).

3. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

Nota da secretaria: neste curso, será exigida a frequência de 100%.

4. Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.

5. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 15/08/2024 (às 23h59).

6. Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 15/08/2024 (às 23h59) com link de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

7. Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Teams*, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos **após a disponibilização da aula** na Plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

8. A Secretaria da EPM orienta, aos alunos matriculados na modalidade à distância, acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Teams*.

9. Para registro de frequência na Plataforma *Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE (<https://www.tjsp.jus.br/app/sige>). **OBSERVAÇÃO:** as manifestações no CHAT não serão consideradas para cômputo de frequência.

10. Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, através do endereço eletrônico epmcursonrapidos@tjsp.jus.br.

11. Os alunos (modalidades à distância e presencial) deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

12. Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones* e/ou *tablets*, tanto na “aula ao vivo” pela Plataforma *Teams*, quanto após na aula gravada na Plataforma Central de Vídeos. Também não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, **devendo os alunos acompanhar o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.**

13. Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.

14. Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1PAJUR**.

15. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

**EDITAL****3ª Retificação: Alteração no quadro de palestrantes**

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Curso “Modelos da IA em Face da Litigância Predatória – Módulo II”**, sob a coordenação do Desembargador Cláudio Augusto Pedrassi e do Juiz de Direito Fernando Antonio Tasso, que será ministrado nos dias **16, 23 e 30 de agosto de 2024, das 9h00 às 12h00**, a ser realizado **exclusivamente à distância** pelas Plataformas *Microsoft Teams* e *Central de Vídeos*.

PROGRAMAÇÃO

16/08/2024 – Sexta-feira			
Abertura			
09h00	Ministro Mauro Campbell Marques Diretor da Pós-Graduação de Direito Digital da ENFAM Desembargador Gilson Delgado Miranda Diretor da Escola Paulista da Magistratura Desembargador Francisco Eduardo Loureiro Corregedor-Geral de Justiça do Estado de São Paulo		
DIA E HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTES	MEDIADORES
16/08/2024 Sexta-feira 09h15 - 10h15	Sinopses e PDPJ-Br - O que a inteligência artificial já está fazendo para coibir a litigância predatória	Juíza Caroline Somesom Tauk (TRF2)	Juíza Adriana Barrea (TJSP) Desembargador Antônio Carlos Alves Braga Júnior (Assessor da Presidência do TJSP) Juiz Airton Pinheiro de Castro (Corregedoria Geral da Justiça do TJSP)
16/08/2024 Sexta-feira 10h15 - 11h15	Prova digital - A utilização de fontes abertas no combate à litigância predatória	Juiz Luiz Octávio Oliveira Sabóia Ribeiro (TJMT)	Juíza Adriana Barrea (TJSP) Desembargador Antônio Carlos Alves Braga Júnior (Comissão de Tecnologia da Informação do TJSP) Juiz Airton Pinheiro de Castro (Corregedoria Geral da Justiça do TJSP)
16/08/2024 Sexta-feira 11h15 - 12h	Debates		
23/08/2024 Sexta-feira 09h - 10h	Proteção de dados pessoais e litigância predatória. Quem é o responsável pelos dados vazados?	Juíza Larissa Camargo Pinho (TJRO)	Juíza Beatriz de Souza Cabezas (TJSP) Juiz Henrique Dada Paiva (Assessor da Presidência do TJSP) Juiz Mauro Antonini (Corregedoria Geral da Justiça do TJSP)
23/08/2024 Sexta-feira 10h - 11h	Visual Law no combate às lides predatórias	Juíza Karen Rick Danilevicz Bertoncetto (TJRS)	Juíza Beatriz de Souza Cabezas (TJSP) Juiz Henrique Dada Paiva (Assessor da Presidência do TJSP) Juiz Mauro Antonini (Corregedoria Geral da Justiça do TJSP)
23/08/2024 Sexta-feira 11h - 12h	Debates		
30/08/2024 Sexta-feira 09h - 10h	Assinaturas eletrônicas e aspectos técnicos dos contratos eletrônicos no contexto da litigância predatória	Juiz Carlos Eduardo da Silva Camillo (TJBA)	Juíza Larissa Boni Valieris (TJSP) Juiz Felipe Albertini Nani Viaro (Assessor da Presidência do TJSP) Juíza Camila de Jesus Mello Gonçalves (Corregedoria Geral da Justiça do TJSP)
30/08/2024 Sexta-feira 10h - 11h	Aspectos criminais da litigância predatória	Juiz Cleber Gonçalves Filho (TJRR)	Juíza Larissa Boni Valieris (TJSP) Juiz Felipe Albertini Nani Viaro (Assessor da Presidência do TJSP) Juíza Gabriela Fragoso Calasso Costa (Corregedoria Geral da Justiça do TJSP)
30/08/2024 Sexta-feira 11h - 12h	Debates		

CARGA HORÁRIA: 09 horas/aula.

PÚBLICO-ALVO: Curso exclusivo para Magistrados e servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo e de outros Tribunais do Brasil.

CURSO GRATUITO



VAGAS OFERECIDAS: 700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar **integralmente a aula**, em tempo real/ao vivo pela plataforma *Teams* ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na Central de Vídeos da EPM (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>)**. Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 100% (cem por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 12 de julho a 14 de agosto de 2024 ou até o preenchimento das vagas (caso o preenchimento das vagas ocorra antes do dia 14/08/2024, o período de inscrições será encerrado, pois não haverá aumento de vagas).

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu "Inscrições" no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o Curso "Modelos da IA em Face da Litigância Predatória – Módulo II" – **2IALP**, e clicar em "Realizar Login";

2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, por meio do e-mail epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição.

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line* e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs: porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas por meio de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc).

3. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: "§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).**

Nota da Secretaria: excepcionalmente, neste curso, será exigida a frequência de 100%.

4. Este curso é realizado somente na modalidade à distância.

5. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o **dia 15 de agosto de 2024 (às 23h59)**.

6. **Os alunos matriculados na modalidade à distância** deverão aguardar e-mail até o dia **15/08/2024 (às 23h59)** as orientações de acesso à *Plataforma Teams* **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

7. **Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma Microsoft Teams**, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>)**. Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

8. A Secretaria da EPM orienta aos alunos matriculados na modalidade à distância, acessar a aula em tempo real "ao vivo" pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a Secretaria da EPM sugere que saia e entre na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.

9. Para registro de frequência na Plataforma *Microsoft Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância, deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE (<https://www.tjsp.jus.br/app/sige/>) (**OBSERVAÇÃO: as manifestações no CHAT, não serão consideradas para cômputo de frequência**).



10. Com relação ao *CHAT* disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância, deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes a Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, por meio do endereço eletrônico epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.

11. Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de smartphones e/ou tablets, tanto na “aula ao vivo” pela Plataforma Microsoft Teams, quanto após, na aula gravada na plataforma Central de Vídeos. Também não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.

12. Os alunos deverão se atentar aos comunicados, referentes ao curso, enviados pela Secretaria no e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

13. Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **2IALP - Curso “Modelos da IA em Face da Litigância Predatória – Módulo II”**.

14. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

EDITAL

2º Retificação: Alteração do quadro de palestrantes.

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA, com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo (OAB/SP) comunica que estão abertas as inscrições para o **“Seminário sobre Alguns Aspectos Polêmicos do Direito Bancário”**, sob a coordenação do Desembargador Roberto Nussinkis Mac Cracken e Desembargador Spencer Almeida Ferreira, que será ministrado no **dia 20 de agosto de 2024, das 9h30 às 12h30**, a ser realizado no auditório do prédio GADE Nove de Julho, situado na Rua Conde de Sarzedas, nº 100 e pela Plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 20/08/2024 (terça-feira)		
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE
9h30 às 10h30	Contratos eletrônicos e combate às Fraudes Bancárias	Desembargador Spencer Almeida Ferreira Doutor Paulo Celso Pompeu Juiz Substituto em 2º Grau do TJSP Vitor Frederico Kumpel Doutor Marcelo Tesheiner Cavassani
10h30 às 10h45	Debates	
10h45 às 11h	Intervalo	
11h às 12h	Aspectos polêmicos da Lei do Superendividamento em face dos contratos bancários	Desembargador Roberto Nussinkis Mac Cracken Desembargador Tasso Duarte de Melo Juiz Substituto em 2º Grau do TJSP Alexandre David Malfatti Doutor Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues
12 às 12h15	Debates	
12h15 às 12h30	Encerramento	

CARGA HORÁRIA: 3 horas/aula

PÚBLICO-ALVO: Magistrados (Desembargadores, Juizes), Assistentes Jurídicos e Judiciários, Escreventes, Defensores Públicos, Advogados, Estagiários de Direito, e demais interessados.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS: 175 (um cento e setenta e cinco) vagas na modalidade presencial e 700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar **integralmente a aula**, em tempo real/ao vivo pela plataforma *Microsoft Teams* ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula** na Central de Vídeos da EPM (com link na Plataforma *Microsoft Teams*). (Obs.: todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula na Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por e-mail, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral).

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 100% (cem por cento) de frequência no curso.



PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 01 de agosto a 16 de agosto de 2024 ou até o preenchimento das vagas (caso o preenchimento das vagas ocorra antes do dia 16/08/2024, o período de inscrições será encerrado, pois não haverá aumento de vagas).

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM(www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o **1APOD - “Seminário sobre Alguns Aspectos Polêmicos do Direito Bancário”** clicar em “Realizar Login”;
2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;
3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, por meio do e-mail epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);
4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:
 - Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
 - Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
 - Inscrição - Selecionar a modalidade: presencial; clicar em “Realizar Inscrição”;
 - Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
 - Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
 - Clicar em “Finalizar Inscrição”.
5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido o e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo, conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência on-line e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas por meio de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato de inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc).
3. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”).

Nota da secretaria: neste curso, excepcionalmente, será exigida a frequência de 100%.

4. Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.
5. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informando na ficha de inscrição, até o dia **19 de agosto de 2024 (às 23h59)**.
6. **Os alunos matriculados na modalidade presencial terão computada a frequência somente com a assinatura da lista de presença, que estará disponibilizada na entrada do Auditório.**
7. **Os alunos matriculados na modalidade à distância** deverão aguardar e-mail até o dia 19/08/2024 (às 23h29) as orientações de acesso à Plataforma *Microsoft Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso é pessoal e intransferível.**
8. **Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos(<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>).** Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.
9. A secretaria da EPM orienta aos alunos matriculados na modalidade à distância, acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a Secretaria da EPM sugere que saia e entre na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.



10. Para registro de frequência na Plataforma *Microsoft Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância, deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE (<https://www.tjsp.jus.br/app/sige/>) (**OBSERVAÇÃO: as manifestações no CHAT, não serão consideradas para cômputo de frequência**).

11. Com relação ao CHAT disponibilizado pela Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância, deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes à aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, por meio do endereço eletrônico epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.

12. **Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de smartphones e/ou tablets, tanto na “aula ao vivo” pela Plataforma Microsoft Teams, quanto após, na aula gravada na plataforma Central de Vídeos. Também não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.**

13. Os alunos (matriculados nas modalidades presencial e à distância) deverão se atentar aos comunicados, referentes ao curso, enviados pela Secretaria no e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

14. Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1APOD - “Seminário sobre Alguns Aspectos Polêmicos do Direito Bancário”**.

15. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

EDITAL

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA, comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o Curso “Desafios Urbanos Contemporâneos I”, sob a coordenação do Desembargador Carlos Otávio Bandeira Lins e do Juiz de Direito Fernando Awensztern Pavlovsky, que será ministrada no dia **20 de agosto de 2024, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00**, no Auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizado na Rua da Consolação, 1483, e pela Plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO

DATA	TEMA	PALESTRANTE
20/08/2024 terça-feira 10h00 – 12h00 14h00 – 16h00	Painel 1 (10h00 – 11h00) Desafios à convivência urbana – Crime organizado e Cidade	Promotor de Justiça Lincoln Gakiya
	Painel 2 (11h00 – 12h00) Desafios à convivência urbana – Crime organizado e Cidade	Professor Doutor Sérgio França Adorno de Abreu
	Painel 3 (14h00 – 15h00) A política nacional como desafio à política municipal	Professor Doutor Fernando Luiz Abrucio
	Painel 4 (15h00 – 16h00) Olhar de fora, olhar para fora: pontos de vista múltiplos sobre as cidades	Jornalista Raul Juste Lores

CARGA HORÁRIA: 04 horas/aula.

PÚBLICO-ALVO: Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados Públicos, Advogados, Servidores e estudantes universitários.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

65 (sessenta e cinco) vagas, na modalidade presencial (Obs.: Modalidade presencial: EXCLUSIVAMENTE PARA MAGISTRADOS). Para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.

700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar **integralmente a aula**, em tempo real/ao vivo pela plataforma *Teams* ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula** na Central de Vídeos da EPM (com link na plataforma *Teams*) (Obs.: todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por e-mail, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral).



Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 100% (cem por cento) de frequência no curso.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 1º de julho a 18 de agosto de 2024 ou até o preenchimento das vagas (caso o preenchimento das vagas ocorra antes do dia 18/08/2024, o período de inscrições será encerrado, pois não haverá aumento de vagas).

Para se inscrever, os interessados deverão:

Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o Curso “Desafios Urbanos Contemporâneos I” – 1URBON, e clicar em “Realizar Login”;

Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, por meio do e-mail epmcurscursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora” informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;

Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;

Inscrição - Selecionar a modalidade: Presencial (**Obs.: modalidade presencial: exclusivamente magistrados**) ou à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;

Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;

Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;

Clicar em “Finalizar Inscrição”.

Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição.

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência on-line e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs: porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas por meio de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc).

Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”). **Nota da Secretaria: excepcionalmente, neste curso, será exigida a frequência de 100%.**

Este curso é realizado nas modalidades presencial (**Obs.: Modalidade presencial: EXCLUSIVAMENTE PARA MAGISTRADOS**) e à distância.

Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o **dia 19 de agosto de 2024 (às 23h59)**.

Os alunos matriculados na modalidade presencial (Obs.: Modalidade presencial: EXCLUSIVAMENTE PARA MAGISTRADOS) terão computada a frequência somente com a assinatura da lista de presença, que estará disponibilizada na entrada do Auditório.

Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 19/08/2024 (às 23h59) as orientações de acesso à Plataforma Teams OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.

Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma Microsoft Teams, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.



A Secretaria da EPM orienta aos alunos matriculados na modalidade à distância, acessar a aula em tempo real/ao vivo pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a Secretaria da EPM sugere que saia e entre na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.

Para registro de frequência na Plataforma *Microsoft Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância, deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/> (**OBSERVAÇÃO: as manifestações no CHAT, não serão consideradas para cômputo de frequência**).

Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância, deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes a Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, por meio do endereço eletrônico epmcursosrapidos@tjsp.jus.br.

Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de smartphones e/ou tablets, tanto na aula ao vivo pela Plataforma Microsoft Teams, quanto após, na aula gravada na plataforma Central de Vídeos. Também não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.

Os alunos (matriculados nas modalidades presencial e à distância) deverão se atentar aos comunicados, referentes ao curso, enviados pela Secretaria no e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1URBON - Curso “Desafios Urbanos Contemporâneos I”**.

Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

EDITAL - INSCRIÇÕES

CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA correspondente ao MÓDULO II - RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA do 12º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” – ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO EMPRESARIAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para o **4º Curso de Extensão Universitária em Recuperação Judicial e Falência, correspondente ao Módulo II do 12º Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – Especialização em Direito Empresarial**, sob a responsabilidade do Professor Responsável Coordenador Desembargador **Maurício Pessoa** e da Professora Responsável Coordenadora Adjunta Juíza **Renata Mota Maciel**, que será realizado no período de 29 de agosto a 02 de dezembro de 2024.

VAGAS OFERECIDAS: 25 (vinte e cinco) vagas

PÚBLICO-ALVO (todos bacharéis em Direito): Magistrados, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia Estaduais e Federais, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários do Tribunal de Justiça de São Paulo e de outros Tribunais, e demais Bacharéis em Direito.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média de avaliação final igual ou superior a 7,0(sete) e registrar no curso frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas. Haverá emissão de certificado de conclusão para os aprovados.

INÍCIO DAS AULAS: 29/08/2024, às 8h.

LOCAL: Escola Paulista da Magistratura – Rua da Consolação, 1483, São Paulo.

Período: de 29 de agosto a 02 de dezembro de 2024.

Aulas às segundas e quintas-feiras, das 8h às 12h.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES – de 02 a 19 de agosto de 2024.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o *menu* “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e clicar em “**4º Curso de Extensão Universitária em Recuperação Judicial e Falência**”;
2. Na sequência:
 - a) **Funcionários e Magistrados do TJSP** – deverão entrar com sua conta do TJSP e clicar em “Inscrever-se”;
 - c) **Demais interessados** – deverão entrar com sua conta de usuário externo existente (indicando *e-mail* e senha previamente cadastrados) OU criar uma conta de usuário externo (clcando em “Inscrever-se agora”);
3. Efetivada a inscrição pelo interessado, será automaticamente remetida mensagem por *e-mail* confirmando-a;
4. **Imediatamente após a inscrição**, o interessado deverá encaminhar seu *curriculum vitae* para o *e-mail* epmempresarial@tjsp.jus.br;
5. Os Magistrados do Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça Militar de São Paulo e os Promotores de Justiça estão dispensados da apresentação do “*curriculum vitae*”.



SELEÇÃO

1. A seleção consistirá em uma análise curricular do interessado, realizada pelos coordenadores ou professores do curso.
2. Os nomes dos interessados selecionados para a matrícula serão publicados no *site* da EPM e no Diário da Justiça Eletrônico, no período de 21 a 23 de agosto de 2024.

PERÍODO DE MATRÍCULAS – dias 21, 22 e 23 de agosto de 2024.

Os inscritos selecionados para efetuar a matrícula deverão observar rigorosamente o período acima estipulado.

VALOR A PAGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais) **no ato da matrícula** (correspondente à 1ª parcela) e mais **3 (três) parcelas** no mesmo valor, com vencimentos **em 10 de setembro, 10 de outubro e 10 de novembro de 2024**.

Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento);

Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento);

Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor de cada parcela: **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**;

Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e demais Servidores ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal: com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor de cada parcela: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**;

Aos Conciliadores: mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJ onde atuam, datada do presente ano e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor de cada parcela: **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**;

Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor de cada parcela: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de 01 foto 3x4 recente;

Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de 01 foto 3x4 recente;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo Setor de Cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de 01 foto 3x4 recente;

Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de 01 foto 3x4 recente;

Bacharéis em Direito: cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e de 01 foto 3x4 recente;

Outros Funcionários Públicos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira), da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública, e de 01 foto 3x4 recente;

Conciliadores do Tribunal de Justiça: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJ onde atua, datada do presente ano e com a assinatura do Juiz) e de 01 foto 3x4 recente;

Idosos – acima de 60 anos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, e de uma foto 3x4 recente.

Obs.: Em caso de alteração de nome decorrente de casamento, divórcio ou retificação, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida no prazo fixado neste edital não terão sua matrícula no curso efetivada.

PROGRAMA DO CURSO

Recuperação Judicial e Falência – Direito falimentar e recuperacional. Evolução do direito concursal no Brasil; Recuperação judicial: princípios e noções gerais. O pedido e o procedimento comum e especial para a pequena empresa; Falência: princípios e noções gerais. O pedido, o processamento, o decreto e os recursos; A competência do juízo da falência e da recuperação judicial. O papel do juiz nos procedimentos de insolvência; O Administrador judicial e o comitê de credores: poderes e deveres na falência e na recuperação judicial; Créditos submetidos à recuperação judicial. Consolidação processual e material; Regime dos créditos: habilitação e verificação de crédito. Classificação dos créditos; Plano de recuperação judicial. Apresentação de plano alternativo. Financiamento da empresa em crise; Assembleia geral de credores, concessão da recuperação judicial e encerramento; A venda de ativos na falência e na recuperação judicial: principais questões; Insolvência transnacional; Da Ineficácia e da revogação dos atos praticados na falência; Realização do ativo e pagamento do passivo. Encerramento da falência e da recuperação judicial. Extinção das obrigações do falido e reabilitação.

O curso será ministrado às **segundas e quintas-feiras, das 08h às 12h**. Às segundas-feiras serão realizados seminários preparatórios do tema, conduzidos por professores assistentes magistrados, em turmas com número reduzido de alunos. Às quintas-feiras serão ministradas aulas expositivas a todos os alunos pelos palestrantes convidados, no auditório da EPM.



A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade. O aluno será considerado aprovado caso obtenha média de avaliação final igual ou superior a **7,0 (sete)** e registre, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** de frequência nas aulas. O registro de frequência será efetivado em controle próprio da Escola, mediante lista de presença, a ser assinada em sala de aula (seminários) e durante as palestras (no auditório). O aluno deverá manter somente uma assinatura nas listas de presença, conforme Portaria nº 07/2013, sob pena de não ter sua frequência no curso registrada.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará em conhecimento e aceitação de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1. (destacando-se: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano”).

3. O não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado para matrículas implicará no cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais (Obs.: em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, verificar itens 5 e 6).

4. Documentos enviados para outros endereços eletrônicos ou fora (antes ou depois) do período de matrículas serão desconsiderados e o inscrito não terá a matrícula efetivada (observando que o e-mail correto para envio dos documentos de matrícula é o seguinte: epmpresarial@tjsp.jus.br)

5. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, após o pagamento do valor correspondente, antes do início do curso, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.

6. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula após o pagamento do valor correspondente, depois do início do curso, não será restituído o valor desembolsado.

7. A inscrição não garante a vaga no curso. Somente depois de enviados os documentos exigidos no presente edital o aluno terá sua matrícula efetivada.

8. Os boletos são emitidos com base nas informações inseridas pelo próprio aluno ao se cadastrar no sistema da EPM ao realizar a inscrição, não sendo possível a emissão de novo boleto em valor diferente caso não tenha sido selecionada corretamente a categoria de desconto aplicável.

9. Em casos atípicos, documentação adicional poderá ser exigida a critério da Secretaria da EPM.

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Curso “Estudos avançados sobre a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos”**, sob a coordenação do Juiz de Direito Fernando Antônio de Lima, que será ministrado **no período de 30 de agosto de 2024 a 06 de março de 2026**, das 09h00 às 12h00, a ser transmitido exclusivamente pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

DATA	TEMA	PALESTRANTE
30/08/2024 9h às 12h	Hermenêutica dos Direitos Humanos a partir da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos	Juiz de Direito Fernando Antônio de Lima
06/09/2024 9h às 12h	Aprofundamentos sobre o Controle de Convencionalidade	Doutor Siddhartha Legale
04/10/2024 9h às 12h	O Sistema Interamericano de Direitos Humanos e a Política Antimanicomial	Juíza de Direito Camila de Jesus Mello Gonçalves
08/11/2024 9h às 12h	Interseccionalidade de gênero, raça e condição econômica na jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos	Juíza de Direito Bárbara de Moraes Ribeiro Soares Ferrito
06/12/2024 9h às 12h	Gênero e feminismo (s) na jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos	Doutora Soraia da Rosa Mendes
RECESSO		
07/02/2025 9h às 12h	Direitos da População LGBTQIAPN+ na jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos	Doutora Antonella Galindo
28/03/2025 9h às 12h	Julgamento com perspectiva de gênero e com perspectiva racial e a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos	Juíza de Direito Flávia Martins Carvalho
04/04/2025 9h às 12h	Direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais na jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos	Juiz de Direito André Augusto Salvador Bezerra
09/05/2025 9h às 12h	Desaparecimento Forçado na jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos	Desembargador José Henrique Rodrigues Torres
06/06/2025 9h às 12h	Processos estruturais e a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos	Doutor Rafael de Oliveira Costa
18/07/2025 9h às 12h	Igualdade racial na jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos	Juiz de Direito Fábio Francisco Esteves



01/08/2025 9h às 12h	Anistias Latino-Americanas na jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos	Doutora Laís Gomes Bergstein
05/09/2025 9h às 12h	Defensoras (es) de Direitos Humanos e a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos	Defensora Pública Federal Isabel Penido de Campos Machado
03/10/2025 9h às 12h	Liberdade de pensamento e expressão na jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos	Doutor André de Carvalho Ramos
07/11/2025 9h às 12h	Diálogos jurisdicionais entre a Corte Interamericana de Direitos Humanos e o Poder Judiciário brasileiro	Doutora Flávia Cristina Piovesan
05/12/2025 9h às 12h	Casos brasileiros julgados pela Corte Interamericana de Direitos Humanos	Juiz de Direito Marcelo Benacchio
RECESSO		
06/02/2026 9h às 12h	Estado de Direito Interamericano	Doutora Carolina Rolim Machado Cyrillo da Silva
06/03/2026 9h às 12h	Cláusula do devido processo na jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos	Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Marcos Alexandre Coelho Zilli

CARGA HORÁRIA: 54 horas/aula

PÚBLICO-ALVO: Membros do Poder Judiciário, da Defensoria Pública, do Ministério Público e de outras carreiras jurídicas, Advogados, professores, pesquisadores, estudantes de Direito, servidores públicos.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

700 (setecentas) vagas, na modalidade a distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 23 de julho de 2024 a 27 de agosto de 2024 ou até o preenchimento das vagas).

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o “Curso Estudos avançados sobre a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos”, clicar em “Realizar Login”;
2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;
3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, por intermédio do e-mail epmcurscursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);
4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:
 - Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
 - Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
 - Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
 - Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
 - Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
 - Clicar em “Finalizar Inscrição”.
5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



2. Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações).

3. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

Nota da secretaria: neste curso, será exigida a frequência de 75% (setenta e cinco por cento).

4. Este curso é realizado somente na modalidade a distância.

5. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 29/08/2024 (às 23h59).

6. Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 29/08/2024 (às 23h59) com link de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

7. Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Teams*, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos **após a disponibilização da aula** na Plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

8. A Secretaria da EPM orienta, aos alunos matriculados na modalidade à distância, acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Teams*.

9. Para registro de frequência na Plataforma *Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE (<https://www.tjsp.jus.br/app/sige>). **OBSERVAÇÃO:** as manifestações no CHAT não serão consideradas para cômputo de frequência.

10. Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, através do endereço eletrônico epmcursosepicos@tjsp.jus.br.

11. Os alunos deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

12. Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones* e/ou *tablets*, tanto na “aula ao vivo” pela Plataforma *Teams*, quanto após na aula gravada na Plataforma Central de Vídeos. Também não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, **devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.**

13. Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosepicos@tjsp.jus.br, com o assunto **1JURCOR**.

14. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, em parceria com a ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Esm) e a ESCOLA DE SEGURANÇA MULTIDIMENSIONAL – USP (Esem), e com o apoio da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS (Febraban), comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Curso “Fraudes eletrônicas e Crimes cibernéticos”**, sob a coordenação do Desembargador Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho e do Juiz de Direito Ulisses Augusto Pascholati Junior, que será ministrado entre os **dias 13 e 20 de setembro de 2024**, das 09h00 às 12h30, a ser realizado no Auditório do 4º andar, da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483 e pela plataforma *Microsoft Teams*.

**PROGRAMAÇÃO:**

1º dia: 13/09/2024 (sexta-feira)			
HORÁRIO	TEMA	EXPOSITOR(A)	MEDIADOR(A)
09:00 – 09:30	Mesa de Abertura	Convidados (TJSP, MPSP, Febraban)	
09:40 – 10:40	1ª Mesa: Dificuldades penais e processuais penais na condução de processos envolvendo crimes eletrônicos. Jurisprudência atual e visão multinível	Expositora: Desembargadora Ivana David – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Expositor: Desembargador Otávio Toledo – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Ministro Convocado (STJ)	Mediador: Promotor de Justiça Fábio Bechara – Ministério Público do Estado de São Paulo
10:50 – 11:50	2ª Mesa: Modalidades de Fraudes Eletrônicas e crimes cibernéticos	Expositor: Delegado Robinson Fernandes – Polícia Civil do Estado de São Paulo Expositor: Promotor de Justiça Lister Caldas Braga Filho – Ministério Público do Estado de São Paulo	Mediador: Dr. Roberto Troncon – Banco Santander/ FEBRABAN
2º dia: 20/09/2024 (sexta-feira)			
09:30 – 10:30	3ª Mesa: Apresentação de “cases”	Expositora: Dra. Ana Carolina Pastore – Mercado Livre Expositor: Dr. Bruno Fonseca – Banco Bradesco/FEBRABAN	Mediador: Juiz de Direito Ulisses Augusto Pascolati Junior - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
10:40 – 11:40	4ª Mesa: Sugestão de aperfeiçoamento e fluxos visando a prevenção	Expositor: Delegado Valdemar Latance Neto – Polícia Federal -Coordenador Geral de Combate a Crimes Cibernéticos Expositora: Professora Celina Realuyo – National Defense University (participação on-line)	Mediador: Professor Doutor. Leandro Piquet Carneiro

CARGA HORÁRIA: 07 horas/aula

PÚBLICO-ALVO: Desembargadores, Magistrados, Procuradores, Promotores, Defensores Públicos, Advogados, Operadores do Direito, Estudantes e demais interessados.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

80 (oitenta) vagas, na modalidade presencial, a ser realizado no Auditório do 4º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483; **para registro de frequência é imprescindível que assinie a lista de presença.**

700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após o comunicado (e-mail) sobre a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>)**. Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 06 de agosto a 09 de setembro de 2024 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o **Curso “Fraudes eletrônicas e Crimes cibernéticos”**, clicar em “Realizar Login”;
2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;
3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);



4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:
- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
 - Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
 - Inscrição - Selecionar a modalidade: Presencial ou à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
 - Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
 - Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
 - Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações etc.).

3. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

Nota da secretaria: neste curso, será exigida a frequência de 100%.

4. Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.

5. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 12/09/2024 (às 23h59).

6. Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 12/09/2024 (às 23h59) com link de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

7. Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Teams*, ou ainda em até 05 (cinco) **dias corridos após o comunicado (e-mail) sobre a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>)**. Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

8. A Secretaria da EPM orienta, aos alunos matriculados na modalidade à distância, acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Teams*.

9. Para registro de frequência na Plataforma *Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE (<https://www.tjsp.jus.br/app/sige>). **OBSERVAÇÃO: as manifestações no CHAT não serão consideradas para cômputo de frequência.**

10. Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, através do endereço eletrônico epmcursostrapidos@tjsp.jus.br.

11. Os alunos (modalidades à distância e presencial) deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

12. Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones* e/ou *tablets*, tanto na “aula ao vivo” pela Plataforma *Teams*, quanto após na aula gravada na Plataforma Central de Vídeos. Também não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, **devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.**



13. Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.

14. Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursose rapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1FECL**.

15. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

1ª Republicação para modificação de tema de palestra

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, em parceria com a Coordenadoria estadual da mulher em situação de violência doméstica e familiar do poder judiciário de São Paulo – COMESP, comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Ciclo de Palestra “Com a palavra, as juristas”**, sob a coordenação da Desembargadora Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida, Juíza de Direito Maria Domitila Prado Manssur e Juíza de Direito Gina Fonseca Corrêa, que será ministrado no **dia 20 de setembro de 2024**, das 10h00 às 12h00, a ser realizado no Auditório do 1º andar, da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483 e pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

ABERTURA			
HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE	MEDIADOR
10H00		Desembargador Gilson Delgado Miranda Diretor da Escola Paulista da Magistratura: Desembargadora Flora Maria Nesi Tossi Silva Coordenadora da COMESP Desembargadora Marcia Lourenço Monassi Vice-Coodenadora da COMESP	
10h00 às 12h00	Conteúdo político-eleitoral e propaganda eleitoral na internet e Saídas Temporárias	Ministra Vera Lúcia Santana Araújo – TSE Desembargadora Ana Paula Zomer – TJSP	Desembargadora Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida -TJSP

CARGA HORÁRIA: 2 horas/aula

PÚBLICO ALVO: Magistradas e Magistrados do Estado de São Paulo e de outros Tribunais nacionais e internacionais; Funcionária(o)s do Tribunal de Justiça de São Paulo e de outros Tribunais; Membros do Ministério Público e funcionários; Membros da Defensoria Pública e funcionários; Advogada(o)s; Delegada(o)s de Polícia; Demais operadores do Direito e áreas relacionadas; Estudantes de graduação e pós-graduação do curso de Direito; Agentes de forças de segurança e armadas; Profissionais de nível superior de áreas afins e demais interessados.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

65 (sessenta e cinco) vagas, na modalidade presencial, a ser realizado no Auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483; **para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.**

700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 29 de julho de 2024 a 17 de setembro de 2024 ou até o preenchimento das vagas (Obs.: caso o preenchimento das vagas ocorra antes do dia 17/09/2024, o período de inscrições será encerrado, pois não haverá aumento de vagas).

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o “Curso Com a palavra, as juristas”, clicar em “Realizar Login”;

2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;



3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs.: Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas através de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc.).

3. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

Nota da secretaria: neste curso, será exigida a frequência de 100%.

4. Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.

5. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 19/09/2024 (às 23h59).

6. Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 19/09/2024 (às 23h59) com link de acesso para a aula que acontecerá na Plataforma *Teams*. **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

7. Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Teams*, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos **após a disponibilização da aula** na Plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

8. A Secretaria da EPM orienta, aos alunos matriculados na modalidade à distância, acessar a aula em tempo real “ao vivo” pela Plataforma *Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a secretaria da EPM sugere que saiam e entrem na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Teams*.

9. Para registro de frequência na Plataforma *Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE (<https://www.tjsp.jus.br/app/sige>). **OBSERVAÇÃO: as manifestações no CHAT não serão consideradas para cômputo de frequência.**

10. Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes à Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, através do endereço eletrônico epmcursonrapidos@tjsp.jus.br.

11. Os alunos (modalidades à distância e presencial) deverão se atentar aos comunicados referentes ao curso enviados pela Secretaria ao e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

12. Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones* e/ou *tablets*, tanto na “aula ao vivo” pela Plataforma *Teams*, quanto após na aula gravada na Plataforma Central de Vídeos. Também não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, **devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma**



integral.

13. Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.

14. Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **2PAJUR**.

15. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA, comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o Curso “**Desafios da nova política antimanicomial**”, sob a coordenação do Desembargador José Damião Pinheiro Machado Cogan e dos Juízes de Direito Glaucio Roberto Brittes de Araújo e Elaine Cristina Monteiro Cavalcante, que será ministrada no dia **19 de setembro de 2024, das 19h00 às 23h00, no Auditório do 4º andar da Escola Paulista da Magistratura**, localizado na Rua da Consolação, 1483, e pela **Plataforma Microsoft Teams**.

PROGRAMAÇÃO

DATA	TEMA	PALESTRANTE	DEBATEDOR
19/09/2024 quinta-feira 19h00 – 23h00	A visão do psiquiatra forense sobre a imputabilidade penal e a cessação de periculosidade.	Doutor Guido Arturo Palomba	Juíza de Direito Jovanessa Ribeiro Silva Azevedo Pinto
	Problemas práticos na aplicação da lei e das imposições da nova política antimanicomial.	Doutor Luiz Antonio Guimarães Marrey	Doutor Paulo José de Palma

CARGA HORÁRIA: 04 horas/aula.

PÚBLICO-ALVO: Magistrados e magistradas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Assistentes jurídicos e judiciários; Escreventes do quadro de funcionários; Magistrados e magistradas de outros Tribunais estaduais e federais, Advogados, Defensores Públicos, Membros do Ministério Público, Polícia Militar, Polícia Civil, demais operadores do Direito e estudantes de Direito, graduação e pós-graduação.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS: 100 (cem) vagas na modalidade presencial e 500 (quinhentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar **integralmente a aula**, em tempo real/ao vivo pela plataforma *Teams* ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula** na Central de Vídeos da EPM (com link na plataforma *Teams*) (Obs.: todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por e-mail, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral).

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 100% (cem por cento) de frequência no curso.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 9 de agosto a 17 de setembro de 2024 ou até o preenchimento das vagas (caso o preenchimento das vagas ocorra antes do dia 17/09/2024, o período de inscrições será encerrado, pois não haverá aumento de vagas).

Para se inscrever, os interessados deverão:

Acessar o menu <Inscrições= no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o Curso “**Desafios da nova política antimanicomial**” - **1ANTIMA**, e clicar em <Realizar Login=;

Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretária da EPM, por meio do e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);



Demais categorias/interessados: clicar em <Inscreva-se agora=; informar o endereço de e-mail e clicar em <Enviar código de verificação= (o remetente virá como <Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C=). Na sequência: Inserir o código recebido por e-mail no campo <Código de verificação= e clicar em <Verificação de código=; Criar <Nova Senha=, <Confirmar a Nova Senha= e preencher <Nome para Exibição=, clicar em <CRIAR=; Inscrição - Selecionar a modalidade: Presencial ou à Distância; clicar em <Realizar Inscrição=; Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em <Cadastrar=; Clicar em <Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso=; Clicar em <Finalizar Inscrição=.

Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição.

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line* e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (Obs: porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Qualquer alteração referente a diretrizes constantes no Edital, após o período de matrículas serão informadas por meio de comunicado que será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição (por exemplo: alteração de datas, programação, palestrantes, bem como, porcentagem de frequência, eventual troca de plataforma de disponibilização de gravações, etc).

Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: <§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano.** Nota da Secretaria: excepcionalmente, neste curso, será exigida a frequência de 100%.

Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.

Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o **dia 18 de setembro de 2024 (às 23h59).**

Os alunos matriculados na modalidade presencial terão computada a frequência somente com a assinatura da lista de presença, que estará disponibilizada na entrada do Auditório.

Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 18/09/2024 (às 23h59) as orientações de acesso à Plataforma Teams **OBSERVAÇÃO: O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

Os alunos matriculados na modalidade à distância somente terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, na Plataforma Microsoft Teams, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.**

A Secretaria da EPM orienta aos alunos matriculados na modalidade à distância, acessar a aula em tempo real <ao vivo= pela Plataforma *Microsoft Teams*, com uso de fone de ouvido. Se houver problemas com áudio/vídeo, a Secretaria da EPM sugere que saia e entre na aula novamente. Caso o problema persista, acesse por outro navegador. A Secretaria da EPM orienta o uso do aplicativo da Plataforma *Microsoft Teams*.

Para registro de frequência na Plataforma *Microsoft Teams*, o aluno matriculado na modalidade à distância, deverá acessar a aula com o nome completo e o e-mail conforme o cadastro feito no ato da inscrição na plataforma SIGE <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/> (**OBSERVAÇÃO: as manifestações no CHAT, não serão consideradas para cômputo de frequência**).

Com relação ao CHAT disponibilizado na Plataforma *Microsoft Teams*, os alunos matriculados na modalidade à distância, deverão utilizá-lo para questões técnicas referentes a aula. Para questões referentes a Secretaria (por exemplo: dúvidas sobre frequência, aulas gravadas, materiais de estudo e demais assuntos), as solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria da EPM, por meio do endereço eletrônico epmcursonrapidos@tjsp.jus.br.

Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de smartphones e/ou tablets, tanto na <aula ao vivo= pela Plataforma Microsoft Teams, quanto após, na aula gravada na plataforma Central de Vídeos. Também não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo <vídeo acelerado=, devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal e de forma integral.



Os alunos (matriculados nas modalidades presencial e à distância) deverão se atentar aos comunicados, referentes ao curso, enviados pela Secretaria no e-mail do aluno constante no cadastro feito no momento da inscrição.

Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail epmcurrosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1ANTIMA - “Desafios da nova política antimanicomial”**

Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

SEÇÃO VII

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)

Subseção I - Atos (SGP I)

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 09.08.24:

Prorrogando a prestação de serviços das Oficiais de Justiça abaixo relacionadas, na Vara e no Juizado Especial Cível e Criminal, ambos da Comarca de Bastos, cumulativamente e em horário normal de trabalho, a partir de 01/10/2024 e pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo das atribuições originais:

ADRIANA MARTINS VIEIRA, mat. 360.338-A;
REGIANE VIDOTI MASSARI, mat. 358.655-A.

De 09.08.24:

Determinando a prestação de serviços de EDUARDO CHAGAS, mat. 371.617-A, Escrevente Técnico Judiciário do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, na Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, cumulativamente e em horário normal de trabalho, a partir da publicação e pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo de suas atribuições originais.

De 09.08.24:

Mantendo o despacho de 11.06.24, disponibilizado no DJE em 13.06.2024, que determinou fosse aguardada melhor oportunidade para atendimento do pedido de alteração de posto de trabalho, datado de 04.07.24, formulado por Maria Luiza Garcia Veraldo, mat. 807.258-A.

De 09.08.24:

Designando o Gabinete I do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 4ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera – UPJ como posto de trabalho de CLAUDIA REGINA DE ARAUJO SILVA, mat. 808.405-A, Escrevente Técnico Judiciário, a fim de repor a saída de Abel Ricardo Agante da Silva, ficando cessada a designação anterior e a autorização para teletrabalho;

Designando a Equipe de Entrada e Distribuição da UPJ - Unidade de Processamento Judicial do Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo como posto de trabalho de NAYADES DE SOUZA PASSOS, mat. 378.909-A, Escrevente Técnico Judiciário, a fim de repor a saída de Claudia Regina De Araujo Silva, ficando cessada a designação anterior.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 08.08.24:

Designando ELENIR PEREIRA GONCALVES, mat. 307.827-A, para exercer as funções de Oficial Maior do 5º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Guarulhos, a partir de 01/08/2024.

De 09.08.24:

Designando LORELEY MORALES DA SILVA LISBOA MARTINS, mat. 807.756-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Fatima Garavello Moral (criado pela Lei nº 3.948/83), junto à Seção Processual I do 4º Ofício Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, a partir de 12/07/2024;

Nomeando LORELEY MORALES DA SILVA LISBOA MARTINS, mat. 807.756-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Fatima Garavello Moral (criado pela Lei nº 3.948/83), junto à Seção Processual I do 4º Ofício Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designando SIMONE MISSACO SATO, mat. 359.306-A, para exercer as funções de Oficial Maior do 4º Ofício Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, a partir de 12/07/2024.



De 09.08.24:

Exonerando PEDRO EDUARDO CLEMESHA FERREIRA, mat. 322.607-C, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Jurídico, em comissão, do Gabinete de Trabalho da Desembargadora Jonize Sacchi de Oliveira, a partir de 14/08/2024. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH.

De 12.08.24:

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Olavo Sá Pereira da Silva como posto de trabalho de LEANDRO KAWAGUCHI, mat. 817.611-A, cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DJE.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 12.08.24:

Colocando CRISTINE MARIA MARQUES MARTINS, mat. 369.088, à disposição do 2º Ofício Judicial da Comarca de Mogi Mirim, a partir da data de disponibilização no DJE, cessada a autorização para realizar teletrabalho a partir da mesma data, devendo a servidora devolver a máquina de estenotipia ao CTDE;

Nomeando CRISTINE MARIA MARQUES MARTINS, mat. 369.088, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário, na vaga decorrente da exoneração de Alexandre Rimoli Esteves (criado pela Lei 16393/2017), junto ao Gabinete da Juíza de 1ª Instância - Dra. Fabiana Garcia Garibaldi, ficando à disposição do referido Gabinete, cessado afastamento anterior, a partir do início de exercício no cargo. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 12.08.24:

Designando HENRIQUE FERREIRA VILELA VICTAL, mat. 374.855-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Wilson Vinicius Carneiro de Oliveira (criado pela Lei nº 1.534/77), junto à UPEFAZ 3 – Equipe de Cumprimento de Processos Físicos, a partir de 12/08/2024;

Nomeando HENRIQUE FERREIRA VILELA VICTAL, mat. 374.855-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Wilson Vinicius Carneiro de Oliveira (criado pela Lei nº 1.534/77), junto à UPEFAZ 3 – Equipe de Cumprimento de Processos Físicos, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 12.08.24:

Cessando a designação de SANDRA CRISTINA NONATTO, mat. 95.215-A, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário junto à Seção Processual II do 3º Ofício Cível da Comarca de Mauá, bem como para exercer as funções de Oficial Maior do citado Ofício, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando MATEUS ANDRADE FERREIRA, mat. 374.465-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, criado pela Lei nº 1.534/77, junto à Seção Processual II do 3º Ofício Cível da Comarca de Mauá, a partir da data de disponibilização no DJE;

Nomeando MATEUS ANDRADE FERREIRA, mat. 374.465-A, em caráter excepcional, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, criado pela Lei nº 1.534/77, junto à Seção Processual II do 3º Ofício Cível da Comarca de Mauá, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designando LUZIA APARECIDA CAITANO, mat. 353.802-A, para exercer as funções de Oficial Maior do 3º Ofício Cível da Comarca de Mauá, a partir da data de disponibilização no DJE.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 09.08.2024

Processo nº: 1502/2023 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 03ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Santo André, homologado em 20.03.2024 e válido até 19.03.2025, para ocupar cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência “5”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, a classificada em **23º lugar da Lista Geral, ANA GABRIELY DA SILVA MARINHEIRO**, no Ofício Judicial da **Comarca de Rio Grande da Serra**, no interesse da administração pública, decorrente de aposentadoria de Camilo Rodrigues do Nascimento (criado pela LC 726/1993), *em reposição à nomeação tornada sem efeito da 9ª colocada da Lista Geral e para repor a saída de Ana Paula Cereja Braz.*



DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 09.08.2024:

Processo nº: 530/2018 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a Comarca da Capital, homologado em 12.02.2020 e válido até 17.09.2025 em razão da suspensão da contagem do prazo no período de 28.05.2020 a 31.12.2022, determinada pela LC nº 173/2020, alterada pela Lei nº 14.314/2022, para ocuparem cargo de **Contador Judiciário**, referência “7”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – SQC – III, os classificados abaixo relacionadas da Lista Geral:

COMARCA DA CAPITAL

80º - FERNANDO SANTOS SCARABOTTO, SOF - Secretaria de Orçamento e Finanças, no interesse da administração pública, decorrente de exoneração de Adriano Ernesto Kappke (criado pela LC 142/1976), *em reposição à nomeação tornada sem efeito da 78ª colocada da Lista Geral*;

81º - JESSICA DA LUZ MACHADO, decorrente de aposentadoria de Mario Muneratti, transformado pela LC 1111/2010 e fixado, no interesse da administração pública, *em reposição à nomeação tornada sem efeito da 79ª colocada da Lista Geral*.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 09.08.2024

Processo nº: 3008/2021 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 03ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Santo André, homologado em 28.03.2023 e válido até 27.03.2025, para ocupar cargo de **Psicólogo Judiciário**, referência “8”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 30 horas – QTJ – SQC – III, a classificada em **5º lugar da Lista Geral**, **ANDREA DA COSTA**, decorrente de exoneração de Nathalia Ferreira de Souza e Silva, transformado pela LC 1111/2010 e fixado na Vara da Infância e da Juventude da **Comarca de Santo André**, no interesse da administração pública, *em reposição à nomeação tornada sem efeito da 4ª colocada da Lista Geral*.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 12.08.2024

Tornando sem efeito, em cumprimento à r. decisão proferida pelo E. Superior Tribunal de Justiça no Agravo Interno no Recurso em Mandado de Segurança nº 65.238-SP, a NOMEAÇÃO da Sra. PATRICIA MARTINS ALVES, disponibilizada no DJE de 21.06.2024, publicada em 24.06.2024, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO junto à VARA DA COMARCA DE NHANDEARA.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 12/08/2024:

Indeferindo o pedido de alteração de posto de trabalho formulado por LUCIANA ZANATTA, mat. 98500;

Alterando ROSANA VALLADAO RIBEIRO DE CAMPOS, mat. 361859, Supervisora de Serviço em comissão, para o GAP 1.2.1.1, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.465/2024;

Alterando a designação de JESSIE MARA DE ALMEIDA CHAR, mat. 805642, como Supervisora de Serviço para o GAP 1.2.1.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.465/2024;

Cessando a designação de JESSIE MARA DE ALMEIDA CHAR, mat. 805642, para responder cumulativamente pela chefia do GAP 1.2.2.1, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.465/2024;

Designando JESSIE MARA DE ALMEIDA CHAR, mat. 805642, para responder cumulativamente pela chefia o GAP 1.2.1.2.1, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.465/2024 e até a designação de outro servidor, vedada a substituição eventual durante a acumulação;

Alterando a designação de CYNTHIA DE MOURA TEJO, mat. 355465, como Chefe de Seção Judiciário, para o GAP 1.2.1.2.2, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da data de vigência da Portaria nº 10.465/2024.

De 10.07.24:

Indeferindo a participação da servidora SIMONE APARECIDA MIGUEL DA SILVA, mat. 110.905-F, na modalidade teletrabalho pleiteado com fundamento no Capítulo IV da Resolução nº 850/2021.



Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I)

De 25.07.24:

Remanejando os servidores, abaixo relacionados, para o GAP 1.2.1.2 – Serviço Técnico do CADICRIM, a partir da vigência da Portaria n. 10.465/2024:

SILVIA MARIA SECCO ANDREONI SARMENTO, mat. 120.343-A;
TELMA KRATZ CIPRIANO, mat. 130.575-A;
RONALDO BARBERIS FILHO, mat. 320.981-A;
JESSICA DE LIMA MACHADO, mat. 359.289-A.

De 12.08.24:

Tornando sem efeito, em face da declaração de desistência apresentada, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). RODRIGO DA SILVA FAGUNDES, disponibilizada no DJe de 06.08.2024, publicação em 07.08.2024, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto ao 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES.

De 12.08.24:

Exonerando FABIO LOMBARDI, RG 30.782.326-X, do cargo de Médico Judiciário, junto à Comarca da Capital, nos termos do artigo 58, § 1º, item 3, da Lei Complementar nº 180/78.

De 12.08.24:

Retificando o nome de EDUARDO ALCARPE MARTINS para EDUARDO ALCARPE MARTINS BOURGOGNE.

Retificando o nome de ADRIELY GAMA VIANA para ADRIELY GAMA VIANA POLARINI.

Retificando o nome de TATIANE EDVIGES ANTUNES para TATIANE EDVIGES ANTUNES VILHENA.

Retificando o nome de CLEIDINALVA SOUZA MARQUES para CLEIDINALVA SOUZA MARQUES VIEIRA.

Retificando o nome de JOSE DIEGO DA SILVA LIMA BATISTA para JOSE DIEGO CASSEMIRO BATISTA.

De 31.07.24:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

ALINE VARA FRANCISCO;
ANA CAROLINA YUE BARBOSA DE ALMEIDA;
ANA CAROLINE FERREIRA MAIA;
BRUNA SILVA ARAUJO;
CAIO HENRIQUE PEDRO FERREIRA;
CLARA YADA TAMAREBUSHI;
CRISTIANO OIWANE;
ESTEVAO BULA GONCALVES;
GABRIEL DE OLIVEIRA SCANAVACHI;
GABRIELLY MARTINS AZEVEDO GABRY DA SILVEIRA;
GISELLY OLIVEIRA COSTA;
IGOR PONTES DE OLIVEIRA;
JULIANA BISPO ALBUQUERQUE;
KARIN LIE KAWAKAMI DOS SANTOS;
LUANA CAROLINA NEVES QUEIROZ DE FARIAS;
LUCAS MATEUS TERWISTZ VICENTE;
MAXWELL DE CASTRO DURVALE;
MAYARA MENDES CARDOSO BARBOSA;
NATASHA SAYURI ITO;
RENATA MARIANO ARIOZI;
ROBERTO DA COSTA JUNIOR;
SOFIA ROSSI DELLA NINA;
THAIS SPRONI PEREIRA DE OLIVEIRA;
WILLIAM LUCAS DA SILVA.

De 01.08.24:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

ADRIANO REIS DA SILVA;
AMANDA TRAD PERON;
ANA CAROLINA ALBUQUERQUE RODRIGUES;
ARTHUR BERSI ISHIKAWA;
ARTUR FERNANDES DE LIMA JR;
BIANCA TARIFA;
BRUNA FIGUEIREDO DE SIQUEIRA;
CAROLINE DE TOLEDO SCETTA;
CINTIA NORONHA NOVO;
DIOGO DA SILVA NOBRE;
ERICK XAVIER MENEZES;
EVELINE MARICATO PINA;



FELIPE MACHADO DANIEL;
GISELLE MEIRELES DE MELO;
ISADORA MATOS ANDRADE CARVALHO;
JOAO PEDRO DE SOUSA SILVA;
KAIQUE PEREIRA DOS SANTOS;
LEONARDO RODRIGO SILVA SEPULVEDA;
LUANA CRISTIANE DAS DORES;
LUCIANA ALVES FIGUEIREDO;
LUIZ ALEXANDRE AUGUSTO;
MARIANA ROSSI DE LIMA ALVES;
MARIANA SOARES ALCINO;
MICHELE MEDINA BOZELLI RODRIGUES;
NATIANE KIOKO YAMANAKA DE AVILA;
PATRICIA LOREDO DE SOUZA;
PAULA FLORE CARNEIRO;
RAFAEL COSTA NAKAMURA;
RAFAEL DOS REIS RIBEIRO;
RAFAELA RISSI FERRARI;
RAPHAELLA COSTA DO NASCIMENTO;
REGIANE SOARES DA SILVA;
STEFANIA DE CAPUA MAURICIO;
THAIS ALVES CAMILLO;
THIAGO RIBEIRO GOMES.

De 02.08.24:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

ANDRE RAMOS ROCHA E SILVA;
EDSON GOMES DE MAGALHAES;
FATIMA REGINA DA SILVA;
FLAVIA MATTOS ALBERNAZ DE MEDEIROS;
GABRIELLE COSTA DA PAIXAO;
GEOVANNY RIBEIRO DANTAS;
JESSICA APARECIDA TAVARES MACHADO;
MAIRA VICTOR CORADI CAVALCANTI;
MOARA FEOLA CAPPELLARI;
RODRIGO SILVA DE PAULA;
TADEU ARAUJO COSTA JUNIOR;
THIAGO DA SILVA OLIVEIRA;
UBIRAJARA RODRIGUES DA SILVA.

De 03.08.24:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

GABRIELA ANDRADE SILVA;
KATLYN MEDEIROS DE ALMEIDA VIANA;
LIGIA FAGUNDES SANCHEZ TONUSSI;
RAYRA AMORIM SILVA.

De 04.08.24:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

DEBORAH DE OLIVEIRA SANTOS MELO;
JAQUELINE SOUZA DA SILVA ALMEIDA;
JEAN MARCOS SILVA;
MATHEUS OLIVEIRA ALVES BRAGA DE ABREU.

De 05.08.24:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

ADRIANE SANTOS DE JESUS LIMA;
BRENA FILGUEIRAS HUREN AGAPE;
CAROLINE DA SILVA BARBOSA;
ISSAO IWASA;
NATALIA KOVACS PENDL;
PAULO HENRIQUE FERREIRA MARTINS;
RICHARD DANTAS SILVA;
TATIANA CRISTINA MENESES DA SILVA;
VITOR LUI NAKAMURA KUMAZAWA.



De 06.08.24:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

AMANDA DARA SOUSA RODRIGUES;
ANA BEATRIZ PATT CHEIDITH;
BRENO ALVES DE JESUS COLETA;
BRUNA UGOLINI RASTEIRO;
BRUNO DO NASCIMENTO SILVA;
CINTIA APARECIDA VASCONCELLOS;
GABRIEL NUNES PALMIERI;
GIOVANE ALVES DA SILVA;
GUILHERME APARECIDO RAMOS LIMA;
JORDANA SILVA FERREIRA;
MARIA ALICE MURGEL SHIBASAKI;
PAULA CRISTINA RIBEIRO;
VIVIANE CRISTINA DA SILVA.

De 07.08.24:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de GUILHERME MARCELO ROSSI no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL.

De 08.08.24:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

AGHATA PEQUINNA GONCALVES;
ALEX CUNHA RAMOS;
ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO;
CHRISTOPHER YURI SHINJI SHIMADA MARTINS;
CLEUSA DA SILVA;
GIULIO ALBERTO COUTINHO MARCOLIN;
IGOR DA SILVA BESSE;
VANESSA PORTES DOS SANTOS.

De 09.08.24:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

FERNANDA GOMES DE SOUZA CAVALCANTE;
JULIANA LICATTI FERRAZ.

De 12.08.24:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de ANDRE LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL.

De 12.08.24:

Tornando sem efeito, pelo artigo 52 § 3º da Lei nº 10.261/68, a nomeação em comissão de **CRISTINA BENEDETTI SAMPAIO**, disponibilizada no DJe de 12/06/2024, publicação em 13/06/2024, para ocupar o cargo de Chefe de Seção Técnica Judiciário junto à Seção Técnica de Serviço Social – Varas da Família e das Sucessões do Foro Central.

Tornando sem efeito, pelo artigo 52 § 3º da Lei nº 10.261/68, a nomeação em comissão de **GABRIELA CHIOCHETTA ROSTON**, disponibilizada no DJe de 07/06/2024, publicação em 10/06/2024, para ocupar o cargo de Chefe de Seção Técnica Judiciário junto à Seção Técnica Psicossocial das Varas da Família e das Sucessões do Foro Regional II – Santo Amaro.

Tornando sem efeito, pelo artigo 52 § 3º da Lei nº 10.261/68, a nomeação em comissão de **MARCELO ANDERAUS POMPE**, disponibilizada no DJe de 07/06/2024, publicação em 10/06/2024, para ocupar o cargo de Chefe de Seção Judiciário junto à Seção Administrativa – Prédio do GADE MMDC.

De 09.08.24:

Autorizando o(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do Capítulo II da Resolução nº 850/2021:

- OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ, FRANCINE AOKI, mat. 371380-A, de 05/08/2024 até 19/12/2024;
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, SABRINA PAULINO MELANI SCOPEL, mat. 369026-A, de 06/08/2024 até 01/02/2025;
- OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE TAUBATÉ, PEDRO HENRIQUE NICOLIELLO GONCALVES DOS SANTOS, mat. 373422-A, de 12/08/2024 até 06/08/2025;
- VARA DA COMARCA DE ROSANA, SIMONETE MARIA BRITO BOTELHO ORLANDINI, mat. 820384-L, a partir de 12/08/2024;
- 2º OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS - CAPITAL, SUELLEN SARA DE LACARTE RIBEIRO DA SILVA, mat. 377074-A, de 05/08/2024 até 16/08/2024;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE ROSANA, ANDERSON DE SOUZA CARNEVALE, mat. 376073-A, a partir de 06/08/2024;
- SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE SUMARÉ, OSMAR RUFINO DO NASCIMENTO FILHO, mat. 368798-A, de 07/08/2024 até 04/11/2024;
- 3º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, PRISCILA FERNANDES BONELLI SILVA, mat. 365554-A, a partir de 06/08/2024;



- 3º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, WANER VALDIVIA, mat. 350605-A, a partir de 05/08/2024;
- SOF 2.1.1 - SERVIÇO DE COMPROMETIMENTO DAS DESPESAS - EMPENHO, EGON FRIEDRICH STACH, mat. 367164-A, de 12/08/2024 até 30/09/2024;
- 11º OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL, MATEUS LIRA GUILHERMINO CARMAGNINI, mat. 376281-A, a partir de 12/08/2024;
- 2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO, SIMONE JAQUINTO, mat. 809262-F, a partir de 19/08/2024;
- DIRETORIA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPINAS, IURA BREYNER BOTELHO, mat. 815578-F, a partir de 15/08/2024;
- OFÍCIO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BAURU, MARACI LAURIS TORRES, mat. 363047-A, de 08/08/2024 até 19/12/2024;
- 1º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE JUNDIAÍ, KARINA THAIS DAMASCENO DOS SANTOS, mat. 377744-A, de 08/08/2024 até 20/12/2026;
- 5º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, MARCOS VENICIO MOREIRA, mat. 354971-A, de 07/08/2024 até 07/08/2024;
- 3º OFÍCIO DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO, ELAINE MACHADO MARCAL BOTELHO, mat. 376475-A, a partir de 12/08/2024;
- 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, WELBER MENDES DE OLIVEIRA, mat. 304817-A, de 09/08/2024 até 08/08/2025;
- OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO VICENTE, CELINA SANTOS ROCHA, mat. 99024-A, de 31/07/2024 até 25/07/2025;
- 4º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE OSASCO, ELDA CRISTINA GODINHO DE LIMA HERINGER, mat. 816690-F, a partir de 09/08/2024;
- SPI 2.5.2 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS - UNIDADES DE EXECUÇÃO CRIMINAL E INFÂNCIA INFRACIONAL, CAMILA SOARES DA SILVA, mat. 376556-A, a partir de 12/08/2024;
- 1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA, LUIS CARLOS OYAFUSO, mat. 309150-A, de 23/08/2024 até 22/08/2025;
- 1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA, REGINA CELIA BEVILAQUA, mat. 98442-F, de 23/08/2024 até 22/08/2025;
- 1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA, DIEGO OLIVEIRA MOURA, mat. 376403-A, de 23/08/2024 até 22/08/2025;
- GAP 3.1 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GABINETE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO, ANA MARIA YANO MORITA, mat. 350260-A, a partir de 08/08/2024;
- 3º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE MARÍLIA, ALESSANDRA SEITZ DA SILVA, mat. 375805-A, de 12/08/2024 até 11/08/2025;

Subseção IV - Comissão Processante Permanente (CPP)

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE
DESPACHOS DA EGRÉGIA VICE-PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 0073/2024

Processo 0000050-56.2020.8.26.0800 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor - Servidor Público Civil - F.R. - Nota de Cartório: Ciência à l. Defesa da r. decisão a fls. 1065/1066. Prazo: 30 (trinta) dias corridos. - ADV: LUCIANA RIBEIRO ARO DE AQUINO (OAB 132996/SP), BRUNO FERNANDES FULLE (OAB 246238/SP)

Processo 0000109-05.2024.8.26.0800 - Processo Administrativo - Multas e demais Sanções - Works Construção e Serviços Ltda. - Ante o exposto, ausente qualquer justificativa que possa exculpar o condutor do veículo oficial de placas CVI1C37 pela penalidade de multa aplicada em virtude de infração à legislação de trânsito (AIT nº 1K228848-8), determino o ARQUIVAMENTO deste feito, com as cautelas de praxe. Publique-se. Cumpra-se. São Paulo, 12 de agosto de 2024. (a) Juíza Assessora da Vice-Presidência

Processo 0000145-47.2024.8.26.0800 - Reclamação Disciplinar - Apuração preliminar (Lei Estadual 10.261/68) - W.C.S. - Ante o exposto, ausente caracterização de responsabilidade funcional de servidor deste Tribunal que justifique a conversão do presente feito em processo administrativo disciplinar, determino o ARQUIVAMENTO desta apuração preliminar, com as cautelas de praxe, sem prejuízo de revisão, em caso de apresentação de fatos novos afetos a este procedimento. Publique-se. Cumpra-se. São Paulo, 12 de agosto de 2024. (a) Juíza Corregedora da Secretaria

Processo 0000148-02.2024.8.26.0800 - Reclamação Disciplinar - Apuração preliminar (Lei Estadual 10.261/68) - A.C.M. - Ante o exposto, ausente caracterização de responsabilidade funcional de servidor deste Tribunal que justifique a conversão do presente feito em processo administrativo disciplinar, determino o ARQUIVAMENTO desta apuração preliminar, com as cautelas de praxe, sem prejuízo de revisão, em caso de apresentação de fatos novos que indiquem elementos contrários à versão apresentada. Publique-se. Cumpra-se. São Paulo, 1º de agosto de 2024. (a) Juíza Corregedora da Secretaria

Processo 0000344-40.2022.8.26.0800 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor - Servidor Público Civil - L.A.C. - Nota de Cartório: Ciência à l. Defesa da r. decisão a fls. 622. Prazo: 05 (cinco) dias corridos. - ADV: WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), RODRIGO DIAS VALEJO (OAB 311601/SP)



Subseção VI - Comunicados (SGP I)

C O M U N I C A D O S G P n º 5 8 / 2 0 2 4

Assunto: Reabertura do Processo de Remoção 2024 – Inscrições de 13/08/2024 a 14/08/2024

A Presidência do Tribunal de Justiça **COMUNICA** que:

1) No período de **13/08/2024 a 14/08/2024** estarão reabertas as inscrições para o Processo de Remoção de 2024 (regulamentado pela Portaria nº 9.580/2018, alterada pela Portaria nº 9.868/2020), para os cargos de:

**ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
OFICIAL DE JUSTIÇA
PSICÓLOGO JUDICIÁRIO**

2) **As inscrições já realizadas permanecem válidas.**

3) Diante da impossibilidade de reposição do servidor removido, **não poderão participar do Processo de Remoção** os Assistentes Sociais Judiciários, Oficiais de Justiça e Psicólogos Judiciários lotados na Comarca da Capital, bem como os Psicólogos Judiciários lotados nas Comarcas da 11ª C.J. (Leme, Pirassununga - Sede, Porto Ferreira, Santa Rita do Passa Quatro) e 43ª C.J. (Caconde, Casa Branca - Sede, Mococa, Santa Cruz das Palmeiras, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Tambaú).

4) As inscrições deverão ser efetuadas **exclusivamente** pelo sistema informatizado disponível no Portal dos Servidores e na internet, no endereço: <http://www.tjsp.jus.br/RHF/Remocao>.

5) Não poderão se inscrever no Processo de Remoção os Oficiais e Justiça que ocupam cargos criados pela Lei 1.960/78, em razão das restrições de atividades.

6) O Processo de Remoção está disciplinado na Portaria nº 9.580/2018, alterada pela Portaria nº 9.868/20, sendo oportuno destacar a ordem para escolha dos **critérios de desempate**, conforme seguem:

- 1) **DOENÇA PRÓPRIA OU DEPENDENTE LEGAL**, conforme previsto na Lei nº 7.713/88 e alterações posteriores e Lei nº 9.250/95: para utilização deste critério é obrigatória a comprovação da doença por relatório médico, o qual deverá **constar o CID, com data não superior a 120 (cento e vinte) dias** da data da inscrição no processo de remoção. **Se for alegada doença de dependente legal é necessário apresentar a comprovação de dependência legal**. São considerados dependentes legais os filhos menores de 18 anos de idade; o cônjuge ou companheiro documentalmente comprovado por escritura pública em declaração de união estável registrada em cartório; pessoas que constem como dependentes na declaração anual de imposto de renda e pessoas em razão de determinação judicial.
- 2) **UNIÃO DE CÔNJUGES ENTRE SERVIDORES PÚBLICOS**: Para utilização deste critério é obrigatória a comprovação: do local onde o cônjuge ou companheiro reside e do órgão onde trabalha, bem como o envio de certidão de casamento ou união estável **devidamente registrada em cartório**. **A união de cônjuge somente pode ser indicada como critério de desempate se a vaga escolhida no processo de remoção for na mesma cidade de residência do cônjuge/companheiro ou Comarca correspondente.**
- 3) **MAIOR TEMPO DE SERVIÇO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**: Não há necessidade de comprovação por documentos. A visualização do tempo de serviço estará disponível no sistema de remoção.
- 4) **UNIÃO FAMILIAR**: **o cônjuge não precisa ser servidor público**. Para utilização deste critério é obrigatória a comprovação do local onde o cônjuge ou companheiro reside, bem como o envio de certidão de casamento ou união estável **devidamente registrada em cartório**. **A união familiar somente pode ser indicada como critério de desempate se a vaga escolhida no processo de remoção for na mesma cidade de residência do cônjuge/companheiro ou Comarca correspondente.**
- 5) **MAIOR NÚMERO DE DEPENDENTES LEGAIS OU INCAPACITADOS**: Anexar, separadamente, para cada dependente, os documentos comprobatórios necessários. São considerados dependentes legais os filhos menores de 18 anos de idade; o cônjuge ou companheiro documentalmente comprovado por escritura pública em declaração de união estável registrada em cartório; pessoas que constem como dependentes na declaração anual de imposto de renda e pessoas em razão de determinação judicial.

7) O Manual de Inscrição está disponível na página inicial do Sistema de Remoção.

COMUNICA, ainda, que:

a) Os servidores com pedidos de relotação já protocolados e/ou cadastrados no Banco de Permutas, em havendo interesse, poderão inscrever-se no Processo de Remoção, observadas as regras da Portaria nº 9.580/2018, alterada pela Portaria nº 9.868/20.

b) O processo de remoção abrange exclusivamente os cargos efetivos, razão pela qual, no caso de deferimento da remoção, o servidor em cargo de confiança será exonerado e/ou terá cessada sua designação.

c) Será cessada autorização para teletrabalho dos servidores **relotados** pelo Processo de Remoção, com exceção daqueles autorizados com fundamento no Capítulo IV da Resolução nº 850/21. Os servidores removidos poderão formular nova solicitação para teletrabalho após o prazo de 03 (três) meses.

d) Os servidores ocupantes dos cargos não contemplados no Processo de Remoção/2024, bem como aqueles impossibilitados de participar do Processo de Remoção 2024, poderão encaminhar pedido de relotação através do e-mail sgp.protocolo@tjsp.jus.br, os quais serão analisados individualmente pela Presidência. Há modelo do requerimento disponível no Portal do Servidor, na seção "Formulários".

Dúvidas sobre o Processo de Remoção poderão ser dirimidas **exclusivamente** pelo endereço eletrônico: remocao@tjsp.jus.br.

**VAGAS - PROCESSO DE REMOÇÃO/2024****ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO**

FORO / COMARCA	VAGAS
FORO CENTRAL	10
FORO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES	5
FORO REGIONAL I - SANTANA	3
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO	7
FORO REGIONAL III - JABAQUARA	2
FORO REGIONAL IV - LAPA	1
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA	1
FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA	2
FORO REGIONAL VII - ITAQUERA	1
FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ	1
FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE	2
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS	1
FORO REGIONAL XII - NOSSA SENHORA DO Ó	2
FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ	2
AMERICANA	1
APARECIDA	1
APIAÍ	1
ARTUR NOGUEIRA	1
AURIFLAMA	1
BARRETOS	1
BARUERI	1
BAURU	1
CABREÚVA	2
CACONDE	1
CAIEIRAS	2
CAJAMAR	2
CAMPINAS	1
CAMPO LIMPO PAULISTA	1
CONCHAL	1
CORDEIRÓPOLIS	1
COSMÓPOLIS	1
COTIA	1
EMBU DAS ARTES	2
EMBU-GUAÇU	1
FARTURA	1
FERRAZ DE VASCONCELOS	1
FRANCA	1
FRANCISCO MORATO	2
FRANCO DA ROCHA	1
HORTOLÂNDIA	1
INDAIATUBA	1
ITAPEVI	1
ITAPORANGA	1
ITAQUAQUECETUBA	1
ITUPEVA	1
JAGUARIÚNA	1
JARINU	1
JUNDIAÍ	1
LORENA	1
LOUVEIRA	1
MONTE MOR	1
MORRO AGUDO	1
NOVA ODESSA	1
OSASCO	1
PAULÍNIA	1
PEDREGULHO	1
PENÁPOLIS	1
PERÚIBE	1
PIRACICABA	1



FORO / COMARCA	VAGAS
PIRAPOZINHO	1
PITANGUEIRAS	1
PORANGABA	1
PRAIA GRANDE	1
PRESIDENTE PRUDENTE	1
REGISTRO	1
RIBEIRÃO PRETO	1
RIO GRANDE DA SERRA	1
SALTO DE PIRAPORA	1
SANTANA DE PARNAÍBA	1
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1
SERRANA	1
SUMARÉ	1
TABOÃO DA SERRA	1
VALINHOS	1
VARGEM GRANDE PAULISTA	1
VÁRZEA PAULISTA	1
VINHEDO	1
TOTAL	108

VAGAS - PROCESSO DE REMOÇÃO/2024

OFICIAL DE JUSTIÇA

FORO / COMARCA	VAGAS
FORO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES	3
FORO REGIONAL I - SANTANA	1
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO	2
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA	2
FORO REGIONAL VI - PENHA	1
FORO REGIONAL VII - ITAQUERA	2
FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ	1
ARTUR NOGUEIRA	1
BARRA BONITA	1
CAFELÂNDIA	1
CAJAMAR	1
CARAPICUÍBA	1
COSMÓPOLIS	1
EMBU DAS ARTES	1
FERRAZ DE VASCONCELOS	1
GUAÍRA	1
GUARULHOS	1
HORTOLÂNDIA	1
IBIÚNA	1
ITAPEVI	1
ITAQUAQUECETUBA	1
JACAREÍ	1
JANDIRA	1
JARINU	1
MACATUBA	1
MACAUBAL	1
MOGI DAS CRUZES	1
QUELUZ	1
RANCHARIA	1
RIBEIRÃO BONITO	1
TAQUARITUBA	1
TOTAL	36

**VAGAS - PROCESSO DE REMOÇÃO/2024****PSICÓLOGO JUDICIÁRIO**

FORO / COMARCA	VAGAS
FORO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES	1
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO	1
FORO REGIONAL VII - ITAQUERA	1
AVARÉ	1
BARUERI	1
FERNANDÓPOLIS	1
PRAIA GRANDE	1
TOTAL	7

VAGAS - PROCESSO DE REMOÇÃO/2024**ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO**

FORO / COMARCA	VAGAS
FORO CENTRAL	1
FORO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES	1
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO	1
FORO REGIONAL VII - ITAQUERA	1
FORO REGIONAL X - IPIRANGA	1
FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ	1
ARARAS	1
BARUERI	1
CAÇAPAVA	1
DIADEMA	1
GUARULHOS	1
LIMEIRA	1
LORENA	1
MOGI DAS CRUZES	1
POMPÉIA	1
PRAIA GRANDE	1
RIO CLARO	1
SALTO DE PIRAPORA	1
SANTA BÁRBARA D OESTE	1
SÃO BERNARDO DO CAMPO	1
TOTAL	20

COMUNICADO SGP Nº 59/2024

(ASSUNTO: Convocação para o evento: Oficina Prática - Gerando o Plano de Inovação: Do Problema a Ação, do Curso de Inovação no Judiciário)

A Presidência do Tribunal de Justiça **CONVOCA** os servidores, abaixo relacionados, para participarem da Oficina Prática - Gerando o Plano de Inovação: Do Problema a Ação, do curso do Curso de Inovação no Judiciário, na modalidade virtual, pela plataforma *Teams*, integrante do evento "Curso de Inovação no Judiciário", conforme segue:

Fica, desde já, tornada sem efeito a convocação do servidor que eventualmente estiver em gozo de férias, licença ou afastamento de qualquer natureza.

Os servidores convocados deverão aguardar o recebimento de e-mail institucional com o link e orientações de acesso.

Dias 21 e 28/08/2024, das 9h às 13 h.

Dias 22, 23, 27 e 29/08/2024, das 9h às 12h.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
120824	ADRIANO BREVIGLIERI	STI 5.4.2 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE DADOS E CONTINUIDADE DO NEGÓCIO
379051	ALINE DE SOUZA MACHADO	SJ 7.1 - SEÇÃO DE GOVERNANÇA E ORGANIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS
372069	ANA CAROLINA DE CARVALHO ALMEIDA	SPR 3.1.1 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO
374637	ANNE JAMILLE MARQUES DE FREITAS	SEMA 3.2.1 - SERVIÇO DE CRÉDITOS E CONTAGEM DE TEMPO
374837	BERNARDO LEON RODRIGUES PINTO DE OLIVEIRA	SGP 4.2.1 - SERVIÇO DE NOVOS PROJETOS



96445	CARLOS DARWIN DE MATTOS	073-GABINETE DE TRABALHO DO JUIZ SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU
120871	ELIAS SATURNINO DA SILVA JUNIOR	STI 5.2 - COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS, MÉTRICAS E CONHECIMENTO DE TI
365956	FABIANA DE OLIVEIRA DUARTE	SOF 2.1.4.1 - SEÇÃO DE DIÁRIAS E TRANSPORTES
130208	FELIPE FELIZARDO	STI 5.2.1 - SERVIÇO DE INOVAÇÃO, GESTÃO DO CONHECIMENTO E DE COMPETÊNCIAS DE TI
355622	FERNANDO RABELO FONTES	STI 5.3.2 - SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETOS DE TI
356384	FLAVIA ANDREA MORAES BRANDAO MASSUIA	SGP 4.1.9 - SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO V
818853	HUDSON CARVALHO DE CAMARGO	SGP 4 - DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS, NOVOS PROJETOS, GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS E ANÁLISE DE DESEMPENHOS FUNCIONAIS
819806	JEAN CARLOS SOARES DE SOUZA	SPI 3.5.2 - SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
362493	JEFFERSON ALENCAR BARBOSA	SGP 4.2.1 - SERVIÇO DE NOVOS PROJETOS
820166	JORGE PAULO LEONARDO	SOF 1.2 - COORDENADORIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO
374635	LEANDRO DE MOURA PENA	SEMA 1.2.1.1 - SEÇÃO DE EXPEDIENTE DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS
359803	LUCAS EVILACIO SILVA SIQUEIRA	SGP 4.1.8 - SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO IV
374797	LUCAS VINICIUS FERNANDES	SEMA 2.1.1 - SERVIÇO DE ANÁLISE, AVERBAÇÃO E CÁLCULOS
357175	LUIS ALBERTO ESTEVAM	SJ 5 - DIRETORIA DE PROCESSAMENTO CRIMINAL
354428	MARCIOLEI ALMEIDA DA SILVA	SPI 3.5.1 - SERVIÇO DE GESTÃO DE CUSTAS
374750	MARIA TERESA JOSEPHINA DE BONNA DINIZ	DEPLAN - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
820105	NELSON TRUS CABRAL	SPI 2.3.2 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EXTERNA E PUBLICAÇÃO
362892	RENATO PIERALLINI LEON	SPI 3.2.1 - SERVIÇO DE ANÁLISE, AUDITORIA E ACOMPANHAMENTO CÍVEL
814827	RODRIGO TEIXEIRA	DEPLAN - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
374787	SAMANTA CAROLINA DOS SANTOS LHAMAS	SJ 7.1 - SEÇÃO DE GOVERNANÇA E ORGANIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS
369023	WHELLEN DA SILVA E SILVA	SOF 2.2.2.1 - SEÇÃO DE PAGAMENTOS - F.E.D

Dúvidas relativas à convocação podem ser dirimidas pelo endereço eletrônico: capacitacao@tjsp.jus.br

Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais

Incorporações - CAPITAL

Declarando que, nos termos da L.C. 924/02, GILSON CARLOS BATISTA, matr. 802.702-F, a p/ de 26.11.04, faz jus à incorporação de 1/10 da diferença de remuneração entre o cargo/função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário, Padrão 12-D da E.V. Nível Intermediário e o cargo de Escrevente Chefe, Referência 14 da E.V. Comissão, incidindo sobre a citada diferença todas as vantagens.

Declarando que, nos termos da L.C. 924/02, os servidores abaixo relacionados fazem jus à incorporação de décimos das diferenças de remuneração entre o cargo/função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário, Padrões citados da E.V. Cargos Efetivos e os cargos a seguir discriminados da E.V. Cargos em Comissão, incidindo sobre as citadas diferenças todas as vantagens, na seguinte conformidade:

Chefe de Seção Judiciário, Referência VI, Nível I:

Padrão 5-C, Nível I:

GLAUCIA ANDREA TEIXEIRA, matr. 355.625-A, a p/ de 07.01.13, 1/10;

HENRIQUE AGOSTINHO DA ROCHA, matr. 818.294-F, a p/ de 12.01.15, 1/10;

Padrão 5-F, Nível I:

PATRICIA CRISTINA DE MATOS, matr. 362.213-A, a p/ de 12.11.19, 2/10;

PAULO JOSÉ CORREIA DE ARAUJO, matr. 361.252-A, a p/ de 22.10.18, 1/10;

Padrão 5-H, Nível II:

ANA CARLA DE AVILA, matr. 353.972-A, a p/ de 12.11.19, 2/10;



Supervisor de Serviço, Referência VIII, Nível I:

Padrão 5-H, Nível II:

ANA CARLA DE AVILA, matr. 353.972-A, a p/ de 12.11.19, 4/10;

Assistente Jurídico, Referência IX, Nível I:

Padrão 5-D, Nível I:

ALEXANDRA MASO CERCE, matr. 355.924-A, a p/ de 29.02.16, 6/10, tornando insubsistente a apostila de 02.06.16, disponibilizada no DJE de 08.06.16; Padrão 5-G, Nível II: a p/ de 12.11.19, mais 2/10, totalizando 8/10;

LARA REGINA AMADEU DE PAULA LEITE, matr. 808.515-A, a p/ de 12.11.19, 7/10;

Padrão 5-I, Nível II:

DAYANE FERNANDES DOS SANTOS, matr. 355.872-A, a p/ de 12.11.19, 7/10;

NEUSA TOMOE SAKATA, matr. 815.314-F, a p/ de 12.11.19, 8/10;

Padrão 5-J, Nível II:

ELISA VENANCIA GOMES SOARES, matr. 316.114-A, a p/ de 12.11.19, mais 9/10, totalizando 10/10;

Assistente Técnico de Gabinete Judiciário, Referência IX, Nível I:

Padrão 5-F, Nível I:

LUCIANE LOURENÇO FRANCO, matr. 357.321-A, a p/ de 19.06.18, 1/10;

Padrão 5-I, Nível II:

ANA PAULA TORRES, matr. 355.928-A, a p/ de 24.10.19, 1/10.

Ações Judiciais

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 0001402-79.2023.8.26.0368, a ADRIANO JOSE DA SILVA**, matrícula nº 318.842-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 12.11.2019, data da vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019 (observada a data judicialmente fixada), foi reconhecido o direito à não inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária dos valores percebidos e não incorporados em decorrência do exercício do cargo em comissão ou função de confiança, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 1001112-76.2023.8.26.0035, a EVALDO GONCALEZ CORREA BUENO**, matrícula nº 352.911-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 26.07.2018 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à inclusão do Adicional de Qualificação na base de cálculo dos adicionais quinquenais.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1001752-45.2024.8.26.0132, a HELEN CRISTINA ZIRONDI**, matrícula nº 811.628-J, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 30.10.2019 foi reconhecido o direito à inclusão do Abono de Permanência na base de cálculo das licenças prêmio convertidas em pecúnia e do terço constitucional de férias, no valor judicialmente fixado.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 1034728-91.2022.8.26.0224, a JOSE MARTINS PAES**, matrícula nº 300.524-J, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 31.07.2017 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à inclusão da verba denominada “Vantagem Pessoal - URV” na base de cálculo da sexta parte.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1026145-25.2023.8.26.0405, a MARIANGELA DE JESUS ROSSETO SILVA**, matrícula nº 806.294-F, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 18.08.2018 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à incidência dos adicionais quinquenais e da sexta parte sobre o Adicional de Qualificação.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 1001081-83.2023.8.26.0123, a NODIR PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 808.566-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 06.03.2020, data da vigência da Emenda Constitucional nº 49/2020 e revogação do Art. 133 da Constituição do Estado de São Paulo (observada a data judicialmente fixada), foi reconhecido o direito à não inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária dos valores percebidos e não incorporados em decorrência do exercício do cargo em comissão ou função de confiança, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1001375-05.2023.8.26.0619, a OZELIA APARECIDA TONON MORAES**, matrícula nº 311.085-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 20.04.2018 (observada a prescrição quinquenal), foi reconhecido o direito à inclusão do Abono de Permanência na base de cálculo da licença prêmio eventualmente convertida em pecúnia e do terço constitucional de férias.



Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1007146-72.2022.8.26.0562, a RENATA GERVASIO CAUSSO**, matrícula nº 817.211-F, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 01.09.2019 (observada a data judicialmente determinada) foi reconhecido o direito para que sejam incluídas as verbas denominadas Gratificação Judiciária (incorporada ou não) e Gratificação de Representação incorporada na base de cálculo da sexta-parte, com os respectivos reflexos no 13º (décimo terceiro) salário e férias, incluindo o terço constitucional, e não como constou na Apostila disponibilizada no DJE de 29.08.2023.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1008093-82.2023.8.26.0048, a SONIA MARIA SANTOS**, matrícula nº 98.280-J, Agente de Serviços Judiciário, a partir de 21.09.2018 (observada a prescrição quinquenal), foi reconhecido o direito à inclusão do Abono de Permanência na base de cálculo das férias, das horas extraordinárias e da licença prêmio eventualmente convertidas em pecúnia, do terço constitucional de férias e do 13º salário.

Subseção XIII - Benefícios

Aposentadoria

SGP - PORTARIAS DAS DIRETORIAS

A Coordenadoria de Contagem de Tempo para Gestão de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/09, combinada com a Portaria nº 9.541/2018, e nos termos do r. Despacho da Presidência, de 04/10/2016:

Concede aposentadoria, a pedido, a **GINA FRISCO ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula nº 312.373-A, R.G. 8.888.682-7, PIS/PASEP 10648415349, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada no 1º Ofício Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, nos termos do artigo 4º, § 6º, item 1, alínea "a" e § 10, item 1 da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **MARLI SANTOS RAIMUNDO DE ANDRADE**, matrícula nº 807.918-F, R.G. 8.399.010-0, PIS/PASEP 10709375783, na função-atividade de Agente de Serviços Judiciário do QTJ-SQF-II, designada na SAAB 5.3.3, nos termos do artigo 3º da EC nº 47/05, c.c. o artigo 3º da EC Estadual nº 49/20, com proventos integrais, a partir da publicação.

Subseção XXI- Perícias Médicas

1ª Região Administrativa Judiciária - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

A Diretoria da Saúde do Tribunal de Justiça de São Paulo **COMUNICA** o agendamento da Avaliação de Sanidade Física prevista no artigo 47, inciso VI da Lei 10.261/68, no dia **19/08/2024**, em virtude da nomeação para o cargo de Escrevente Técnico Judiciário, conforme disponibilizado no DJE do dia 28/06/2024.

Local de realização:

Av. Ipiranga, nº 165 – 5º andar – São Paulo/SP (próximo ao Metrô República)

DIRETORIA DA SAÚDE - SGP 5

19/08/2024 (segunda-feira)		
HORAS	PERICIADO	CPF nº
15:20	VICTÓRIA REGINA MARATEA	450*****06

A Diretoria da Saúde do Tribunal de Justiça de São Paulo **COMUNICA** a agenda das Avaliações de Sanidade Física previstas no artigo 47, inciso VI da Lei 10.261/68, nos dias **26/08/2024 a 28/08/2024**, em virtude das nomeações disponibilizadas nos DJE dos dias 30/07/2024 e 31/07/2024. Os candidatos deverão providenciar os exames relacionados ao final desta convocação, observando os prazos de validade indicados.

Local de realização:

Av. Ipiranga, nº 165 – 5º andar – São Paulo/SP (próximo ao Metrô República)



26/08/2024 (segunda-feira – manhã)

HORAS	PERICIADOS	CPF nº
09:00	ADRIANE SANTOS DE JESUS LIMA	439*****30
09:00	ADRIANO REIS DA SILVA	404*****10
09:00	AGHATA PEQUINNA GONCALVES	564*****47
09:00	ALEX CUNHA RAMOS	395*****99
09:00	ALINE VARA FRANCISCO	369*****77
09:00	AMANDA ALIPIO	446*****09
09:00	AMANDA DARA SOUSA RODRIGUES	415*****94
09:00	AMANDA TRAD PERON	509*****43
10:00	ANA BEATRIZ PATT CHEIDITH	488*****01
10:00	ANA CAROLINA ALBUQUERQUE RODRIGUES	340*****73
10:00	ANA CAROLINA YUE BARBOSA DE ALMEIDA	439*****20
10:00	ANA CAROLINE FERREIRA MAIA	465*****84
10:00	ANA CLARA DA SILVA MARCOLINO DE ABREU	125*****50
10:00	ANA MARIA PEREIRA BATISTA	378*****66
10:00	ANDRE LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	181*****35
10:00	ANDRE RAMOS ROCHA E SILVA	455*****56
10:00	ARIANE ROSSINI COSTA	416*****26
10:00	ARTHUR BERSI ISHIKAWA	414*****90
11:00	ARTUR FERNANDES DE LIMA JR	471*****77
11:00	BIANCA TARIFA	392*****90
11:00	BRENA FILGUEIRAS HUREN AGAPE	835*****04
11:00	BRENO ALVES DE JESUS COLETA	526*****50
11:00	BRUNA FIGUEIREDO DE SIQUEIRA	378*****76
11:00	BRUNA SILVA ARAUJO	316*****50
11:00	BRUNA UGOLINI RASTEIRO	411*****71
11:00	BRUNA VITOR BARBOSA MILANI	324*****85
11:00	BRUNO DO NASCIMENTO SILVA	358*****02
11:00	CAIO HENRIQUE PEDRO FERREIRA	411*****04

26/08/2024 (segunda-feira – tarde)

HORAS	PERICIADOS	CPF nº
14:00	CARLOS ROBERTO DE SOUZA PARRA	452*****10
14:00	CAROLINE DA SILVA BARBOSA	438*****45
14:00	CAROLINE DE TOLEDO SCETTA	425*****11
14:00	CHRISTOPHER YURI SHINJI SHIMADA MARTINS	331*****03
14:00	CINTIA APARECIDA VASCONCELLOS	183*****85
14:00	CINTIA NORONHA NOVO	275*****46
14:00	CLARA YADA TAMAREBUSHI	261*****90
14:00	CLEUSA DA SILVA	138*****06
15:00	CRISTIANO OIWANE	295*****70
15:00	DEBORAH DE OLIVEIRA SANTOS MELO	312*****14
15:00	DIOGO DA SILVA NOBRE	455*****30
15:00	EDSON GOMES DE MAGALHAES	111*****64
15:00	ELIZABETH DO CARMO MONTEIRO	326*****90
15:00	ERICA GOYA OGATA	362*****76
15:00	ERICK XAVIER MENEZES	411*****67
15:00	ESTEVAO BULA GONCALVES	385*****59
15:00	EVELINE MARICATO PINA	218*****41
15:00	FATIMA REGINA DA SILVA	415*****66
16:00	FELIPE MACHADO DANIEL	442*****71
16:00	FERNANDA GOMES DE SOUZA CAVALCANTE	956*****11
16:00	FLAVIA MATTOS ALBERNAZ DE MEDEIROS	786*****38
16:00	GABRIEL BRISAC PEREIRA DA SILVA	396*****29
16:00	GABRIEL DE OLIVEIRA SCANAVACHI	477*****03
16:00	GABRIEL NUNES PALMIERI	503*****05
16:00	GABRIELA ANDRADE SILVA	428*****23
16:00	GABRIELA DE AGUIAR SANTOS	446*****74
16:00	GABRIELA MORAES CATIZANO	150*****55
16:00	GABRIELLE COSTA DA PAIXAO	151*****02



27/08/2024 (terça-feira – manhã)

HORAS	PERICIADOS	CPF nº
09:00	GABRIELLY MARTINS AZEVEDO GABRY DA SILVEIRA	142*****70
09:00	GEOVANNY RIBEIRO DANTAS	962*****34
09:00	GERALDO EVANDRO PAPA FILHO	432*****30
09:00	GIOVANE ALVES DA SILVA	376*****03
09:00	GISELLE MEIRELES DE MELO	493*****63
09:00	GISELLE OLIVEIRA COSTA	215*****25
09:00	GIULIO ALBERTO COUTINHO MARCOLIN	500*****70
09:00	GUILHERME APARECIDO RAMOS LIMA	332*****30
10:00	GUILHERME MARCELO ROSSI	364*****09
10:00	HERMES BARS DE CARVALHO	375*****23
10:00	IGOR DA SILVA BESSE	450*****93
10:00	IGOR PONTES DE OLIVEIRA	109*****07
10:00	IGOR ROCHA DA SILVA	370*****08
10:00	IGOR SILVA DE OLIVEIRA	476*****12
10:00	ISABELA COURA DE OLIVEIRA GONTIJO	103*****86
10:00	ISADORA MATOS ANDRADE CARVALHO	590*****30
10:00	ISSAO IWASA	176*****31
10:00	JAMILE PINHEIRO SANTOS VIANA	696*****06
11:00	JAQUELINE SOUZA DA SILVA ALMEIDA	580*****38
11:00	JEAN MARCOS SILVA	266*****02
11:00	JESSICA APARECIDA TAVARES MACHADO	110*****22
11:00	JOAO PEDRO DE SOUSA SILVA	395*****50
11:00	JOAO VITOR DA SILVA	173*****26
11:00	JORDANA SILVA FERREIRA	453*****58
11:00	JORGE SANTANA SILVA LAGE	368*****62
11:00	JOSE PAULO PEDROSO DOS SANTOS	525*****00
11:00	JOSINOEL GUIMARAES DE SOUSA	364*****69
11:00	JULIA RODRIGUES LOPES	177*****07

27/08/2024 (terça-feira – tarde)

HORAS	PERICIADOS	CPF nº
14:00	JULIANA BISPO ALBUQUERQUE	469*****46
14:00	JULIANA LICATTI FERRAZ	317*****35
14:00	JULIE LEAL RODRIGUES	455*****66
14:00	KAIQUE PEREIRA DOS SANTOS	492*****41
14:00	KARIN LIE KAWAKAMI DOS SANTOS	411*****00
14:00	KATLYN MEDEIROS DE ALMEIDA VIANA	147*****80
14:00	LARA DE FRANCA VIEIRA	831*****34
14:00	LARA SENA SCAPETTI ALMEIDA	470*****10
15:00	LARISSA DE SOUZA FERNANDES	493*****60
15:00	LARISSA LIMA DE CARVALHO	790*****02
15:00	LAURA NATASHA NERY MENDONCA BRANDAO	653*****49
15:00	LEONARDO LISBOA MELO FONSECA	417*****77
15:00	LEONARDO RODRIGO SILVA SEPULVEDA	344*****08
15:00	LIGIA FAGUNDES SANCHEZ TONUSSI	264*****35
15:00	LUANA CAROLINA NEVES QUEIROZ DE FARIAS	354*****89
15:00	LUANA CRISTIANE DAS DORES	356*****37
15:00	LUCAS MATEUS TERWISTZ VICENTE	435*****13
15:00	LUCIANA ALVES FIGUEIREDO	266*****51
16:00	LUIZ ALEXANDRE AUGUSTO	125*****73
16:00	LUIZA LEMES PEGRUCCI FERREIRA	142*****11
16:00	MAIRA VICTOR CORADI CAVALCANTI	392*****48
16:00	MARIA ALICE MURGEL SHIBASAKI	494*****08
16:00	MARIA CLARA LEAL DE ALBERNAZ E SILVA	863*****14
16:00	MARIANA ROSSI DE LIMA ALVES	270*****62
16:00	MARIANA SOARES ALCINO	432*****43
16:00	MARINA FERRACIOLI MELETI	418*****76
16:00	MATHEUS FERREIRA DE ANDRADE	674*****94
16:00	MATHEUS OLIVEIRA ALVES BRAGA DE ABREU	168*****01



28/082024 (quarta-feira – manhã)

HORAS	PERICIADOS	CPF nº
09:00	MAXWELL DE CASTRO DURVALE	730*****95
09:00	MAYARA MENDES CARDOSO BARBOSA	385*****39
09:00	MICHELE MEDINA BOZELLI RODRIGUES	349*****65
09:00	MILLENA AROS BEZERRA	469*****70
09:00	MIRELLE LEMES DE LIMA	345*****32
09:00	MOARA FEOLA CAPPELLARI	370*****61
09:00	NATALIA KOVACS PENDL	363*****58
09:00	NATASHA SAYURI ITO	453*****77
10:00	NATIANE KIOKO YAMANAKA DE AVILA	366*****31
10:00	NICOLAS KELVIN SILVA	463*****10
10:00	PALOMA NUNES DA SILVA ANDRADE	228*****43
10:00	PATRICIA LOREDO DE SOUZA	223*****03
10:00	PAULA CRISTINA RIBEIRO	103*****01
10:00	PAULA FLORE CARNEIRO	477*****25
10:00	PAULA NOVENTA DIURI	455*****09
10:00	PAULO HENRIQUE FERREIRA MARTINS	367*****97
10:00	RAFAEL CAVALCANTE NOVAK	328*****90
10:00	RAFAEL COSTA NAKAMURA	461*****46
11:00	RAFAEL DOS REIS RIBEIRO	403*****03
11:00	RAFAEL WILLIAN DO AMARAL FERREIRA	227*****93
11:00	RAFAELA RISSI FERRARI	442*****70
11:00	RAPHAELLA COSTA DO NASCIMENTO	405*****70
11:00	RAYRA AMORIM SILVA	555*****99
11:00	REGIANE SOARES DA SILVA	145*****02
11:00	RENATA MARIANO ARIOZI	334*****51
11:00	RHAISA NORBERTO COSTA DE CARVALHO	112*****57
11:00	RICHARD DANTAS SILVA	391*****95
11:00	ROBERTO DA COSTA JUNIOR	132*****04

28/08/2024 (quarta-feira – tarde)

HORAS	PERICIADOS	CPF nº
14:00	RODRIGO AZEVEDO DE OLIVEIRA	225*****08
14:00	RODRIGO MACEDO FURTADO CHAVES	393*****52
14:00	RODRIGO SILVA DE PAULA	580*****32
14:00	RONALDO FERREIRA SPINOLA	277*****73
14:00	SOFIA ROSSI DELLA NINA	442*****16
14:00	STEFANIA DE CAPUA MAURICIO	390*****07
14:00	TADEU ARAUJO COSTA JUNIOR	255*****30
14:00	TATIANA CRISTINA MENESES DA SILVA	305*****08
15:00	THAIS ALVES CAMILLO	324*****67
15:00	THAIS PEREIRA EVANGELISTA	431*****05
15:00	THAIS SPRONI PEREIRA DE OLIVEIRA	455*****44
15:00	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	581*****70
15:00	THIAGO DOS SANTOS MELO	407*****26
15:00	THIAGO RIBEIRO GOMES	577*****42
15:00	THIAGO RODRIGUES DANZI SALVIA	362*****14
15:00	UBIRAJARA RODRIGUES DA SILVA	270*****59
15:00	VANESSA PORTES DOS SANTOS	334*****60
15:00	VINICIUS CORDEIRO PALERMO	383*****94
16:00	VITOR LUI NAKAMURA KUMAZAWA	381*****09
16:00	VIVIANE CRISTINA DA SILVA	229*****52
16:00	WILLIAM LUCAS DA SILVA	332*****77



Salientamos que os candidatos devem providenciar todos os exames mencionados na lista abaixo, anexá-los no sistema, através do link que será enviado por e-mail, bem como levá-los impressos no dia da perícia.

Hemograma completo – validade de 30 dias;
 Proteína C reativa – validade de 30 dias;
 Glicemia de jejum – validade de 30 dias (havendo alteração, fazer também o exame de hemoglobina glicada);
 Uréia e creatinina – validade de 30 dias;
 TGO – TGP – GAMA GT – validade de 30 dias;
 Tempo de atividade de protrombina (TAP) – validade de 30 dias;
 PSA – validade de 180 dias (somente para homens com 40 anos ou mais);
 Urina tipo I – validade de 30 dias;
 Raio X de Tórax com laudo (PA e Perfil) – validade de 60 dias;
 Eletrocardiograma (ECG) com laudo – validade de 60 dias (para candidatos até 39 anos);
 Teste Ergométrico – validade de 60 dias (para candidatos com 40 anos ou mais);
 Laudo de saúde ocular (Acuidade visual; Fundo de olho; Tonometria) – validade de 360 dias

DIRETORIA DA SAÚDE - SGP 5

1ª Região Administrativa Judiciária - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no endereço **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, nas datas e horários abaixo indicados.

No caso de não comparecimento à avaliação pericial, deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico.

DIA 16/08/2024 - sexta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
14:25	WANDIR DA SILVA	088.467-E
14:55	RUBENS ROSSITTO	317.795-A

DIA 19/08/2024 - segunda-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
15:10	BRUNA LINS LIRA	360.273-A

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA

De ordem da Egrégia Presidência, fica o servidor abaixo relacionado CONVOCADO PARA COMPARECER no endereço **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicado.

No caso de não comparecimento à avaliação pericial, deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico.

DIA 19/08/2024 - segunda-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
14:40	ANTONIO LUCIANETTI	038.263-A

À vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009, publica-se para conhecimento os resultados das perícias médicas realizadas pelo Tribunal de Justiça:

Processo nº 351.322/AP.11 - Interessada: **ELAINE CAMARA MATTOS DE CAPPS FERREIRA**, Matrícula nº **351.322-A** - Junta médica realizada em 09/08/2024:

- Capacidade laborativa prejudicada;
- Concessão de 30 dia(s) de licença para tratamento de saúde, no período de 02/07/2024 a 31/07/2024, nos termos dos artigos 191 e 193, Inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado;
- Concessão de 20 dia(s) de licença para tratamento de saúde, no período de 01/08/2024 a 20/08/2024, nos termos dos artigos 191 e 193, Inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado;
- Afastada a hipótese de aposentadoria por incapacidade permanente, no momento.

Processo nº 315.740/AP.11 - Interessada: **MARCIA DAHER JANZ**, Matrícula nº **315.740-A** - Junta médica realizada em 09/08/2024:

- Capacidade laborativa prejudicada;
- Concessão de 37 dia(s) de licença para tratamento de saúde, no período de 04/07/2024 a 09/08/2024, nos termos dos artigos 191 e 193, Inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado;
- Afastada a hipótese de aposentadoria por incapacidade permanente, no momento.



Processo nº 317.245/AP.11 - Interessada: **MARIA ELISABETE BATINA FAVERO**, Matrícula nº **317.245-A** - Junta médica realizada em 09/08/2024:

- Capacidade laborativa prejudicada;
- Concessão de 29 dia(s) de licença para tratamento de saúde, no período de 12/07/2024 a 09/08/2024, nos termos dos artigos 191 e 193, Inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado;
- Afastada a hipótese de aposentadoria por incapacidade permanente, no momento.

Processo nº 360.904/AP.11 - Interessado: **NELSON SANTANA MACHADO**, Matrícula nº **360.904-A** - Junta médica realizada em 09/08/2024:

- Capacidade laborativa prejudicada;
- Concessão de 26 dia(s) de licença para tratamento de saúde, no período de 15/07/2024 a 09/08/2024, nos termos dos artigos 191 e 193, Inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado;
- Afastada a hipótese de aposentadoria por incapacidade permanente, no momento.

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei nº 500/74, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
RONALDO DA SILVA LOPES	094.513-F	01	22/07/2024 a 22/07/2024	09/08/2024
RONALDO DA SILVA LOPES	094.513-F	03	29/07/2024 a 31/07/2024	09/08/2024
SILVIA CRISTINA POLLIZELLO	120.908-F	14	23/07/2024 a 05/08/2024	09/08/2024

3ª Região Administrativa Judiciária - BAURU

À vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009, publica-se para conhecimento o resultado da perícia médica realizada pelo Tribunal de Justiça:

Processo nº 804.256/AP.11 - Interessada: **EDINO APARECIDO DE MORAES**, Matrícula nº **804.256-F**. **Fica prejudicado o pedido de licença-saúde a partir de 22/07/2024, pelo não comparecimento à perícia designada para o dia 12/08/2024.** Deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico

4ª Região Administrativa Judiciária - CAMPINAS

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no endereço **Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300 - Bloco B - Térreo - sala 17 - Cidade Judiciária - Campinas**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, nas datas e horários abaixo indicados.

No caso de não comparecimento à avaliação pericial, deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico.

DIA 19/08/2024 - segunda-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
15:45	VANIA CRISTINA GOMES GARCIA	319.155-A
16:15	RICARDO LUIZ BARBOSA DA PAIXAO	800.688-A

DIA 20/08/2024 - terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
11:30	ALECIO ELIAS VITIELLO	361.698-A
12:00	WESLEY LUCAS SILVA OLER	369.111-A
12:30	MATEUSZ HANGRÁD	372.446-A
13:00	MARIA RAQUEL MARIALVA MENOIA	351.292-A

DIA 27/08/2024 - terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
10:00	ANDRE LUIZ VITORINO	802.954-F
10:30	RODRIGO ASHBEL VENANCIO	363.471-A
11:00	FELIPE MOURAO FANTINATO	377.526-A

**CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE READAPTAÇÃO**

De ordem da Egrégia Presidência, fica a servidora abaixo relacionada CONVOCADA PARA COMPARECER no endereço **Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300 - Bloco B - Térreo - sala 17 - Cidade Judiciária - Campinas**, munida de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicado.

No caso de não comparecimento à avaliação pericial, deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico.

DIA 27/08/2024 - terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
11:30	SIMONE GABRIEL	813.480-A

À vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009, publica-se para conhecimento o resultado da perícia médica realizada pelo Tribunal de Justiça:

Processo nº 817.783/AP.11 - Interessada: **SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, Matrícula nº **817.783-A**. **Fica prejudicado o pedido de licença-saúde a partir de 15/07/2024, pelo não comparecimento à perícia designada para o dia 12/08/2024.** Deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico

5ª Região Administrativa Judiciária - PRESIDENTE PRUDENTE

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei nº 500/74, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
MARIA APARECIDA CAIRES DE SOUZA	801.600-F	08	10/07/2024 a 17/07/2024	09/08/2024
MARIA APARECIDA CAIRES DE SOUZA	801.600-F	90	18/07/2024 a 15/10/2024	09/08/2024

6ª Região Administrativa Judiciária - RIBEIRÃO PRETO

À vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009, publica-se para conhecimento o resultado da perícia médica realizada pelo Tribunal de Justiça:

Processo nº 360.685/AP.11 - Interessado: **BRUNO FERNANDES BARTHOLOMEU**, Matrícula nº **360.685-A** - Perícia médica realizada em 30/07/2024:

- Capacidade laborativa prejudicada;
- Concessão de 90 dia(s) de licença para tratamento de saúde, no período de 18/07/2024 a 15/10/2024, nos termos dos artigos 191 e 193, Inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

7ª Região Administrativa Judiciária - SANTOS

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e do resultado da perícia médica realizada no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
JOAO CARLOS DE SOUZA	360.084-A	10	14/07/2024 a 23/07/2024	09/08/2024

1ª Região Administrativa Judiciária - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

Despacho do MM. Juiz Assessor da Egrégia Presidência:

Processo nº 378.406/AP.11 – Interessada: **KALINE GABRIELLE CAMPOS HONORIO DA SILVA**, Matrícula nº **378.406-A** – Indefiro o pedido de reconsideração encaminhado por e-mail em 26/07/2024.

Despachos da Médica Diretora da Saúde :

Processo nº 806.222/AP.11 – Interessado(a): **SOLANGE DE ARAUJO RODRIGUES**, Matrícula nº **806.222-A** – **Requerimento datado de 08/08/2024:** O(a) servidor(a) interessado(a) deverá apresentar, **no prazo de 10 (dez) dias**, relatório médico detalhado da doença que motivou seu afastamento, com indicação da respectiva Classificação Internacional de Doenças vigente (CID 10), contendo ainda o nome do(a) paciente e período de afastamento indicado, subscrito por seu médico assistente, com carimbo legível contendo nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina, condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença saúde pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no



Comunicado SGP nº 08/2024. (poderá ser enviado para o e-mail: licencascapital@tjsp.jus.br).

Processo nº 354.002/AP.11- Interessado: LUIZ HENRIQUE GULYVAS, Matrícula nº 354.002-A – NÃO CONHEÇO DO PEDIDO datado de 06/06/2024, tendo em vista que não se insere em nenhuma das possibilidades previstas em decisão com caráter normativo proferida pela Assessoria da Egrégia Presidência. Mantido o último laudo multidisciplinar.

Despacho do Médico Diretor da Saúde Substituto:

Processo nº 358.414/AP.11- Interessada: ELZA KIYOMI SHINKODA VIEIRA, Matrícula nº 358.414-A – NÃO CONHEÇO DO PEDIDO datado de 16/04/2024, tendo em vista que não se insere em nenhuma das possibilidades previstas em decisão com caráter normativo proferida pela Assessoria da Egrégia Presidência. Mantido o último laudo multidisciplinar.

7ª Região Administrativa Judiciária – SANTOS

Despacho da Médica Diretora da Saúde com o ciente e de acordo do MM. Juiz Assessor da Egrégia Presidência:

Processo nº 96.431/AP.11 – Interessado: JOSE RICARDO SIMÕES ALVAREZ, Matrícula nº 96.431-F – Indefiro o pedido de reconsideração encaminhado por e-mail em 30/07/2024. ADV: ALINE CRISTINA DE LIMA AMBRÓSIO (OAB 260.906/SP) e RAPHAEL BARBOSA DE ALMEIDA (OAB 352.301/SP).

9ª Região Administrativa Judiciária – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MULTIDISCIPLINAR

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados, CONVOCADOS PARA COMPARECER à **Avenida Salmão, nº 678 - Subsolo - Parque Residencial Aquárius - São José Dos Campos,**, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional).

Os servidores deverão apresentar atestados, relatórios médicos originais e exames complementares **mais antigos e mais recentes** que possuir, relativos à deficiência alegada, na data e horários abaixo indicados.

DIA 21/08/2024 - quarta-feira

818.448-F- SERGIO MARTINS DE SIQUEIRA

HORA	
15:00	Perícia Médica

DIA 16/08/2024 - sexta-feira

As informações referentes à perícia social serão encaminhadas ao e-mail institucional do(a) servidor(a)

818.448-F- SERGIO MARTINS DE SIQUEIRA

HORA	
14:25	Perícia Social

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MULTIDISCIPLINAR

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados, CONVOCADOS PARA COMPARECER à **Avenida Salmão, nº 678 - Subsolo - Parque Residencial Aquárius - São José Dos Campos,**, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional).

Os servidores deverão apresentar atestados, relatórios médicos originais e exames complementares **mais antigos e mais recentes** que possuir, relativos à deficiência alegada, na data e horários abaixo indicados.

DIA 21/08/2024 - quarta-feira

372.487-A - FLAVIA BARACHO TRINDADE

HORA	
15:30	Perícia Médica

DIA 16/08/2024 - sexta-feira

As informações referentes à perícia social serão encaminhadas ao e-mail institucional do(a) servidor(a)

372.487-A - FLAVIA BARACHO TRINDADE

HORA	
14:55	Perícia Social



Despacho da Médica Diretora da Saúde:

À vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009, publica-se para conhecimento o resultado da perícia médica realizada pelo Tribunal de Justiça:

Processo nº 813.495-F/AP.11 – Interessada: ISABEL IRENE ALVAREZ, matrícula nº 813.495-F

Perícias médicas realizadas em 15/07/2024 e 09/08/2024;

- Capacidade laborativa preservada;
- Afastada a hipótese de aposentadoria por incapacidade permanente, no momento.

10ª Região Administrativa Judiciária – SOROCABA

Despacho da Médica Diretora da Saúde:

À vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009, publica-se para conhecimento o resultado da perícia médica realizada pelo Tribunal de Justiça:

Processo nº 815.430-F/AP.11 – Interessado: ROBSON RAMOS, matrícula nº 815.430-F

Perícia médica realizada em 09/08/2024;

- Capacidade laborativa preservada;
- Contrário à concessão de licença para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias, a partir de 15/07/2024;
- Afastada a hipótese de aposentadoria por incapacidade permanente, no momento.

SEÇÃO VIII

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)

Subseção VI - Segurança Patrimonial e Serviços

COMUNICADO Nº 31/2024 (Treinamento de Brigada de Incêndio)

A Presidência do Tribunal de Justiça comunica que os servidores abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para participarem do “Treinamento Teórico e Prático de Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio e de Primeiros Socorros – Formação”, sem incidência de pagamento de diárias, a ser ministrado pela empresa **JOÃO JOSÉ DE GODOI - ME**, conforme indicado abaixo:

Local de saída e chegada do transporte: FÓRUM REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA

Endereço: Avenida Afonso Lopes de Baião, nº 1736 – São Miguel Paulista - São Paulo – SP.

Horário de saída: 7h

Previsão de chegada: 19h

Unidade: FÓRUM REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA

Dia: 16/08/2024

Nome	Matrícula
ARISEUDA LIRA DA SILVA	98.228
BRUNA CRISTINA DA SILVA MANSO	374.773
CAMILA GENEROSO RIBEIRO	121.028
CAMYLA SURUAGY BATISTA BRANDÃO	374.910
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	97.342
EDSON HIDEKI ITO	351.269
ERIC CAMARGO RODRIGUES	375.900
FERNANDA CRIVARO CUSTÓDIO	121.009
FLÁVIO MUNIZ DUARTE	814.857
IVALDO DE SOUZA VIANA	358.789
JAIRO CORREA DE LACERDA JÚNIOR	376.618
LEANDRO DO AMARAL FARRANHA	377.160
LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	378.956
LUKAS BARBOSA SANTOS VIEIRA	368.620
MARCOS FIRMO LOPES	28.715
MATHEUS MOREIRA ACÁCIO SANTOS	378.067
PAULO ROBERTO JONAS	814.381
ROBSON HUDSON PEREIRA	98.571
ROMILSON AZEVEDO DA SILVA	816.855
VALDECI ALVES DA SILVA JÚNIOR	374.790
VALDIR LUIS DE OLIVEIRA	110.291
WENDEL RODRIGUES DE SOUSA	808.450



Obs.: Os servidores convocados para o evento deverão, no dia do treinamento, levar uma muda extra de roupa contendo: uma calça comprida, uma camiseta, um par de meias e um de tênis, para utilização nos exercícios práticos.

Os servidores convocados ficam dispensados do registro do ponto na data do Treinamento Teórico e Prático, devendo a frequência ser regularizada mediante o código 500 – cursos promovidos pelo Tribunal de Justiça.

Reunião Sobre o Plano de Abandono

Todos os servidores acima mencionados ficam também CONVOCADOS para participarem da “Reunião sobre o Plano de Abandono”, conforme indicado a seguir:

Dia: 22/08/2024

Horário: 10h às 12h

Local: Avenida Afonso Lopes de Baião, nº 1736 – São Miguel Paulista - São Paulo – SP.

Unidade: FÓRUM REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA

Subseção VII-A - Licitações

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SAAB 5.1 SUPERVISÃO DE SERVIÇO DE LICITAÇÕES – SAAB 5.1.1

Acha-se aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça o **Pregão Eletrônico nº 90075/2024 - Processo nº 2023/0125094 (UASG 926495 – Edital nº 90075/2024)**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da reforma das instalações elétricas, que compreende a instalação de quadros elétricos, iluminação, tomadas e adequação do SPDA no prédio do Fórum da Comarca de Taquarituba. **Vistoria Facultativa:** de 14/08/2024 a 23/08/2024, mediante agendamento prévio com o local indicado no Edital. **Abertura da Sessão Pública:** Dia 28/08/2024 às 11:00 horas.

Acha-se aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça o **Pregão Eletrônico nº 90077/2024 - Processo nº 2024/055082 (UASG 926495 – Edital nº 90077/2024)**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, em regime de comodato, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança, com entrega parcelada e sucessiva, a serem distribuídos nas unidades da 16ª Circunscrição Judiciária, pertencentes à 8ª RAJ (Tanabi, José Bonifácio, Mirassol, Monte Aprazível, Nova Granada, Palestina, Paulo de Faria, Macauba, Potirendaba, Neves Paulista e São José do Rio Preto), em Lote Único. **Abertura da Sessão Pública:** Dia 28/08/2024 às 11:00 horas.

Acha-se aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça o **Pregão Eletrônico nº 90078/2024 - Processo nº 2024/058872 (UASG 926495 – Edital nº 90078/2024)**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de reforma da cobertura, impermeabilização de lajes e instalação de novo sistema de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), no prédio do Fórum da Comarca de São Simão. **Vistoria Facultativa:** de 14/08/2024 a 23/08/2024, mediante agendamento prévio com o local indicado no Edital. **Abertura da Sessão Pública:** Dia 28/08/2024 às 11:00 horas.

Acha-se aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça o **Pregão Eletrônico nº 90079/2024 - Processo nº 2024/061252 (UASG 926495 – Edital nº 90079/2024)**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da reforma das instalações elétricas, que compreende a execução da nova entrada de energia, instalação de quadros elétricos, iluminação, tomadas, sonorização da sala do júri e execução do novo Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), no prédio do Fórum da Comarca de Itapetininga. **Vistoria Facultativa:** de 15/08/2024 a 26/08/2024, mediante agendamento prévio com o local indicado no Edital. **Abertura da Sessão Pública:** Dia 29/08/2024 às 11:00 horas.

FORNECIMENTO DO EDITAL COMPLETO: Gratuitamente no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no **Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** (<https://www.tjsp.jus.br/adm/portal-servicos-frontend/portal-servicos-scl>), e no **Portal de Compras do Governo Federal** – (www.compras.gov.br).

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SAAB 5.1 SUPERVISÃO DE SERVIÇO DE LICITAÇÕES – SAAB 5.1.1

A Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** a todos os interessados o **CREDENCIAMENTO nº 90001/2024 - Processo 2024/063905**, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil interessadas na prestação de serviços contínuos de processamento de créditos da folha de pagamento a MAGISTRADOS e SERVIDORES, ATIVOS e INATIVOS, ESTAGIÁRIOS ou QUALQUER OUTRA PESSOA FÍSICA, doravante denominados BENEFICIÁRIOS, atuais e futuros no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, denominado neste documento como CREDENCIANTE ou TJSP, que recebam vencimentos, subsídios, proventos, bolsa de estágio, indenizações ou outros créditos como diárias e diligências de oficiais de justiça, abrangendo ainda os créditos decorrentes de ordens judiciais, tais como: pensões alimentícias, penhoras e execuções.

Para o CREDENCIAMENTO as instituições financeiras interessadas deverão entregar a documentação no período de **13/08/2024 a 27/08/2024. ENTREGA PRESENCIAL:** Grupo de Pregoeiros e Agentes de Contratação – GPAC, localizado à Rua Direita, 250, 23º andar – Centro, São Paulo/SP, das 10h00 às 18h00; e **PARA ENTREGA VIRTUAL:** no endereço eletrônico credenciamento@tjsp.jus.br, até 23h59 do dia 27/08/2024.

FORNECIMENTO DO EDITAL COMPLETO: Gratuitamente no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), e no **Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** (<https://www.tjsp.jus.br/adm/portal-servicos-frontend/portal-servicos-scl>).



Subseção VIII - Contratos Administrativos

COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SAAB 6.1 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2 SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2.1

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO N° : 2023/00060756
CONTRATO N° : 000.223/2023/CT
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONTRATADA : LOGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
TERMO : 2º Termo Aditivo

OBJETO : Exclusão de endereço e inclusão, exclusão e remanejamento de postos de vigilante na Comarca de Lins, passando o valor mensal estimado dos serviços para R\$ 565.773,90, no período de 12/03/2024 até a data estabelecida na Ordem de Início dos Serviços a ser expedida pela área gestora para a alteração tratada no 1º Termo Aditivo; para R\$ 568.624,14 no período entre a data estabelecida na Ordem de Início dos Serviços para a alteração tratada no 1º Termo Aditivo e a data estabelecida na Ordem de Início dos Serviços descritos no item 2.2.3; e para R\$ 575.131,20 a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços a ser expedida pela área gestora.

ASSINATURA : 31/07/2024
VALOR DO TERMO : R\$ -23.642,32

PROCESSO N° : 2023/00003957
CONTRATO N° : 000.098/2023/CT
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONTRATADA : O. DE QUADRO SERVIÇOS LTDA.
TERMO : 2º Termo Aditivo

OBJETO : Inclusão de 1 motorista na Comarca de Piraju, a partir de 12/08/2024, passando o valor mensal estimado dos serviços para R\$ 159.642,48.

ASSINATURA : 01/08/2024
VALOR DO TERMO : R\$ 75.466,89

PROCESSO N° : 2022/00106264
CONTRATO N° : 000.195/2022/CT
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONTRATADA : WORKS CONSTRUCAO & SERVICOS LTDA
TERMO : 1º Termo Aditivo

OBJETO : Exclusão de endereço e inclusão e remanejamento de motoristas nos prédios da Capital, passando o valor mensal estimado dos serviços para R\$ 1.658.866,92, a partir de 12/08/2024.

ASSINATURA : 01/08/2024
VALOR DO TERMO : R\$ 474.896,52

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA - SAAB 6.1.3 SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA - SAAB 6.1.3.1

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° : 2024/00021987
CONTRATO N° : 000.194/2024/CT
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONTRATADA : FOCUS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

OBJETO : Prestação de serviços de controle de pragas (desinsetização e desratização), com aplicação de produtos de primeira qualidade, aprovados pela Inspeção Sanitária competente, para diversos prédios da 1ª RAJ (Arujá, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em LOTE ÚNICO

VIGÊNCIA : 08/08/2024 a 07/08/2026
VALOR : R\$ 472.969,14
ASSINATURA : 26/07/2024
LICITAÇÃO : Pregão eletrônico nº 90022/2024



Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3 SERVIÇO DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3.1 SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE PERMISSÕES DE USO E CONVÊNIOS EM GERAL - SAAB 6.3.1.3

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO N° : 2024/00091500

CONVÊNIO N° : 000.147/2024/CV

CONVENIENTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONVENIADO : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4 REGIAO

OBJETO : Acordo de Cooperação Técnica, entre o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para a cessão do direito de uso do Eproc, sistema de processo judicial eletrônico criado pelo TRF4, mediante o estabelecimento de condições de cooperação entre os partícipes com vistas ao desenvolvimento permanente do referido sistema.

VIGÊNCIA : 30/07/2024 a 30/07/2029

ASSINATURA : 26/07/2024

PROCESSO N° : 2024/00016407

CONVÊNIO N° : 000.060/2024/CV

CONVENIENTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONVENIADO : INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL

OBJETO : Termo de Cooperação celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL para implantação de programas de prevenção, controle e tratamento de agravos à saúde, bem como cadastro de profissionais de saúde para solicitação de exames e encaminhamento as especialidades da rede IAMSPE.

VIGÊNCIA : 12/08/2024 a 11/08/2029

ASSINATURA : 12/08/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO - SAAB DIRETORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DE PATRIMÔNIO - X-SAAB 6 COORDENADORIA DE CONTRATOS IMOBILIÁRIOS, PATRIMÔNIO E CONVÊNIOS - X-SAAB 6.2

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO N°: 2020/00050570

INTERESSADO: Fórum da Comarca de Piracicaba

ASSUNTO: Aditamento do Contrato nº 000.278/2005

À vista do exposto, acolho o parecer elaborado pela MM. Juíza Assessora da Presidência para, nos termos da Portaria nº 10.319/2024: a) autorizar o aditamento ao contrato em referência para: (i) pactuar a isenção do reajuste contratual incidente a partir de 03/10/2023; (ii) incluir cláusula estabelecendo a obrigação dos locadores de manterem todas as condições da contratação inicial, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93; declaração de ausência de parentesco com magistrado ou servidor do Tribunal, nos termos da Resolução CNJ nº 7/2005; bem como vedação à cessão ou sublocação, exceto nas hipóteses previstas na Resolução CNJ nº 114/2010 e para instalação de lanchonetes ou agências e postos bancários e (iii) incluir cláusula contratual referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; b) subscrever o Nono Termo de Aditamento ao Contrato nº 000.278/2005, o Termo de Ciência e Notificação e o Anexo A - Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados.

São Paulo, 10 de abril de 2024.

(a) Dr. Rodrigo Nogueira - Juiz Ordenador de Despesa (assinado digitalmente)

PROCESSO N° : 2020/50570

CONTRATO N° : 000.278/2005/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : Angelina Aparecida Bazaneli Rosa

OBJETO : 9º Termo de Aditamento ao CT nº 000.278/2005 relativo ao imóvel situado na Rua Samuel Neves, nº 1773, Piracicaba/SP, destinado a abrigar o **Serviço de Atendimento Psicossocial aos Magistrados e Funcionários do Fórum da Comarca de Piracicaba** para aditar as cláusulas I - DO ALUGUEL e IV - DO VALOR DO CONTRATO do 8º Termo de Aditamento firmado em 21/08/2020, e incluir as cláusulas III- DA OBRIGAÇÃO DOS LOCADORES e IV - DA PERMISSÃO AO LOCATÁRIO PARA INSTALAÇÃO DE POSTO OU AGÊNCIA BANCÁRIA, LANCHONETE/RESTAURANTE E ÓRGÃOS PÚBLICOS, e V - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas:

CLÁUSULA I - ALUGUEL: Após negociações, resolveram as partes que o valor mensal da locação permanecerá no valor de **R\$ 2.330,28 (dois mil, trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos)**, a partir de 03/10/2023, podendo ser reajustado em 03/10/2024 e, anualmente, a partir de então, pelo Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-Fipe), ou se for extinto, por outro que o substitua, a critério da Administração, nos termos do Decreto Estadual nº 46.926, de 18/07/2002. Se houver modificação legal do atual período de reajuste (anual), o aluguel passará a ser reajustado pelo novo período fixado na legislação superveniente, obedecidos aos índices estabelecidos neste contrato ou os índices determinados pela nova lei, desde que aplicáveis à presente locação. **Parágrafo único.** Eventual isenção do reajuste poderá ser concedida pela LOCADORA mediante manifestação expressa (via e-mail ou outro meio de comunicação).

CLÁUSULA II - DO VALOR DO CONTRATO: Em decorrência da cláusula anterior, o valor total do presente, por estimativa, permanecerá em **R\$ 126.200,80 (cento e vinte e seis mil, duzentos reais e oitenta centavos)**, onerando a despesa no subelemento 3.3.90.36.91 - Aluguéis de Imóveis - Pessoa Física, do orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pela dotação que for consignada nos respectivos orçamentos para as despesas da espécie.



CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA: 1. LOCADORA se obriga, nos termos do inciso XIII, do art.55 da Lei nº 8.666/93, a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições da contratação inicial. 2. A LOCADORA, sob as penas da lei, declara não possuir grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau inclusive, com membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ou com servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, nos termos do art. 2º, V e VI, da Resolução CNJ nº 7/2005. Parágrafo único: Em caso de superveniente alteração da situação de fato ou jurídica da LOCADORA, que viole o disposto no item 2, o LOCATÁRIO deverá ser notificado no prazo de 5 (cinco) dias corridos para deliberação acerca da viabilidade do prosseguimento ou rescisão contratual.

CLÁUSULA IV - DA PERMISSÃO AO LOCATÁRIO PARA INSTALAÇÃO DE POSTO OU AGÊNCIA BANCÁRIA, LANCHONETE/RESTAURANTE E ÓRGÃOS PÚBLICOS: Obriga-se o LOCATÁRIO a não ceder, mudar ou transferir a terceiros o imóvel da LOCADORA, obrigando-se a não somente usá-lo para os fins a que se destina. **Parágrafo Primeiro:** Excetua-se ao caput dessa Cláusula o disposto na Resolução CNJ nº 114/2010, permitindo-se a destinação de espaços no imóvel ocupado à OAB, Ministério Público e Defensoria Pública, bem como a outros órgãos, desde que comprovado o interesse público e do serviço judiciário. **Parágrafo Segundo:** Excetua-se ao caput dessa Cláusula a destinação, pelo LOCATÁRIO, de espaços no imóvel ocupado com a finalidade de instalação de lanchonetes (e congêneres), bem como agências e postos bancários, em caráter gratuito ou oneroso, desde que comprovado o interesse público e do serviço judiciário.

CLÁUSULA V - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a LOCADORA, declara ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aderindo às ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados (Anexo A), o qual passa a fazer parte integrante deste contrato.

ASSINATURA : 10/04/2024

SEÇÃO X

ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS)

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica a abertura das inscrições para o curso '**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS E FALÊNCIA – MÓDULO II**', aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 21 de fevereiro de 2024, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS1, e Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS1.2, que será realizado exclusivamente na modalidade a distância, no período de **02 de setembro a 02 de outubro de 2024**.

OBJETIVOS: Propiciar formação continuada e aperfeiçoamento aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com cursos na área jurídica, integrando teoria e prática. Possibilitar estudo dirigido sobre a teoria e o processamento do pedido de Falência, tendo como ponto de partida o processo de trabalho, privilegiando-se a aprendizagem significativa para atuação no âmbito do TJSP. Apresentar um panorama geral sobre o procedimento para a decretação da falência do empresário e da sociedade empresária, com vistas a aprimorar o raciocínio jurídico dos que atuam com a matéria para a elaboração de minutas. Analisar de modo prático a aplicação das alterações legais promovidas pela Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020, a partir de decisões judiciais dos tribunais superiores e do TJSP. Orientar sobre aspectos pontuais dos procedimentos para decretação e encerramento da falência e da extinção das obrigações. Oferecer subsídios teóricos e práticos sobre os crimes falimentares, suas espécies e procedimento penal, objetivando contribuir com a atuação de servidores que desempenham funções relacionadas ao processamento judicial de tais matérias. Fomentar a reflexão sobre a relevância e recomendar a aplicação de precedentes.

PÚBLICO-ALVO: Servidores lotados nas unidades judiciais, oficiais de justiça, assistentes jurídicos, assistentes judiciários e estagiários de nível superior do Tribunal de Justiça (TJSP).

CARGA HORÁRIA DO CURSO: 6 horas, distribuídas em 3 aulas.

VAGAS OFERECIDAS: 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância.

Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 9h de 22 de julho às 18h de 23 de agosto de 2024.

Para se inscrever os interessados deverão acessar a página da EJUS por meio da intranet > Servidores > Ver Mais > EJUS > Sala de Alunos ou pelo site do Tribunal de Justiça na aba INSTITUCIONAL > ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.



3. As inscrições de estagiários devem ser solicitadas através do e-mail de contato, após prévio cadastro no sistema da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos>.

4. **O curso deverá ser acessado no período de 02 de setembro a 02 de outubro de 2024.**

5. O material de estudo e os vídeos estarão disponíveis na sala de aula da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>.

6. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.

7. Incorre no mesmo impedimento aquele que desistir da participação após o encerramento do período de inscrições.

8. Com exceção de ausências motivadas por caso fortuito ou força maior, não serão deferidas as justificativas por: a) absoluta necessidade de serviço; b) exames e consultas médicas agendadas; e c) faltas compensadas e abonadas, férias regulamentares, licenças e demais afastamentos previstos em lei.

9. As impugnações do bloqueio deverão ser pleiteadas no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do envio do e-mail de notificação do bloqueio.

10. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

AULA 1

Tema: Falência.

Conteúdo programático: Da Falência. 1. Disposições gerais. 2. Da classificação dos créditos. 3. Do pedido de restituição. 4. Do procedimento para a decretação da falência. 5. Da inabilitação empresarial, dos direitos e deveres do falido.

Palestrante: Bruno Uzilin Masson - Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Cursa Mestrado em Direito Empresarial pela Universidade Nove de Julho, e especialização em Direito Público pela Escola Paulista da Magistratura – EPM. Graduado em Direito pela Universidade Nove de Julho.

AULA 2

Tema: Falência requerida pelo próprio devedor. Encerramento da falência.

Conteúdo programático: 6. Da falência requerida pelo próprio devedor. 7. Da arrecadação e da custódia dos bens. 8. Dos efeitos da decretação da falência sobre as obrigações do devedor. 9. Da ineficácia e da revogação de atos praticados antes da falência. 10. Da realização do ativo. 11. Do pagamento aos credores. 12. Do encerramento da falência e da extinção das obrigações do falido.

Palestrante: Bruno Uzilin Masson - Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Cursa Mestrado em Direito Empresarial pela Universidade Nove de Julho, e especialização em Direito Público pela Escola Paulista da Magistratura – EPM. Graduado em Direito pela Universidade Nove de Julho.

AULA 3

Tema: Crimes falimentares.

Conteúdo programático: Disposições penais. 1. Dos crimes em espécie. Fraude a credores. 2. Disposições comuns. 3. Equiparação dos sócios e administradores a devedor. 4. Condição objetiva de punibilidade. 5. Efeitos da condenação criminal. 6. Prescrição dos crimes falimentares. 7. Do Procedimento penal.

Palestrante: Bruno Uzilin Masson - Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Cursa Mestrado em Direito Empresarial pela Universidade Nove de Julho, e especialização em Direito Público pela Escola Paulista da Magistratura – EPM. Graduado em Direito pela Universidade Nove de Julho.

METODOLOGIA: Aulas teórico-expositivas, com estudos de casos e de julgados, com apoio em slides.

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com o **GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO**, comunica que realizará a palestra on-line **'ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS'**, aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 29 de julho de 2024, sob a coordenação do Desembargador Gilberto Leme Marcos Garcia, no dia **14 de agosto de 2024**.

OBJETIVOS: Abordar conteúdos como: uso nocivo do álcool, panorama do uso do álcool no Brasil, estágios motivacionais, redução de danos, políticas públicas sobre drogas, serviços de saúde, e rede de atenção disponíveis ao tratamento do uso abusivo de substâncias psicoativas, visando fornecer informações para quebrar estigmas associados ao uso problemático de substâncias psicoativas, como álcool e drogas, e promover uma abordagem orientativa e eficaz sobre o assunto.



PÚBLICO-ALVO: Servidores do Tribunal de Justiça, servidores da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP) e da FUNAP e reeducandos das unidades prisionais do Estado.

VAGAS OFERECIDAS: 7.000 (sete mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.

4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 14/08/2024 (quarta-feira)

Horário: das 10h às 12h

Tema: Álcool e outras drogas.

Conteúdo programático: Uso de álcool e outras drogas: critérios de uso, abuso e dependência. Estágios motivacionais. Políticas públicas sobre álcool e drogas. Redução de danos. Serviços de saúde e rede de atenção psicossocial.

Palestrantes: **Raquel Cleide da Mota Carvalho:** Assistente Social, especialista na área de álcool e outras drogas pela UNIFESP, mestranda em ciências da Saúde pela mesma Universidade, trabalhadora do SUS, com experiência no cuidado a pessoas vulnerabilizadas e usuárias de substâncias psicoativas. Atualmente vinculada à Secretaria Estadual da Saúde de São Paulo. **Giovana Aranda Silva** - Médica graduada pela Faculdade Israelita Albert Einstein, pós-graduanda em Psiquiatria pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, trabalhadora do SUS, voltada ao cuidado de pessoas em situação de vulnerabilidade social que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_M2MxOWYzNzltZjgwMC00NTNhLTkyNjAtOGI2YTliZjc5NmNi%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%22d29341c0-d26b-4179-a9de-952dc9ff5610%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&bttype=a&role=a

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica a realização da palestra **'CRITÉRIOS PARA FIXAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA'**, aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 17 de junho de 2024, sob a coordenação da desembargadora Gilda Cerqueira Alves Barbosa Amaral Diodatti, no dia **16 de agosto de 2024**.

OBJETIVOS: Analisar o sistema de aplicação de medidas socioeducativas a adolescente a quem se imputa a prática de ato infracional, à luz da doutrina da proteção integral. Diferenciar os critérios para aplicar as medidas socioeducativas, em especial a medida de internação; identificar os critérios legais e aqueles utilizados pelos magistrados brasileiros; compreender os formulários de riscos e necessidades.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.



3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.

4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 16/08/2024 (sexta-feira)

Horário: das 15h às 17h

Tema: Critérios para fixação da medida socioeducativa.

Conteúdo programático: Critérios legais e principiológicos para aplicar a MSE. Como os juízes aplicam as medidas socioeducativas. Formulários de Avaliação de Riscos e Necessidade.

Palestrante: Rafael Souza Cardoso - Magistrado do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE). Mestre em Direito e Poder Judiciário pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Presidente do Fórum Nacional da Justiça Juvenil (Fonajuv). Membro da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e Juventude (Abraminj). Atualmente exerce a função de Juiz Auxiliar no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ODk1MDAxZmMtMTc2Yy00NmFhLWFhMWQ%20tNDAYMGNkYWnkZGU5%40thread.v2/0?context=%7B%22tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22oid%22%3A%22b3f56fdd-c0ad-4152-b682-b7678f48d796%22%2C%22isBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&btype=a&role=a

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica a realização da palestra **'FAMÍLIA, VIOLÊNCIA E TRAUMA'**, aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 17 de junho de 2024, sob a coordenação da desembargadora Gilda Cerqueira Alves Barbosa Amaral Diodatti, no dia **23 de agosto de 2024**.

OBJETIVOS: Apresentar um panorama das dimensões psicológicas, relacionais e sociais da violência em família e seus desdobramentos traumáticos. Apresentar as contribuições dos estudos psicossociais para a compreensão da violência em família. Apresentar as contribuições dos estudos socioculturais para a compreensão da violência em família. Apresentar algumas diretrizes para o trabalho de atendimento psicossocial às situações de violência em família.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.

4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 23/08/2024 (sexta-feira)

Horário: das 15h às 17h

Tema: Família, violência e trauma.



Conteúdo programático: Contribuições dos estudos psicossociais para a compreensão da violência em família. Contribuições dos estudos socioculturais para a compreensão da violência em família. Algumas diretrizes para o trabalho de atendimento psicossocial às situações de violência em família.

Palestrante: Belinda Mandelbaum - Doutora e Livre Docente em Psicologia Social pelo Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo - USP, de cujo Departamento de Psicologia Social e do Trabalho é professora titular, coordenando as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Laboratório de Estudos da Família, Relações de Gênero e Sexualidade. Autora de "Psicanálise da família" (editora Artesã, 2021), "Trabalhos com famílias em Psicologia Social" (Blucher, 2023), organizadora de "Família, contemporaneidade e conservadorismo" (Benjamin, 2017) e artigos em periódicos nacionais e estrangeiros.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_OTFmY2ViN2UtNGM1OS00ZjYzLTgyZTkYTC2NmFIMzFkNmUx%40thread.v2/0?context=%7B%22id%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22oid%22%3A%2229c6038d7-5a06-4499-8d6d-e8951ef7b81d%22%2C%22isBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&type=a&role=a

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica a realização da palestra '**EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: NECESSIDADES E FORMAS DE ENFRENTAMENTO**', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 29 de julho de 2024, sob a coordenação dos desembargadores Reinaldo Cintra Torres de Carvalho e Gilda Cerqueira Alves Barbosa Amaral Diodatti, no dia **06 de setembro de 2024**.

OBJETIVOS: Analisar as manifestações, expressões e formas de enfrentar a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Conceituar a categoria exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Apresentar como se manifesta e se operacionaliza a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Apontar as políticas de enfrentamento a exploração sexual comercial de crianças no país. Refletir sobre as possibilidades, estratégias profissionais para o enfrentamento desta violência.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.
4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 06/09/2024 (sexta-feira)

Horário: das 15h às 17h

Tema: Exploração sexual de crianças e adolescentes: necessidades e formas de enfrentamento.

Conteúdo programático: Conceitos sobre exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Modalidades da exploração sexual comercial. Vítimas e agressores. Políticas de enfrentamento à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Particularidades da intervenção exploração sexual de crianças e adolescentes.

Palestrante: Alan de Loiola Alves - Doutor em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), Especialista em Atendimento a Crianças e adolescentes vítimas de Violência Doméstica (PUC-Rio) e Assistente Social (PUC-Rio). Atualmente é professor titular do curso de Serviço Social da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP. Pesquisador do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Sistema de Garantia de Direitos - NCAF do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-SP. Possui experiência nas áreas: Sistema de Garantia de Direito das Crianças e Adolescentes, Enfrentamento à Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, Proteção Social, Trabalho Social com Família, Relações Étnico-Raciais e Fundamentos do Serviço Social.



METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_ZDczTZiMzYtNDU1NS00MjdkLThiMmltMjlmZTE3YmZiNmU2%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%2229c6038d7-5a06-4499-8d6d-e8951ef7b81d%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&btype=a&role=a

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica a realização da palestra **'IDENTIDADE ÉTICO-PEDAGÓGICA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - MSE'**, aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 17 de junho de 2024, sob a coordenação da desembargadora Gilda Cerqueira Alves Barbosa Amaral Diodatti, no dia **13 de setembro de 2024**.

OBJETIVOS: Refletir sobre a legítima identidade das medidas socioeducativas. Promover reflexão sobre a finalidade das medidas socioeducativas, a partir de uma análise crítica da realidade desta política pública, que vive uma crise de identidade e finalidade, acarretando destinação diversa da desejada para a socioeducação.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.
4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 13/09/2024 (sexta-feira)

Horário: das 15h às 17h

Tema: Identidade ético-pedagógica das Medidas Socioeducativas - MSE.

Conteúdo programático: Panorama estadual do atendimento socioeducativo no meio fechado. Sentido do termo socioeducação. Dimensão ético-pedagógica X dimensão jurídico sancionatória. Impunidade X Inimputabilidade. Princípio da Intersetorialidade X Incompletude Institucional. Doutrina da Proteção Integral. Diretrizes Pedagógicas do Atendimento Socioeducativo – Resolução 119/2006. Parâmetros da gestão socioeducativa (Eixos Estratégicos da Ação Socioeducativa).

Palestrante: **Guilherme Astolfi Caetano Nico** - Gerente da Universidade Corporativa da Fundação CASA SP – UNICASA, advogado e professor de Educação Física. Especialista em Socioeducação e Políticas Públicas, Pedagogia da Cooperação, Direito Penal e Criminologia. Atua como profissional no sistema socioeducativo há mais de 20 anos, tendo exercido diversas funções, entre elas: Coordenador Geral do Sistema Nacional Socioeducativo, Interventor Federal no Sistema Socioeducativo de Roraima, além da experiência em diferentes cargos de gestão no Sistema Socioeducativo do Estado de São Paulo.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MjFmZTliYTctZjg5OS00YTgyLWE2ZmEtMWE1YjcwYjEyOTRm%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%2226f06be23-35fd-4b57-95fb-8f035862320d%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&btype=a&role=a



SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente **Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia**
 Endereço **Praça da Sé, S/Nº - Centro, CEP 01018-010**
 Telefone **(11) 4802-9464 / (11) 4802-9467**
 Internet **www.tjsp.jus.br**
Diário da Justiça Eletrônico
 Jornalista Responsável **Rosângela Sanches (Mtb 23.566)**
imprensa@tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1
SPr - Secretaria da Presidência	1
SPI - Secretaria de Primeira Instância	2
SEÇÃO I	3
ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3
Subseção I: Atos e comunicados da Presidência.....	3
SEMA 1.1.....	3
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas da Presidência (NUGEPNAC).....	3
Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça.....	3
MOVIMENTO JUDICIÁRIO.....	3
DICOGE.....	8
SEÇÃO III	20
MAGISTRATURA	20
Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS.....	20
SEMA 3.3.....	20
Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	23
Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3.....	23
SEÇÃO IV	25
ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA	25
Subseção II: Cursos Exclusivos para Magistrados.....	25
Subseção III: Cursos - Inscrições.....	27
SEÇÃO VII	46
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)	46
Subseção I - Atos (SGP I).....	46
Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I).....	49
Subseção IV - Comissão Processante Permanente (CPP).....	52
Subseção VI - Comunicados (SGP I).....	53
Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais.....	57
Incorporações - CAPITAL.....	57
Ações Judiciais.....	58
Subseção XIII - Benefícios.....	59
Aposentadoria.....	59
Subseção XXI- Perícias Médicas.....	59
SEÇÃO VIII	67
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)	67
Subseção VI - Segurança Patrimonial e Serviços.....	67
Subseção VII-A - Licitações.....	68
Subseção VIII - Contratos Administrativos.....	69
Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso.....	70
SEÇÃO X	71
ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS)	71